

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 230

Poder Executivo

Recife, terça-feira, 7 de dezembro de 2021

## Paulo Câmara reforça infraestrutura hídrica e viária no Sertão e Agreste

*Governador esteve em Salgueiro, acompanhando testes de vazão do sistema produtor de água, e em Buíque, onde autorizou obras de reconstrução da rodovia PE-270*

O governador Paulo Câmara acompanhou, ontem (06.12), o início dos testes de vazão do novo Sistema Produtor de Salgueiro, no Sertão Central. A intervenção contou com um aporte de cerca de R\$ 8 milhões e vai beneficiar cerca de 70 mil pessoas. Com a obra, 80% dos moradores do município sairão do rodízio, passando a receber água todos os dias. As demais áreas terão uma redução significativa no intervalo de abastecimento.

O sistema é baseado na captação de água sobre fluante, no Reservatório de Negreiros, componente do Eixo Norte da Transposição do Rio São Francisco, e seis quilômetros de adutora, interligada ao Sistema Integrado do Sertão, produzindo uma vazão de água suficiente para a melhoria significativa da oferta para a cidade. “Hoje, dentro do Plano Retomada, damos um passo fundamental para resolver a questão do abastecimento em Salgueiro. É uma felicidade realizar essa ação tão importante para os moradores da região, que agora vão poder contar com água na torneira todos os dias”, afirmou Paulo Câmara.

Ainda no município, o governador participou da Assembleia Geral do Sistema Integrado de Saneamento Rural (Sisar), onde oficializou a criação da instituição Central e Araripe, a terceira implantada no Estado. A iniciativa visa assegurar uma operação regular do abastecimento e saneamento para

beneficiar cerca de 230 mil moradores de áreas difusas em 21 cidades da região. Paulo Câmara empossou a presidente do Sisar, Maria do Socorro Fernandes, os integrantes dos conselhos fiscal e de administração e da diretoria, eleitos em assembleia.

“O Sisar é uma importante política pública para quem vive no meio rural. Assegura o acesso à água de qualidade e em quantidade adequada para consumo humano, além de trabalhar em gestão compartilhada, em que a comunidade passa a cuidar do sistema garantindo seu funcionamento a longo prazo”, detalhou a secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos, Fernandha Batista, acrescentando que o investimento inicial para obras de abastecimento humano e fomento à produção rural é de quase R\$ 9,5 milhões, dentro do Plano Retomada.

Paulo Câmara também assinou ordem de serviço para elaboração do projeto executivo da obra de restauração da PE-483, a Estrada de Umãs, incluída no Programa Caminhos de Pernambuco, entre o distrito de Umãs e a BR-232. O projeto está orçado em R\$ 268 mil e as obras devem contar com um aporte de R\$ 13,4 milhões, beneficiando mais de 60 mil pessoas.

**RODOVIAS** – O governador seguiu para Buíque, no Agreste Meridional, onde autorizou o início das obras de reconstrução da PE-270, desde o entroncamento da



FOTO: ALUISIO MOREIRA/SEI

BR-232, em Arcoverde, passando por Buíque e Tupanatinga e seguindo até o entroncamento com a PE-300, em Itaíba. O investimento é de aproximadamente R\$ 86 milhões, beneficiando cerca de 200 mil pessoas. A via é bastante utilizada como acesso às demais regiões pernambucanas e ao Estado de Alagoas, facilitando o transporte da produção agrícola e de laticínios dos municípios do entorno, além de ser o principal acesso a Buíque, onde o turismo tem grande visibilidade no cenário nacional, por abrigar o parque nacional Vale do Catimbau, segundo maior parque arqueológico do Brasil.

Por fim, Paulo Câmara autorizou as obras de adequação e ampliação da rede de



FOTO: HÉLIA SCHEPPA/SEI

**SISTEMA** produtor de Salgueiro vai tirar 80% dos moradores do rodízio de água. Já a PE-270 permitirá mais trafegabilidade até a divisa com Alagoas e vai melhorar o acesso a Buíque

distribuição do sistema de abastecimento de água do Brejo de São José, para aten-

dimento às comunidades de Barra dos Domingos e Barra dos Picos, em Buíque. No

serviço, serão investidos mais de R\$ 500 mil, beneficiando cerca de 800 pessoas.



## Governo do Estado

Governador: **Paulo Henrique Saraiva Câmara**

### LEI COMPLEMENTAR Nº 462, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

**Altera a Lei Complementar nº 393, de 29 de novembro de 2018, que dispõe sobre a dispensa de crédito tributário do ICMS, para adequá-la às normas estabelecidas no Convênio ICMS 121/2018, com a redação que lhe foi conferida pelo Convênio ICMS nº 184/2021.**

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 393, de 29 de novembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 1º Nas operações realizadas por estabelecimento beneficiário dos incentivos previstos nas leis a seguir relacionadas, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de agosto de 2021, fica concedida dispensa parcial do pagamento do crédito tributário relativo ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, nos termos do Convênio ICMS 121/2018, desde que atendidas as condições e os requisitos previstos nesta Lei Complementar: (NR)

§ 2º .....

I - .....

f) no período de 1º a 31 de dezembro de 2021, 80% (oitenta por cento); e (AC)

g) no período de 1º a 31 de janeiro de 2022, 75% (setenta e cinco por cento); e (AC)

II - nos períodos de 1º de março a 30 de abril de 2020 e de 1º de dezembro de 2021 a 31 de janeiro de 2022, 70% (setenta por cento), na hipótese de parcelamento. (NR)

Art. 2º O disposto nesta Lei Complementar também se aplica ao crédito tributário que não tenha sido constituído por meio de procedimento fiscal de ofício, nos termos da Lei nº 10.654, de 27 de novembro de 1991, devendo o interessado, neste caso, confessar a dívida por meio do instrumento da Regularização de Débito, até 31 de janeiro de 2022. (NR)

Art. 3º-A. Relativamente às multas tributárias estaduais reduzidas em razão do benefício previsto nesta Lei Complementar, a parcela estabelecida no inciso III do art. 41 da Lei Complementar nº 107, de 14 de abril de 2008, fica substituída pela indenização por Limitação de Campo – ILC, calculada na forma do seu artigo 46, com base em informações prestadas pela Contadoria Geral do Estado. (AC)

Parágrafo único. A ILC deve ser destinada na forma estabelecida no art. 46 da Lei Complementar nº 107, de 2008, em parcelas mensais consecutivas, relativas aos ingressos verificados durante o período de recolhimento dos respectivos valores, não se aplicando o limite previsto na parte final dos §§ 1º e 2º do mencionado art. 46. (AC)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de dezembro do ano de 2021, 205ª da Revolução Republicana Constitucionalista e 200ª da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
GOVERNADOR DO ESTADO

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

### LEI Nº 17.518, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

**Institui o Fundo Estadual da Advocacia Dativa – FEAD e dispõe sobre o credenciamento e pagamento administrativo dos serviços prestados pelos advogados dativos designados para atuarem perante a Justiça Estadual, em defesa das partes que façam jus ao benefício da gratuidade da justiça.**

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

#### CASA CIVIL

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, considerando o feriado Municipal no dia 08 de dezembro de 2021, data consagrada à Nossa Senhora da Conceição, não haverá expediente, nas repartições públicas e órgãos da administração direta e indireta estaduais, localizadas nesta Capital, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do órgão. Nos órgãos e entidades estaduais sediados nos demais municípios, o expediente será normal.

Recife, 06 de dezembro de 2021.

**JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO**  
Secretário da Casa Civil

Art. 1º O procedimento para credenciamento e pagamento administrativo dos serviços prestados pelos advogados designados para atuarem perante a Justiça Estadual, em defesa das partes que façam jus ao benefício da gratuidade da justiça, em comarcas não assistidas pela Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, observará o disposto nesta Lei.

§ 1º A designação para atuar como Defensor Dativo de partes beneficiadas pela concessão da justiça gratuita observará os princípios constitucionais da administração pública, especialmente os preceitos de impessoalidade, publicidade e transparência.

§ 2º Os honorários advocatícios dos advogados dativos, quando fixados de acordo com os parâmetros de valor previstos nesta Lei, poderão ser pagos administrativamente pelo Fundo Estadual da Advocacia Dativa – FEAD, vinculado à Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, instituído e disciplinado na forma dos arts. 9º a 11, desta Lei.

Art. 2º O disposto nesta Lei não se aplica à designação de advogados dativos para atuarem em:

I - causas sujeitas às Justiças Eleitoral, Trabalhista e Federal, inclusive nos casos de competência delegada à Justiça Estadual, onde não houver Justiça Federal instalada;

II - causas sujeitas aos Juizados Especiais Cíveis e aos Juizados Especiais da Fazenda Pública, exceto nas situações em que, presente a hipossuficiência econômica, o ato não puder ser praticado pela parte sem a assistência de advogado ou restar configurada a situação prevista no art. 9º, §1º, da Lei nº 9.099, de 1995;

III - causas de competência originária dos Tribunais, em ações envolvendo tutela coletiva, execução criminal e matéria administrativa, bem como em favor de pessoa jurídica, salvo nas hipóteses de curadoria especial;

IV - defesa dos interesses de vítima na área criminal, exceto nos casos de ação penal privada ou de ação penal privada subsidiária da pública;

V - processo ou procedimento quando nele estiver atuando juiz, defensor público, promotor de justiça, delegado de polícia ou advogado de que seja cônjuge ou companheiro, ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive;

VI - casos de ausência injustificada do advogado da parte, inclusive para audiência no juízo deprecado;

VII - atos processuais e audiências cuja impossibilidade de comparecimento seja justificada nos autos pelo membro da Defensoria Pública; e

VIII - inquéritos policiais e procedimentos administrativos de qualquer natureza, ainda que inexistente atendimento pela Defensoria Pública na Comarca.

Art. 3º O credenciamento dos advogados dativos será regulado em edital expedido por Comissão Especial, constituída por ato do Defensor Público-Geral do Estado e composta por membros da Defensoria-Geral do Estado, dentre os quais será designado o seu presidente, bem como por membros da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Pernambuco, indicados pelo Presidente da OAB/PE.

Parágrafo único. O edital de que trata o *caput* estabelecerá, entre outros, os seguintes requisitos:

I - necessidade de comprovação de idoneidade, bem como de inscrição e regularidade perante a OAB/PE, sendo essas condições também de habilitação para o pagamento dos honorários;

II - preenchimento de formulário contendo o nome do advogado, o número de inscrição na OAB/PE e no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal - CPF, o número do documento de identidade, o endereço, o e-mail, o número de inscrição perante a Previdência Social e/ou PIS/PASEP e os dados bancários, com a apresentação da respectiva documentação comprobatória;

III - assunção pelo interessado do compromisso de não ajustar, cobrar ou receber vantagens e valores do assistido a título de honorários advocatícios, taxas ou outras despesas, salvo honorários de sucumbência, bem como a expressa renúncia, irrevogável e irretroatável, ao direito de crédito em desfavor do Estado de Pernambuco sobre valores que excederem aos limites estabelecidos no art. 9º desta Lei; e

IV - a necessidade de indicação, pelo advogado interessado, das comarcas e especialidades para atuação.

Art. 4º A Comissão Especial de que trata o art. 3º publicará, ao final do procedimento, edital de homologação contendo os nomes dos advogados credenciados para atuar em defesa de partes beneficiadas pela concessão da justiça gratuita, consoante as comarcas e as especialidades para as quais estão habilitados a atuar.

Parágrafo único. A relação dos advogados credenciados, das comarcas e das especialidades para as quais foram habilitados, bem como as respectivas alterações, ficarão disponíveis para consulta na rede mundial de computadores, no sítio da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco e será encaminhada para o foro das Comarcas competentes.

Art. 5º A Comissão Especial de que trata o art. 3º será responsável, entre outras atribuições:



## ESTADO DE PERNAMBUCO

### DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR  
**Paulo Henrique Saraiva Câmara**

VICE-GOVERNADORA  
**Luciana Barbosa de Oliveira Santos**

#### SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
**Marília Raquel Simões Lins**

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL  
**José Francisco de Melo Cavalcanti Neto**

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
**Lucas Cavalcanti Ramos**

SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
**Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho**

SECRETÁRIO DE CULTURA  
**Gilberto de Mello Freyre Neto**

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL  
**Humberto Freire de Barros**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
**Claudiano Ferreira Martins Filho**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
**Geraldo Júlio de Mello Filho**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE  
**Sileno de Sousa Guedes**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO  
**Tomé Barros Monteiro da Franca**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES  
**Marcelo Andrade Bezerra Barros**

SECRETÁRIO DA FAZENDA  
**Décio José Padilha da Cruz**

SECRETÁRIO DE IMPRENSA  
**Eduardo Jorge de Albuquerque Machado Moura**

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS  
**Fernandha Batista Lafayette**

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS  
**Pedro Eurico de Barros e Silva**

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
**José Antônio Bertotti Júnior**

SECRETÁRIA DA MULHER  
**Ana Elisa Fernandes Sobreira Gadelha**

SECRETÁRIO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS  
**Cloves Eduardo Benevides**

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
**Alexandre Rebêlo Távora**

SECRETÁRIO DE SAÚDE  
**André Longo Araújo de Melo**

SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO  
**Albêres Haniery Patrício Lopes**

SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER  
**Rodrigo Cavalcanti Novaes**

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO  
**Ernani Varjal Medicis Pinto**



COMPANHIA EDITORA DE  
**PERNAMBUCO**

Consulte o nosso site:  
**www.cepe.com.br**

GERENTE DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO  
**Sérgio Montenegro**

TEXTO  
**Secretaria de Imprensa**

EDITOR  
**Sérgio Montenegro**

EDITOR ASSISTENTE  
**Marcus Andrey**

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM  
**Camila Cruz**

DIRETOR PRESIDENTE  
**Luiz Ricardo Leite de Castro Leitão**

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
**Bráulio Mendonça Meneses**

DIRETOR DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO  
**Edson Ricardo Teixeira de Melo**

#### PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cm .....R\$ 142,98

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

#### COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

CNPJ 10.921.252/0001-07

Insc. Est. 18.1.001.0022408-15

Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro

Recife-PE – CEP: 50.100-140

Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)

Fax: (81) 3183-2747

cepecom@cepe.com.br

Ouvidoria - Fone: 3183-2736

ouvidoria@cepe.com.br

I - pelo processo de credenciamento dos advogados dativos e pela análise das respectivas impugnações; e

II - pela fiscalização da regularidade quanto aos procedimentos adotados no cumprimento e na execução do disposto nesta Lei, apresentando relatório final para decisão do Defensor-Geral do Estado quanto à suspensão ou descredenciamento do advogado dativo.

Art. 6º O advogado dativo credenciado ficará habilitado para designação em processo judicial, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 2º, fazendo jus à remuneração apenas quando houver comprovação da efetiva atuação.

Parágrafo único. Não faz jus ao pagamento de honorários o advogado dativo que:

I - renunciar ou abandonar a causa, salvo justificativa aceita pelo juiz, hipótese em que os honorários serão pagos proporcionalmente aos serviços prestados; e

II - cobrar, combinar ou receber vantagens e valores de seu assistido, a título de honorários advocatícios, taxas ou outras despesas, ressalvados os honorários de sucumbência.

Art. 7º A atuação dos advogados dativos encerrar-se-á com a interposição de recurso à instância superior e apresentação das suas respectivas razões ou contrarrazões, devendo requerer, expressamente, que as intimações e notificações subsequentes sejam endereçadas ao órgão da Defensoria Pública do Estado com atuação perante o Tribunal de Justiça ou Turma Recursal correspondente.

Art. 8º Caberá ao advogado dativo, observado o disposto no art. 7º, requerer a intimação da Defensoria Pública do Estado:

I - nas causas de competência originária dos Tribunais; e

II - para a prática de atos em comarca atendida pela Defensoria Pública.

Art. 9º Fica instituído o Fundo Estadual da Advocacia Dativa – FEAD, de natureza contábil financeira, vinculado à Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, com a finalidade de garantir recursos e realizar diretamente o pagamento administrativo dos honorários dos advogados dativos.

Parágrafo único. Os recursos do FEAD serão depositados e movimentados em conta específica aberta pela Defensoria Pública, destinando-se exclusivamente ao pagamento dos honorários dos advogados dativos.

Art. 10. Constituem receitas do FEAD:

I - transferências à conta do orçamento estadual;

II - auxílios, doações, subvenções, contribuições e repasses de qualquer natureza, originadas de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado;

III - rendimentos de aplicações financeiras;

IV – outros recursos que lhe venham a ser destinados por lei.

Art. 11. A contabilidade do FEAD tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e orçamentária, observados os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.

Parágrafo único. O saldo positivo, apurado ao final do exercício, será transferido para o exercício seguinte.

Art. 12. O pagamento administrativo dos honorários devidos ao advogado dativo nomeado, credenciado nos termos desta Lei, será realizado diretamente pelo Fundo Estadual da Advocacia Dativa – FEAD, desde que a fixação da verba honorária não ultrapasse os seguintes valores:

I - R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por atuação em plenário do Tribunal Júri;

II - R\$ 600,00 (seiscentos reais) para a realização de audiência nos demais procedimentos cíveis ou criminais, com exceção do previsto no inciso III deste artigo;

III - R\$ 300,00 (trezentos reais) para a realização de audiência no procedimento dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública, somente quando preenchidos os requisitos previstos nesta Lei; e

IV - até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para atuação integral, devendo a comissão verificar os atos isolados e proporcionar o valor, observando esse limite.

§ 1º Os valores fixados referentes à atuação integral incluem o acompanhamento do beneficiário durante todo o procedimento realizado para conclusão do processo judicial ou até que se alcance uma das condições que faça cessar a atuação do advogado dativo, nos termos desta Lei, salvo quando se tratar de designação para ato único do processo.

§ 2º Será considerado ato único a atuação una em audiência de conciliação, de instrução e de interrogatório de qualquer natureza, independentemente da apresentação de contestação, de contrapedido ou de alegações finais orais.

Art. 13. O advogado dativo formulará requerimento de pagamento dos honorários, instruído com a documentação pertinente, nos termos definidos em resolução do Defensor Público-Geral do Estado.

§ 1º Os honorários advocatícios serão pagos após o trânsito em julgado do processo, no prazo de 30 (trinta) dias após o protocolo do requerimento de pagamento, devidamente instruído.

§ 2º A deficiência na instrução do requerimento deverá ser de logo apontada pela Defensoria Pública do Estado, não correndo o prazo previsto no §1º enquanto não sanada.

§ 3º A exigência do trânsito em julgado do processo não se aplica na hipótese de nomeação de advogado dativo ad hoc, designado para ato único do processo.

Art. 14. Os pagamentos de honorários aos advogados dativos serão feitos com observância da ordem cronológica, considerando-se a data do recebimento dos pedidos instruídos no setor responsável pelo pagamento, indicado em resolução do Defensor Público-Geral do Estado.

Art. 15. Os honorários advocatícios fixados anteriormente à vigência desta Lei e cujo pagamento ainda não tenha sido realizado poderão ser quitados na forma prevista nesta norma, desde que haja comprovação inequívoca da inexistência de ação judicial de cobrança de honorários.

Parágrafo único. Os valores das verbas honorárias previstas nesta Lei serão atualizados, anualmente, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, levando-se em consideração o acumulado nos 12 (meses) imediatamente anteriores, ressalvada a possibilidade de aplicação de outro índice previsto na norma de que trata o *caput*, desde que observada, em qualquer caso, a correspondente disponibilidade orçamentária.

Art. 16. A critério dos advogados dativos beneficiários, e para fins de enquadramento no procedimento previsto nesta Lei, poderá haver renúncia expressa, irrevogável e irretirável, ao direito de crédito em desfavor do Estado de Pernambuco sobre valores que excederem os limites estabelecidos no art. 12.

Art. 17. A liberação financeira dos recursos de que trata o inciso I do art. 10 obedecerá a cronograma mensal pactuado entre o Poder Executivo e a Defensoria Pública e será condicionada à demonstração de insuficiência de caixa do FEAD para cobertura das despesas.

Art. 18. Os recursos de que trata esta Lei não comporão a base de cálculo utilizada para fixação dos duodécimos prevista nas Leis de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 19. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do Fundo Estadual da Advocacia Dativa – FEAD, devendo o Poder Executivo compatibilizar, no que couber a Lei Orçamentária Anual e o Plano Plurianual vigentes às disposições contidas nesta Lei.

Art. 20. O Defensor Público-Geral do Estado fica autorizado a editar normas complementares necessárias à efetiva aplicação desta Lei.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de dezembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA  
GOVERNADOR DO ESTADO

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

## LEI Nº 17.519, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera a Lei nº 16.520, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo.

### O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso XV do art. 1º da Lei nº 16.520, de 27 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

XV - Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação: formular, fomentar e executar as ações de política estadual de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação; promover e apoiar ações e atividades de incentivo à ciência, as ações de ensino superior, pesquisa científica e extensão; planejar e executar ações para a criação e consolidação de ambientes e empreendimentos de inovação no Estado; formular e desenvolver medidas para ampliação e interiorização da base de competências científicas e tecnológicas do Estado, bem como apoiar as ações de polícia científica e medicina legal; instituir e gerir centros tecnológicos; promover a educação tecnológica e promover a radiodifusão pública e de serviços conexos; e na qualidade de Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação do Estado de Pernambuco - ICT-PE cumpre planejar, acompanhar, promover e apoiar o desenvolvimento de pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de dezembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA  
GOVERNADOR DO ESTADO

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS  
LUCAS CAVALCANTI RAMOS  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA  
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

## DECRETO Nº 51.901, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza a contratação temporária de pessoal para, no âmbito da Secretaria de Saúde, atender à situação de excepcional interesse público.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria de Saúde referente à autorização para realização de Seleção Pública Simplificada para 45 (quarenta e cinco) Apoiadores Institucionais, para atuarem na Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde desenvolve ações que visam à promoção da saúde, prevenção e controle de doenças e agravos, realizando, dentre outras atividades, as quem envolvem análise e monitoramento dos dados dos Sistemas de Informação de interesse da Vigilância em Saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização das funções de execução e/ou coordenação dentre as atividades de campo no âmbito da Vigilância em Saúde, incluindo atividades relacionadas ao controle de vetores, transmissores das arboviroses e doenças negligenciadas;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a Vigilância em Saúde tem papel de coordenar, prestar assessoramento técnico a profissionais e gestores no que diz respeito às ações estabelecidas pelos programas da vigilância, bem como coordenar, executar e apoiar as unidades técnicas nas ações de investigação e discussão técnica de casos/óbitos, surtos, emergências ou outros eventos decorrentes de doenças transmissíveis e não transmissíveis;

**CONSIDERANDO** a existência de disponibilidade orçamentária e financeira destinadas às ações de vigilância em saúde da Secretaria de Saúde;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a Câmara de Política de Pessoal-CPP deferiu o pleito de autorização para contratação temporária para a Secretaria de Saúde, por meio da Resolução nº 031, de 29 de julho de 2021, homologada pelo Ato nº 3037, de 8 de setembro de 2021,

### DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária de 45 (quarenta e cinco) Apoiadores Institucionais, para, no âmbito da Secretaria de Saúde, atender à situação de excepcional interesse público, com fundamento no inciso XIV do art. 2º da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, conforme Anexo Único.

Art. 2º Os contratos temporários autorizados submetem-se ao disposto na Lei nº 14.547, de 2011, vigorando pelo prazo de até 12 (doze) meses, admitida prorrogação, desde que o prazo total não exceda 6 (seis) anos, conforme interesse e necessidade da Secretaria de Saúde.

Art. 3º A contratação temporária de que trata o art. 1º deve ser precedida de seleção pública simplificada, cujos critérios devem ser estabelecidos em Portaria Conjunta SAD/SES.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de dezembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA  
GOVERNADOR DO ESTADO

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO  
MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA  
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

### ANEXO ÚNICO

Função	Quantitativo
Apoiador Institucional de Vigilância em Saúde	28
Apoiador Institucional de Vigilância em Saúde - Farmacêutico	01
Apoiador Institucional - Técnico de Nível Superior de Vigilância Entomológica para Doenças Negligenciadas - Biólogo	04
Apoiador Institucional - Técnico de Vigilância em Saúde para as Doenças Negligenciadas	12
<b>TOTAL</b>	<b>45</b>

## DECRETO Nº 51.902, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza a contratação temporária de pessoal para, no âmbito da Secretaria de Saúde, atender à situação de excepcional interesse público.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria de Saúde de autorização para abertura de seleção simplificada para contratação de 72 (setenta e dois) profissionais de nível superior da área de saúde, para o Programa Mãe Coruja Pernambucana;

**CONSIDERANDO** que a última seleção para reposição do quadro de vagas para técnicos de monitoramento e avaliação do programa Mãe Coruja Pernambucana, regida pela Portaria Conjunta SAD/SES nº 35, de 29 de março de 2016, teve sua validade expirada em junho de 2020, e que no momento não existe seleção vigente para reposição de vagas;

**CONSIDERANDO**, por fim, o caráter de urgência de que se reveste a adoção da medida, necessária ao pronto atendimento à solicitação em apreço, como forma de evitar transtornos às gestantes e crianças acompanhadas pelo Programa Mãe Coruja Pernambucana;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a Câmara de Política de Pessoal deferiu o pleito de autorização para contratação temporária para a Secretaria de Saúde, através da Resolução nº 057, de 10 de novembro de 2021, homologada pelo Ato nº 3851, de 24 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de novembro de 2021,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, a partir do ano de 2022, a contratação temporária de 72 (setenta e dois) profissionais de nível superior para, no âmbito da Secretaria de Saúde, atender à situação de excepcional interesse público, com fundamento nos incisos II e XII do art. 2º da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011.

Art. 2º Os contratos temporários ora autorizados devem ser regidos pela Lei nº 14.547, de 2011, vigorando pelo prazo de até 1 (um) ano, prorrogáveis por iguais períodos, até o limite máximo de 6 (seis) anos, conforme interesse e necessidade da Secretaria de Saúde.

Art. 3º A contratação temporária de que trata o art. 1º deve ser precedida de seleção pública simplificada, cujos critérios devem ser estabelecidos em Portaria Conjunta SAD/SES.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de dezembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
GOVERNADOR DO ESTADO

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO  
MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA  
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

#### DECRETO Nº 51.903, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

**Modifica o Decreto nº 30.403, de 4 de maio de 2007, que regulamenta o Programa de Desenvolvimento da Indústria de Calçados, Bolsas, Cintos e Bolas Esportivas do Estado de Pernambuco, relativamente à prorrogação ou à renovação dos incentivos fiscais concedidos.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a prorrogação e a renovação dos incentivos fiscais previstos na Lei nº 13.179, de 29 de dezembro de 2006, que institui o Programa de Desenvolvimento da Indústria de Calçados, Bolsas, Cintos e Bolas Esportivas do Estado de Pernambuco,

#### DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 30.403, de 4 de maio de 2007, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 1º No período de 1º de maio de 2007 a 31 de dezembro de 2032, conforme prevê o Programa de Desenvolvimento da Indústria de Calçados, Bolsas, Cintos e Bolas Esportivas do Estado de Pernambuco, instituído pela Lei nº 13.179, de 29 de dezembro de 2006, aos estabelecimentos industriais que realizem atividades de fabricação e montagem dos referidos produtos, ficam concedidos os seguintes incentivos fiscais, obedecido o disposto no presente Decreto: (NR)

Art. 3º.....

I - .....

c) estar regular quanto ao envio dos arquivos relativos aos livros fiscais eletrônicos, de existência apenas digital, na forma dos artigos 269-C a 269-G do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, e ao eDoc, quando devidos, não se considerando regulares aqueles transmitidos sem as informações obrigatórias, conforme legislação específica, especialmente aquelas referentes aos itens do documento fiscal, dos documentos fiscais emitidos por ECF, dos cupons da redução “Z” e do Livro Registro de Inventário; (NR)

**§ 1º O credenciamento de que trata o caput pode ser prorrogado ou renovado, mediante requerimento do interessado, quando atendidas as condições estabelecidas neste artigo. (AC)**

**§ 2º O requerimento para prorrogação do credenciamento somente deve ser apreciado se protocolado até 30 (trinta) dias antes do termo final do credenciamento em vigor. (AC)**

**§ 3º Para os efeitos deste Decreto, considera-se: (AC)**

I - prorrogação, a ampliação do prazo do incentivo fiscal originalmente concedido; e (AC)

II - renovação, o restabelecimento do incentivo fiscal originalmente concedido. (AC)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados os itens 1 e 2 da alínea “c” do inciso I do *caput* e o parágrafo único, todos do art. 3º do Decreto nº 30.403, de 4 de maio de 2007.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de dezembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
GOVERNADOR DO ESTADO

GERALDO JÚLIO DE MELLO FILHO  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA  
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

#### DECRETO Nº 51.904, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

**Autoriza a utilização do incentivo fiscal previsto no Decreto nº 44.766, de 20 de julho de 2017, que dispõe sobre o PROIND, pelo contribuinte ALGOBOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS TÊXTEIS LTDA.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 44.766, de 20 de julho de 2017, que estabelece sistemática de tributação do ICMS referente ao Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco – PROIND;

**CONSIDERANDO** a manifestação, à Secretaria da Fazenda, da renúncia ao incentivo do Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco – PRODEPE, concedido através dos Decretos nº 31.721, de 28 de abril de 2008, e nº 33.229, de 30 de março de 2009, em face da opção de substituição pelo PROIND, nos termos do § 2º do art. 1º da Portaria SF nº 193, de 27 de setembro de 2017,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o contribuinte ALGOBOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS TÊXTEIS LTDA., estabelecido na Rodovia BR-101 Norte, Km 56,7 - Distrito Industrial - Paratibe - Paulista - PE, com CNPJ/MF nº 09.114.818/0001-00 e CACEPE nº 0357899-21, Processo nº 150000073.001801/2021-76, a utilizar o incentivo fiscal previsto no Decreto nº 44.766, de 20 de julho de 2017, que dispõe sobre o Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco – PROIND, relativamente aos fatos geradores ocorridos a partir do período fiscal subsequente ao da publicação do presente Decreto.

Parágrafo único. O contribuinte deve atender a todas as condições do Decreto nº 44.766, de 2017, e da Portaria SF nº 193, de 27 de setembro de 2017, que preveem procedimentos complementares para utilização do referido Programa.

Art. 2º A autorização prevista no art. 1º terá vigência até 31 de dezembro de 2032, conforme estabelecido no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de dezembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
GOVERNADOR DO ESTADO

GERALDO JÚLIO DE MELLO FILHO  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA  
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

#### DECRETO Nº 51.905, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

**Concede estímulo previsto na Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, que dispõe sobre o PRODEPE, à empresa ALPHA PLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e o Decreto nº 21.959, de 27 de dezembro de 1999;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 142/2021, de 4 de outubro de 2021, do Conselho Estadual de Políticas Industrial, Comercial e de Serviços - CONDIC, que aprovou o Parecer Conjunto AD DIPER/SEFAZ nº 099/2021, e o teor do Ofício CONDIC nº 099/2021, de 4 de outubro de 2021,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica concedido à empresa ALPHA PLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., estabelecida na Rodovia BR 101 Sul, s/nº, km 80, Galpão A B e C, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes - PE, com CNPJ/MF nº 03.357.873/0001-44 e CACEPE nº 0262437-09, o estímulo de que trata o art. 5º do Decreto nº 21.959, de 27 de dezembro de 1999, ficando a respectiva fruição condicionada à observância das seguintes características:

I - natureza do projeto: ampliação com nova linha de produtos;

II - enquadramento do projeto: agrupamento industrial prioritário de plásticos;

III - produtos beneficiados: polímero reciclado de polietileno - NBM/SH 3901.20.29; polímero reciclado de polipropileno - NBM/SH 3902.90.00; desperdícios, resíduos e aparas de plástico de polímeros de etileno - NBM/SH 3915.10.00; desperdícios, resíduos e aparas de plástico de polímeros de estireno - NBM/SH 3915.20.00; desperdícios, resíduos e aparas de outros plásticos - NBM/SH 3915.90.00; cartucho de plástico - NBM/SH 3923.21.10; e caixa descartável, divisória e tampa - NBM/SH 3926.90.90;

IV - prazo de fruição: a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação deste Decreto até 31 de dezembro de 2032, conforme o inciso I da cláusula décima do Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017;

V - benefício concedido de crédito presumido do ICMS em valor equivalente a 70% (setenta por cento) do saldo devedor do ICMS normal, apurado em cada período fiscal e devido pelo incremento da produção comercializada;

VI - não sujeição à cobrança do ICMS mínimo, de acordo com o inciso I do art. 4º do Decreto nº 28.800, de 4 de janeiro de 2006; e

VII - taxa de administração: 2% (dois por cento) do total do benefício utilizado, durante o período de fruição, a ser paga por meio de Documento de Arrecadação Estadual - DAE específico, até o último dia útil do mês subsequente ao período fiscal da efetiva utilização.

Art. 2º Os efeitos deste Decreto ficam condicionados:

I - à não fruição, por parte do beneficiário, de incentivo ou benefício fiscal de qualquer natureza sobre um mesmo produto incentivado que implique cumulação de benefícios sobre uma mesma operação incentivada; e

II - ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS 190, de 2017.

Art. 3º Na hipótese de a Constituição Federal vir a estabelecer condições diversas das previstas neste Decreto, para a fruição do incentivo concedido nos termos do art. 1º, prevalecem aquelas constitucionalmente fixadas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de dezembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
GOVERNADOR DO ESTADO

GERALDO JÚLIO DE MELLO FILHO  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA  
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

#### DECRETO Nº 51.906, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

**Autoriza a utilização do incentivo fiscal previsto no Decreto nº 44.766, de 20 de julho de 2017, que dispõe sobre o PROIND, pelo contribuinte BIOCLEAR RECICLAGEM DE PAPÉIS E PLÁSTICO LTDA.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 44.766, de 20 de julho de 2017, que estabelece sistemática de tributação do ICMS referente ao Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco – PROIND,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o contribuinte BIOCLEAR RECICLAGEM DE PAPÉIS E PLÁSTICO LTDA., estabelecido na Rua Espírito Santo, s/nº -Ana de Albuquerque - Igarassu - PE, com CNPJ/MF nº 43.356.528/0001-00 e CACEPE nº 0987945-58, Processo



nº 150000073.001714/2021-19, a utilizar o incentivo fiscal previsto no Decreto nº 44.766, de 20 de julho de 2017, que dispõe sobre o Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco – PROIND, relativamente aos fatos geradores ocorridos a partir do período fiscal subsequente ao da publicação do presente Decreto.

Parágrafo único. O contribuinte deve atender a todas as condições do Decreto nº 44.766, de 2017, e da Portaria SF nº 193, de 27 de setembro de 2017, que prevê procedimentos complementares para utilização do mencionado Programa.

Art. 2º Esta autorização terá vigência até 31 de dezembro de 2032, conforme estabelecido no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de dezembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
GOVERNADOR DO ESTADO

GERALDO JÚLIO DE MELLO FILHO  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA  
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

### DECRETO Nº 51.907, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

**Autoriza a utilização do incentivo fiscal previsto no Decreto nº 44.766, de 20 de julho de 2017, que dispõe sobre o PROIND, pelo contribuinte CARBO GÁS LTDA.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 44.766, de 20 de julho de 2017, que estabelece sistemática de tributação do ICMS referente ao Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco – PROIND;

**CONSIDERANDO** a manifestação, à Secretaria da Fazenda, da renúncia ao incentivo do Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco – PRODEPE, concedido através dos Decretos nº 25.860, de 18 de setembro de 2003, e nº 35.793, de 28 de outubro de 2010, em face da opção de substituição pelo PROIND, nos termos do § 2º do art. 1º da Portaria SF nº 193, de 27 de setembro de 2017,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o contribuinte CARBO GÁS LTDA., estabelecido na Rodovia PE 45, Km 14 - Zona Rural - Vitória De Santo Antão - PE, com CNPJ/MF nº 03.828.695/0001-92 e CACEPE nº 0272140-60, Processo nº 150000073.001715/2021-63, a utilizar o incentivo fiscal previsto no Decreto nº 44.766, de 20 de julho de 2017, que dispõe sobre o Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco – PROIND, relativamente aos fatos geradores ocorridos a partir do período fiscal subsequente ao da publicação do presente Decreto.

Parágrafo único. O contribuinte deve atender a todas as condições do Decreto nº 44.766, de 2017, e da Portaria SF nº 193, de 27 de setembro de 2017, que prevê procedimentos complementares para utilização do referido Programa.

Art. 2º A autorização prevista no art. 1º terá vigência até 31 de dezembro de 2032, conforme estabelecido no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de dezembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
GOVERNADOR DO ESTADO

GERALDO JÚLIO DE MELLO FILHO  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA  
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

### DECRETO Nº 51.908, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

**Dispõe sobre a renovação do prazo de fruição de estímulo do PRODEPE concedido pelo Decreto nº 36.210, de 16 de fevereiro de 2011, para a empresa EIQ ELEPHANT INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e o Decreto nº 21.959, de 27 de dezembro de 1999;

**CONSIDERANDO** a decisão do Comitê Diretor do PRODEPE, conforme consta da Ata da 114ª Reunião do referido Comitê, realizada em 25 de janeiro de 2019,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica renovado o prazo de fruição do incentivo do PRODEPE de que trata o Decreto nº 36.210, de 16 de fevereiro de 2011, para a empresa EIQ ELEPHANT INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI, estabelecida no Engenho Herval, Rodovia PE 60, km 75, Zona Rural - Barreiros - PE, com CNPJ/MF nº 06.234.633/0001-40 e CACEPE nº 0311765-00, nos termos do inciso III do *caput* e do inciso II do § 15 do art. 5º da Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999.

Art. 2º Em função do disposto no art. 1º, o Decreto nº 36.210, de 2011, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 1º Fica concedido à empresa EIQ ELEPHANT INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI, estabelecida no Engenho Herval, Rodovia PE 60, km 75, Zona Rural - Barreiros - PE, com CNPJ/MF nº 06.234.633/0001-40 e CACEPE nº 0311765-00, o estímulo de que trata o art. 6º do Decreto 21.959, de 27 de dezembro de 1999, ficando a sua fruição condicionada à observância das seguintes características: (NR)

IV - prazos de fruição: (NR)

a) de 1º de março de 2011 a 28 de fevereiro de 2019; (AC)

b) de 1º de março de 2019 a 31 de dezembro de 2021, renovação do incentivo, nos termos do Decreto nº 46.957, de 28 de dezembro de 2018; e (AC)

c) de 1º de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2027, prorrogação do incentivo, nos termos da Lei 11.675, de 1999. (AC)

VII - taxa de administração em valor correspondente a 2% (dois por cento) do total do benefício utilizado, durante o período de fruição, a ser paga por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE específico, até o último dia útil do mês subsequente ao período fiscal da efetiva utilização, observando-se: (NR)

a) de 1º de março de 2011 a 31 de dezembro de 2021, não podendo ser superior a R\$ 13.079,18 (treze mil, setenta e nove reais e dezoito centavos); e (AC)

b) a partir de 1º de janeiro de 2022, independente de qualquer valor. (AC)

Parágrafo único. Para efeito do disposto no *caput*, a empresa deve observar o previsto na Lei nº 15.063, de 4 de setembro de 2013, e no Decreto nº 40.218, de 20 de dezembro de 2013, que dispõem sobre a realização de investimentos mínimos em projetos e atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação. (AC)

Art. 3º Os efeitos deste Decreto ficam condicionados:

I - à não fruição, por parte do beneficiário, de incentivo ou benefício fiscal de qualquer natureza sobre um mesmo produto incentivado que implique cumulação de benefícios sobre uma mesma operação incentivada; e

II - ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 4º Na hipótese de a Constituição Federal vir a estabelecer condições diversas das previstas neste Decreto, para a fruição do incentivo concedido nos termos do art. 1º, prevalecem aquelas constitucionalmente fixadas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de dezembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
GOVERNADOR DO ESTADO

GERALDO JÚLIO DE MELLO FILHO  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA  
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

### DECRETO Nº 51.909, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

**Autoriza a utilização do incentivo fiscal previsto no Decreto nº 44.766, de 20 de julho de 2017, que dispõe sobre o PROIND, pelo contribuinte FRI-SABOR ALIMENTOS LTDA.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 44.766, de 20 de julho de 2017, que estabelece sistemática de tributação do ICMS referente ao Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco – PROIND;

**CONSIDERANDO** a manifestação, à Secretaria da Fazenda, da renúncia ao incentivo do Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco – PRODEPE, concedido através do Decreto nº 34.763, de 23 de março de 2010, em face da opção de substituição pelo PROIND, nos termos do § 2º do art. 1º da Portaria SF nº 193, de 27 de setembro de 2017,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o contribuinte FRI-SABOR ALIMENTOS LTDA., estabelecido na Avenida Doutor Rinaldo de Pinho Alves, nº 60A - Paratibe - Paulista - PE, com CNPJ/MF nº 09.574.645/0001-02 e CACEPE nº 0366683-20, Processo nº 150000073.001698/2021-64, a utilizar o incentivo fiscal previsto no Decreto nº 44.766, de 20 de julho de 2017, que dispõe sobre o Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco – PROIND, relativamente aos fatos geradores ocorridos a partir do período fiscal subsequente ao da publicação do presente Decreto.

Parágrafo único. O contribuinte deve atender a todas as condições do Decreto nº 44.766, de 2017, e da Portaria SF nº 193, de 27 de setembro de 2017, que prevê procedimentos complementares para utilização do referido Programa.

Art. 2º A autorização prevista no art. 1º terá vigência até 31 de dezembro de 2032, conforme estabelecido no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de dezembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
GOVERNADOR DO ESTADO

GERALDO JÚLIO DE MELLO FILHO  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA  
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

### DECRETO Nº 51.910, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

**Introduz alterações no Decreto nº 38.975, de 19 de dezembro de 2012, que concede incentivo do PRODEPE à empresa GRUPO TOTAL BRASIL INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e o Decreto nº 21.959, de 27 de dezembro de 1999;

**CONSIDERANDO** a decisão do Comitê Diretor do PRODEPE, conforme consta da Ata da 91ª Reunião do referido Comitê, realizada em 29 de abril de 2014,

#### DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 38.975, de 19 de dezembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica concedido para a empresa GRUPO TOTAL BRASIL INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA., estabelecida na Rodovia PE 050, km 15, Distrito Industrial, Glória do Goitã - PE, com CNPJ/MF nº 10.633.811/0002-64 e CACEPE nº 0499766-21, o estímulo de que tratam os arts. 5º do Decreto nº 21.959, de 27 de dezembro de 1999, ficando a respectiva fruição condicionada à observância das seguintes características: (NR)

III - produtos beneficiados: copo plástico descartável - NBM/SH 3924.10.00; prato plástico descartável - NBM/SH 3924.10.00; pote plástico descartável - NBM/SH 3923.90.00 e tampa plástica descartável - NBM/SH 3923.50.00; (NR)

Art. 2º Os efeitos deste Decreto ficam condicionados:

I - à não fruição, por parte do beneficiário, de incentivo ou benefício fiscal de qualquer natureza sobre um mesmo produto incentivado que implique cumulação de benefícios sobre uma mesma operação incentivada; e

II - ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 3º Na hipótese de a Constituição Federal vir a estabelecer condições diversas das previstas neste Decreto, para a fruição do incentivo concedido nos termos do art. 1º, prevalecem aquelas constitucionalmente fixadas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de dezembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
GOVERNADOR DO ESTADO

GERALDO JÚLIO DE MELLO FILHO  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA  
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

#### DECRETO Nº 51.911, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

**Autoriza a utilização do incentivo fiscal previsto no Decreto nº 44.766, de 20 de julho de 2017, que dispõe sobre o PROIND, pelo contribuinte IMEC-INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS CUSTÓDIA LTDA.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 44.766, de 20 de julho de 2017, que estabelece sistemática de tributação do ICMS referente ao Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco – PROIND;

**CONSIDERANDO** a manifestação, à Secretaria da Fazenda, da renúncia ao incentivo do Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco – PRODEPE, concedido através do Decreto nº 33.020, de 16 de fevereiro de 2009, em face da opção de substituição pelo PROIND, nos termos do § 2º do art. 1º da Portaria SF nº 193, de 27 de setembro de 2017,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o contribuinte IMEC-INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS CUSTÓDIA LTDA., estabelecido na Avenida Gerson Gonçalves de Lima, nº 1608 - Macambira - Custódia - PE, com CNPJ/MF nº 08.055.634/0001-53 e CACEPE nº 0086512-56, Processo nº 150000073.001802/2021-11, a utilizar o incentivo fiscal previsto no Decreto nº 44.766, de 20 de julho de 2017, que dispõe sobre o Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco – PROIND, relativamente aos fatos geradores ocorridos a partir do período fiscal subsequente ao da publicação do presente Decreto.

Parágrafo único. O contribuinte deve atender a todas as condições do Decreto nº 44.766, de 2017, e da Portaria SF nº 193, de 27 de setembro de 2017, que prevê procedimentos complementares para utilização do referido Programa.

Art. 2º A autorização prevista no art. 1º terá vigência até 31 de dezembro de 2032, conforme estabelecido no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de dezembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
GOVERNADOR DO ESTADO

GERALDO JÚLIO DE MELLO FILHO  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA  
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

#### DECRETO Nº 51.912, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

**Autoriza a utilização do incentivo fiscal previsto no Decreto nº 44.766, de 20 de julho de 2017, que dispõe sobre o PROIND, pelo contribuinte KULMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 44.766, de 20 de julho de 2017, que estabelece sistemática de tributação do ICMS referente ao Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco – PROIND,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o contribuinte KULMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA., estabelecido na Rodovia BR-101 SUL, KM 84,55 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes - PE, com CNPJ/MF nº 38.216.593/0001-09 e CACEPE nº 0906410-94, Processo nº 150000073.001670/2021-27, a utilizar o incentivo fiscal previsto no Decreto nº 44.766, de 20 de julho de 2017, que dispõe sobre o Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco – PROIND, relativamente aos fatos geradores ocorridos a partir do período fiscal subsequente ao da publicação do presente Decreto.

Parágrafo único. O contribuinte deve atender a todas as condições do Decreto nº 44.766, de 2017, e da Portaria SF nº 193, de 27 de setembro de 2017, que prevê procedimentos complementares para utilização do mencionado Programa.

Art. 2º Esta autorização terá vigência até 31 de dezembro de 2032, conforme estabelecido no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de dezembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
GOVERNADOR DO ESTADO

GERALDO JÚLIO DE MELLO FILHO  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA  
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

#### DECRETO Nº 51.913, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

**Autoriza a utilização do incentivo fiscal previsto no Decreto nº 44.766, de 20 de julho de 2017, que dispõe sobre o PROIND, pelo contribuinte LEFORMA INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 44.766, de 20 de julho de 2017, que estabelece sistemática de tributação do ICMS referente ao Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco – PROIND,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o contribuinte LEFORMA INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA., estabelecido na Rodovia BR-232, Km 138 Galpão 01 - Distrito Industrial - Caruaru - PE, com CNPJ/MF nº 43.645.494/0001-74 e CACEPE nº 0992448-53, Processo nº 150000073.001704/2021-83, a utilizar o incentivo fiscal previsto no Decreto nº 44.766, de 20 de julho de 2017, que dispõe sobre o Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco – PROIND, relativamente aos fatos geradores ocorridos a partir do período fiscal subsequente ao da publicação do presente Decreto.

Parágrafo único. O contribuinte deve atender a todas as condições do Decreto nº 44.766, de 2017, e da Portaria SF nº 193, de 27 de setembro de 2017, que prevê procedimentos complementares para utilização do mencionado Programa.

Art. 2º Esta autorização terá vigência até 31 de dezembro de 2032, conforme estabelecido no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de dezembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
GOVERNADOR DO ESTADO

GERALDO JÚLIO DE MELLO FILHO  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA  
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

#### DECRETO Nº 51.914, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

**Autoriza a utilização do incentivo fiscal previsto no Decreto nº 44.766, de 20 de julho de 2017, que dispõe sobre o PROIND, pelo contribuinte MESSER GASES LTDA.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 44.766, de 20 de julho de 2017, que estabelece sistemática de tributação do ICMS referente ao Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco – PROIND,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o contribuinte MESSER GASES LTDA., estabelecido na Rodovia BR-101 Sul, Km 84,5 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes - PE, com CNPJ/MF nº 60.619.202/0012-09 e CACEPE nº 0007118-88, Processo nº 150000073.001792/2021-13, a utilizar o incentivo fiscal previsto no Decreto nº 44.766, de 20 de julho de 2017, que dispõe sobre o Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco – PROIND, relativamente aos fatos geradores ocorridos a partir do período fiscal subsequente ao da publicação do presente Decreto.

Parágrafo único. O contribuinte deve atender a todas as condições do Decreto nº 44.766, de 2017, e da Portaria SF nº 193, de 27 de setembro de 2017, que prevê procedimentos complementares para utilização do mencionado Programa.

Art. 2º Esta autorização terá vigência até 31 de dezembro de 2032, conforme estabelecido no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de dezembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
GOVERNADOR DO ESTADO

GERALDO JÚLIO DE MELLO FILHO  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA  
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

#### DECRETO Nº 51.915, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

**Concede estímulo previsto na Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, que dispõe sobre o PRODEPE, à empresa OESA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES S/A.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e o Decreto nº 21.959, de 27 de dezembro de 1999;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 142/2021, de 4 de outubro de 2021, do Conselho Estadual de Políticas Industrial, Comercial e de Serviços - CONDIC, que aprovou o Parecer Conjunto AD DIPER/SEFAZ nº 103/2021, e o teor do Ofício CONDIC nº 125/2021, de 4 de outubro de 2021,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica concedido à empresa OESA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES S/A, estabelecida na Rua Professor Nestor Bezerra, nº 186, Q F L 15A, Várzea, Recife - PE, com CNPJ/MF nº 81.611.931/0019-57 e CACEPE nº 0914536-23, o estímulo de que tratam os arts. 8º e 9º do Decreto nº 21.959, de 27 de dezembro de 1999, ficando a respectiva fruição condicionada à observância das seguintes características:

I - natureza do projeto: implantação;

II - enquadramento do projeto: comércio importador atacadista;

III - produtos beneficiados: queijo mussarela - NBM/SH 0406.10.10; queijo prato - NBM/SH 0406.90.20; queijo parmesão - NBM/SH 0406.90.10; farinha de trigo - NBM/SH 1101.00.10; batata pré-frita congelada - NBM/SH 2004.10.00; azeite de oliva extra virgem, 500 ml - NBM/SH 1509.10.00; lagostino inteiro - NBM/SH 0306.17.90; bolinho de bacalhau congelado - NBM/SH 1604.20.90; tomate pelado enlatado - NBM/SH 2002.10.00; massa grão duro - NBM/SH 1902.19.00; kani kama - NBM/SH 1604.20.90; mexilhão - NBM/SH 1605.53.00; anel/tubo de lula - NBM/SH 0307.43.10; e alga nori - NBM/SH 1212.21.00;

IV - prazo de fruição: a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação deste Decreto até 31 de dezembro de 2025, conforme o inciso II da cláusula décima do Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017;

V - benefícios concedidos:

a) diferimento do recolhimento do ICMS, incidente sobre a importação da mercadoria do exterior, para o termo final do prazo fixado para pagamento do imposto relativo à saída subsequente promovida pelo importador; e

b) crédito presumido do ICMS relativamente à saída subsequente à importação, limitado o mencionado crédito:

1. em se tratando de operação interna, aos seguintes percentuais máximos do valor da operação de importação:

1.1. 3,5% (três e meio por cento), quando a alíquota do ICMS aplicável for inferior ou igual a 7% (sete por cento);

1.2. 6% (seis por cento), quando a alíquota do ICMS aplicável for superior a 7% (sete por cento) e inferior ou igual a 12% (doze por cento);

1.3. 8% (oito por cento), quando a alíquota do ICMS aplicável for superior a 12% (doze por cento) e inferior ou igual a:

1.3.1. 18% (dezoito por cento), até 31 de dezembro de 2023; e

1.3.2. 17% (dezesete por cento), a partir de 1º de janeiro de 2024; e

1.4. 10% (dez por cento), quando a alíquota do ICMS aplicável for superior a:

1.4.1. 18% (dezoito por cento), até 31 de dezembro de 2023; e

1.4.2. 17% (dezesete por cento), a partir de 1º de janeiro de 2024; e

2. em se tratando de operação interestadual, ao valor correspondente a 47,5% (quarenta e sete vírgula cinco por cento) do imposto destacado no respectivo documento fiscal;

VI - não sujeição à cobrança do ICMS mínimo, de acordo com o inciso I do art. 4º do Decreto nº 28.800, de 4 de janeiro de 2006; e

VII - taxa de administração: 2% (dois por cento) do total do benefício utilizado, durante o período de fruição, a ser paga por meio de Documento de Arrecadação Estadual - DAE específico, até o último dia útil do mês subsequente ao período fiscal da efetiva utilização.

Parágrafo único. A relação de produtos beneficiados de que trata este Decreto poderá ser alterada, excepcionalmente, se houver manifestação formal de empreendimento industrial estabelecido no Estado de Pernambuco que comprove a produção de qualquer ou quaisquer dos referidos produtos beneficiados, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 17 do Decreto nº 21.959, de 1999.

Art. 2º Os efeitos deste Decreto ficam condicionados:

I - à não fruição, por parte do beneficiário, de incentivo ou benefício fiscal de qualquer natureza sobre um mesmo produto incentivado que implique cumulação de benefícios sobre uma mesma operação incentivada; e

II - ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS 190, de 2017.

Art. 3º Na hipótese de a Constituição Federal vir a estabelecer condições diversas das previstas neste Decreto, para a fruição do incentivo concedido nos termos do art. 1º, prevalecem aquelas constitucionalmente fixadas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de dezembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
GOVERNADOR DO ESTADO

GERALDO JÚLIO DE MELLO FILHO  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÉLO TÁVORA  
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

#### DECRETO Nº 51.916, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

**Autoriza a utilização do incentivo fiscal previsto no Decreto nº 44.766, de 20 de julho de 2017, que dispõe sobre o PROIND, pelo contribuinte ROBSON RODRIGO COMEDORIA EIRELI.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 44.766, de 20 de julho de 2017, que estabelece sistemática de tributação do ICMS referente ao Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco – PROIND,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o contribuinte ROBSON RODRIGO COMEDORIA EIRELI, estabelecido na Avenida Caxangá, nº 2342, Loja 0000 - Cordeiro - Recife - PE, com CNPJ/MF nº 41.053.017/0001-94 e CACEPE nº 0948074-93, Processo nº 2021.000004492060-71, a utilizar o incentivo fiscal previsto no Decreto nº 44.766, de 20 de julho de 2017, que dispõe sobre o Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco – PROIND, relativamente aos fatos geradores ocorridos a partir do período fiscal subsequente ao da publicação do presente Decreto.

Parágrafo único. O contribuinte deve atender a todas as condições do Decreto nº 44.766, de 2017, e da Portaria SF nº 193, de 27 de setembro de 2017, que prevê procedimentos complementares para utilização do mencionado Programa.

Art. 2º Esta autorização terá vigência até 31 de dezembro de 2032, conforme estabelecido no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de dezembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
GOVERNADOR DO ESTADO

GERALDO JÚLIO DE MELLO FILHO  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÉLO TÁVORA  
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

#### DECRETO Nº 51.917, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

**Autoriza a utilização do incentivo fiscal previsto no Decreto nº 44.766, de 20 de julho de 2017, que dispõe sobre o PROIND, pelo contribuinte SERTANEJA INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 44.766, de 20 de julho de 2017, que estabelece sistemática de tributação do ICMS referente ao Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco – PROIND,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o contribuinte SERTANEJA INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA., estabelecido na Avenida João Gomes de Lucena, nº - 6365 - José Alves de Carvalho Nunes - Serra Talhada - PE, com CNPJ/MF nº 43.692.832/0001-29 e CACEPE nº 0994223-87, Processo nº 1500000073.001678/2021-93, a utilizar o incentivo fiscal previsto no Decreto nº 44.766, de 20 de julho de 2017, que dispõe sobre o Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco – PROIND, relativamente aos fatos geradores ocorridos a partir do período fiscal subsequente ao da publicação do presente Decreto.

Parágrafo único. O contribuinte deve atender a todas as condições do Decreto nº 44.766, de 2017, e da Portaria SF nº 193, de 27 de setembro de 2017, que prevê procedimentos complementares para utilização do mencionado Programa.

Art. 2º Esta autorização terá vigência até 31 de dezembro de 2032, conforme estabelecido no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de dezembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
GOVERNADOR DO ESTADO

GERALDO JÚLIO DE MELLO FILHO  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÉLO TÁVORA  
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

#### DECRETO Nº 51.918, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

**Autoriza a utilização do incentivo fiscal previsto no Decreto nº 44.766, de 20 de julho de 2017, que dispõe sobre o PROIND, pelo contribuinte TINTAS STARLUX LTDA.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 44.766, de 20 de julho de 2017, que estabelece sistemática de tributação do ICMS referente ao Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco – PROIND;

**CONSIDERANDO** a manifestação, à Secretaria da Fazenda, da renúncia ao incentivo do Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco – PRODEPE, concedido através dos Decretos nº 36.084, de 30 de dezembro de 2010 e nº 37.507 de 29 de novembro de 2011, em face da opção de substituição pelo PROIND, nos termos do § 2º do art. 1º da Portaria SF nº 193, de 27 de setembro de 2017,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o contribuinte TINTAS STARLUX LTDA., estabelecido na VIA XVIII, nº 496 - Distrito Industrial Diper - Cabo de Santo Agostinho - PE, com CNPJ/MF nº 40.824.443/0001-11 e CACEPE nº 0205378-08, Processo nº 1500000073.001561/2021-18, a utilizar o incentivo fiscal previsto no Decreto nº 44.766, de 20 de julho de 2017, que dispõe sobre o Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco – PROIND, relativamente aos fatos geradores ocorridos a partir do período fiscal subsequente ao da publicação do presente Decreto.

Parágrafo único. O contribuinte deve atender a todas as condições do Decreto nº 44.766, de 2017, e da Portaria SF nº 193, de 27 de setembro de 2017, que prevê procedimentos complementares para utilização do referido Programa.

Art. 2º A autorização prevista no art. 1º terá vigência até 31 de dezembro de 2032, conforme estabelecido no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de dezembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
GOVERNADOR DO ESTADO

GERALDO JÚLIO DE MELLO FILHO  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÉLO TÁVORA  
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

#### DECRETO Nº 51.919, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

**Autoriza a utilização do incentivo fiscal previsto no Decreto nº 44.766, de 20 de julho de 2017, que dispõe sobre o PROIND, pelo contribuinte W L DA SILVA PEREIRA EIRELLI EPP.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 44.766, de 20 de julho de 2017, que estabelece sistemática de tributação do ICMS referente ao Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco – PROIND;

**CONSIDERANDO** a manifestação, à Secretaria da Fazenda, da renúncia ao incentivo do Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco – PRODEPE, concedido através dos Decretos nº 33.997, de 6 de outubro de 2009, nº 46.121, de 11 de junho de 2018, e nº 49.833, de 25 de novembro de 2020, em face da opção de substituição pelo PROIND, nos termos do § 2º do art. 1º da Portaria SF nº 193, de 27 de setembro de 2017,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o contribuinte W L DA SILVA PEREIRA EIRELLI EPP., estabelecido na Rodovia BR-232, KM 162, Galpão 2 – Zona Urbana – Tacaimbó - PE, com CNPJ/MF nº 01.224.859/0001-47 e CACEPE nº 0224813-11, Processo nº 1500000073.001675/2021-50, a utilizar o incentivo fiscal previsto no Decreto nº 44.766, de 20 de julho de 2017, que dispõe sobre o Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco – PROIND, relativamente aos fatos geradores ocorridos a partir do período fiscal subsequente ao da publicação do presente Decreto.

Parágrafo único. O contribuinte deve atender a todas as condições do Decreto nº 44.766, de 2017, e da Portaria SF nº 193, de 27 de setembro de 2017, que prevê procedimentos complementares para utilização do referido Programa.

Art. 2º A autorização prevista no art. 1º terá vigência até 31 de dezembro de 2032, conforme estabelecido no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de dezembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
GOVERNADOR DO ESTADO

GERALDO JÚLIO DE MELLO FILHO  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÉLO TÁVORA  
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

#### DECRETO Nº 51.920, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 favor do Gabinete do Governador.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de pessoal do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,



## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor do Gabinete do Governador, crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de dezembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
GOVERNADOR DO ESTADO

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I**  
**(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTES	VALOR
<b>11000 - GOVERNADORIA DO ESTADO</b>			
<b>00101 Gabinete do Governador - Administração Direta</b>			
Atividade: 04.122.0064.0068 - Promoção das Atividades Governamentais e de Representação Social do Governador			<b>10.000,00</b>
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101		10.000,00
Op. Especial: 28.846.0452.4615 - Contribuição Complementar do Gabinete do Governador ao FUNAFIN			<b>50.000,00</b>
3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101		50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>60.000,00</b>

**ANEXO II**  
**(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTES	VALOR
<b>11000 - GOVERNADORIA DO ESTADO</b>			
<b>00101 Gabinete do Governador - Administração Direta</b>			
Atividade: 04.122.0452.4364 - Gestão das atividades do Gabinete do Governador			<b>60.000,00</b>
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101		60.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>60.000,00</b>

**DECRETO Nº 51.921, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 57.800,00 em favor da Pernambuco Participações e Investimentos S/A – PERPART.**

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas operacionais do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor da Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART, crédito suplementar no valor de R\$ 57.800,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101-Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 57.800,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de dezembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
GOVERNADOR DO ESTADO

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I**  
**(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTES	VALOR
<b>17000 - SECRETARIA DA CASA CIVIL</b>			
<b>00601 Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART</b>			
Atividade: 04.122.0146.1270 - Gestão das Operações Remanescentes da COHAB			<b>7.800,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101		7.800,00
Atividade: 04.122.0452.4367 - Gestão das Atividades da Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART			<b>50.000,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101		50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>57.800,00</b>

**ANEXO II**  
**(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTES	VALOR
<b>17000 - SECRETARIA DA CASA CIVIL</b>			
<b>00601 Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART</b>			
Atividade: 04.846.0452.0452 - Concessão de Vale Transporte e Auxílio Alimentação a Servidores da PERPART			<b>57.800,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101		57.800,00
<b>TOTAL</b>			<b>57.800,00</b>

**DECRETO Nº 51.922, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 942.700.000,00 em favor do Órgão Encargos Gerais do Estado, para aplicação pela Unidade Orçamentária Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda.**

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforço das dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas operacionais e com a dívida do Estado,

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor do Órgão Encargos Gerais do Estado, para aplicação pela Unidade Orçamentária Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda, crédito suplementar no valor de R\$ 942.700.000,00 (novecentos e quarenta e dois milhões e setecentos mil reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101- Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 942.700.000,00 (novecentos e quarenta e dois milhões e setecentos mil reais), provenientes do Tesouro Estadual e especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de dezembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
GOVERNADOR DO ESTADO

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I**  
**(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTES	VALOR
<b>29000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO</b>			
<b>00118 Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta</b>			
Op. Especial: 11.846.0197.0153 - Encargos com o PASEP			<b>20.000.000,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101		20.000.000,00
Op. Especial: 28.845.0197.0777 - Distribuição de Recursos de Origem Tributária aos Municípios			<b>813.000.000,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101		813.000.000,00
Op. Especial: 28.842.0197.0779 - Encargos da Dívida Pública Externa			<b>75.000.000,00</b>
4.6.90.00 - Amortização da Dívida	0101		75.000.000,00
Op. Especial: 28.843.0197.0780 - Serviços da Dívida Pública Interna			<b>27.000.000,00</b>
3.2.90.00 - Juros e Encargos da Dívida	0101		13.000.000,00
4.6.90.00 - Amortização da Dívida	0101		14.000.000,00
Op. Especial: 28.841.0197.0781 - Serviços da Dívida Pública Interna Refinanciada			<b>7.700.000,00</b>
3.2.90.00 - Juros e Encargos da Dívida	0101		7.700.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>942.700.000,00</b>

**ANEXO II**  
**(art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA DE TODAS AS FONTES EM R\$
		VALOR
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	942.700.000,00
1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	942.700.000,00
1.1.1.0.00.0.0	Impostos	942.700.000,00
1.1.1.8.00.0.0	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	942.700.000,00
1.1.1.8.02.0.0	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	942.700.000,00
1.1.1.8.02.1.1	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal	942.700.000,00
1.1.1.8.02.1.1	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	942.700.000,00

**DECRETO Nº 51.923, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 763.966,34 em favor da Secretaria de Desenvolvimento Agrário.**

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas operacionais da Secretaria, não implicando em acréscimo de Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, crédito suplementar no valor de R\$ 763.966,34 (setecentos e sessenta e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0116 - Recursos do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza – FECEP", no valor de R\$ 763.966,34 (setecentos e sessenta e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de dezembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
GOVERNADOR DO ESTADO

CLAUDIANO FERREIRA MARTINS FILHO  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I**  
**(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTES	VALOR
<b>22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO</b>			
<b>00113 Secretaria de Desenvolvimento Agrário - Administração Direta</b>			
Atividade: 20.244.1014.4191 - Implementação do Programa Leite de Todos			<b>763.966,34</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0116		763.966,34
<b>TOTAL</b>			<b>763.966,34</b>

**ANEXO II**  
**(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTES	VALOR
<b>22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO</b>			
<b>00113 Secretaria de Desenvolvimento Agrário - Administração Direta</b>			
Projeto: 20.122.0729.3606 - Infraestrutura de Apoio à Produção, Beneficiamento, Comercialização e Abastecimento de Produtos Agropecuários			<b>168.531,14</b>
4.4.90.00 - Investimentos	0116		168.531,14
Atividade: 20.122.0729.3607 - Gestão e Apoio Operacional às Unidades de Abastecimento e Comercialização de Produtos Agropecuários			<b>1.818,88</b>



	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0116	1.000,00
	3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0116	818,88
Projeto:	20.511.1040.3725 - Ação de Saneamento Rural		<b>1.000,00</b>
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0116	1.000,00
Projeto:	20.544.1030.4055 - Ampliação da Infraestrutura Hídrica no Meio Rural		<b>338.344,35</b>
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0116	181.603,06
	4.4.90.00 - Investimentos	0116	156.741,29
Atividade:	20.608.1022.4145 - Fomento à Atividade Agropecuária no Estado		<b>254.271,97</b>
	3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0116	241.702,86
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0116	12.569,11
<b>TOTAL</b>			<b>763.966,34</b>

**DECRETO Nº 51.924, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 698.000,00 em favor do Instituto Agrônômico de Pernambuco – IPA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e V do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor do Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA, crédito suplementar no valor de R\$ 698.000,00 (seiscentos e noventa e oito mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários – Adm. Direta", no valor de R\$ 698.000,00 (seiscentos e noventa e oito mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de dezembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
GOVERNADOR DO ESTADO

CLAUDIANO FERREIRA MARTINS FILHO  
ALBÉRES HANIERY PATRÍCIO LOPES  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I  
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO</b>			
<b>00501 Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA</b>			
Projeto:	20.544.0030.4074 - Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural		<b>698.000,00</b>
	4.4.90.00 - Investimentos	0101	698.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>698.000,00</b>

**ANEXO II  
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>43000 - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO</b>			
<b>00104 Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação - Administração Direta</b>			
Atividade:	11.334.1056.4078 - Desenvolvimento de Ações Territoriais, Setoriais e Especiais de Qualificação Profissional		<b>698.000,00</b>
	3.3.60.00 - Outras Despesas Correntes	0101	698.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>698.000,00</b>

**DECRETO Nº 51.925, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 257.478,41 em favor da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco – ADAGRO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de pessoal e operacionais do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO, crédito suplementar no valor de R\$ 257.478,41 (duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0104 - Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta", no valor de R\$ 257.478,41 (duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de dezembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
GOVERNADOR DO ESTADO

CLAUDIANO FERREIRA MARTINS FILHO  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I  
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO</b>			
<b>00314 Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO</b>			

Atividade:	20.122.0441.4458 - Gestão das Atividades da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO		<b>257.478,41</b>
	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0104	106.149,16
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0104	151.329,25
<b>TOTAL</b>			<b>257.478,41</b>

**ANEXO II  
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO</b>			
<b>00314 Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO</b>			
Atividade:	20.122.0441.5709 - Conservação do Patrimônio Público na Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO		<b>191.329,25</b>
	4.4.90.00 - Investimentos	0104	191.329,25
Atividade:	20.609.1052.4196 - Inspeção, Fiscalização e Defesa Sanitária Animal		<b>16.149,16</b>
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0104	16.149,16
Atividade:	20.609.1052.4197 - Inspeção, Fiscalização e Defesa Sanitária Vegetal		<b>50.000,00</b>
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0104	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>257.478,41</b>

**DECRETO Nº 51.926, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 114.261.009,97 em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE.**

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e IX do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de correntes do Órgão,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 114.261.009,97 (cento e catorze milhões, duzentos e sessenta e um mil, nove reais e noventa e sete centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0119- Recursos Decorr. da Oper. da Conta Única para Projetos de Resp. Social e Modern. Administrativa - FRMSA", no valor de R\$ 114.261.009,97 (cento e catorze milhões, duzentos e sessenta e um mil, nove reais e noventa e sete centavos), provenientes do Tesouro Estadual e especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º novembro de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de dezembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
GOVERNADOR DO ESTADO

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I  
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>23000 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta</b>			
Atividade:	10.302.0410.2178 - Ampliação da Cobertura Estadual de Assistência Pré-Hospitalar Móvel/SAMU		<b>4.087.336,36</b>
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0119	4.087.336,36
Atividade:	10.302.0410.2393 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob Gestão Estadual		<b>20.942.007,71</b>
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0119	20.942.007,71
Atividade:	10.302.0410.3647 - Ações e Serviços Públicos de Saúde Prestados pelo HEMOPE		<b>9.276.839,68</b>
	3.3.91.00 - Outras Despesas Correntes	0119	9.276.839,68
Atividade:	10.302.0410.4610 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob gestão de Entidades Filantrópicas		<b>7.234.128,48</b>
	3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0119	7.234.128,48
Atividade:	10.302.0410.4611 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar		<b>58.086.115,26</b>
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0119	58.086.115,26
Atividade:	10.122.0446.4405 - Gestão das atividades do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Sede		<b>2.169.309,00</b>
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0119	2.169.309,00
Atividade:	10.122.0446.4605 - Conservação do Patrimônio Público da Secretaria de Saúde		<b>7.291.232,73</b>
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0119	7.291.232,73
Atividade:	10.126.0446.4606 - Manutenção da Tecnologia de Informação e Comunicação do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE		<b>1.961.514,00</b>
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0119	1.961.514,00
Atividade:	10.303.0655.3126 - Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos		<b>2.878.714,80</b>
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0119	2.878.714,80
Projeto:	10.122.0902.4553 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde		<b>28.810,54</b>
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0119	28.810,54
Atividade:	10.122.1028.3438 - Implementação das Ações de Regulação em Saúde		<b>305.001,41</b>
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0119	305.001,41
<b>TOTAL</b>			<b>114.261.009,97</b>

**ANEXO II  
(art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA DE TODAS AS FONTES VALOR
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	114.261.009,97
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	114.261.009,97
1.3.6.0.00.0.0	Cessão de Direitos	114.261.009,97
1.3.6.0.01.0.0	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	114.261.009,97
1.3.6.0.01.1.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	114.261.009,97
1.3.6.0.01.1.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	114.261.009,97

**DECRETO Nº 51.927, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 57.669.185,31 em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE.**

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e IX do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas correntes do Órgão,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 57.669.185,31 (cinquenta e sete milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0119 - Recursos Decorr. da Oper. da Conta Única para Projetos de Resp. Social e Modern. Administrativa - FRSMA", no valor de R\$ 57.669.185,31 (cinquenta e sete milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos), provenientes do Tesouro Estadual e especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º novembro de 2021

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de dezembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
GOVERNADOR DO ESTADO

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I  
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>23000 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta</b>			
Atividade: 10.302.0410.2393 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob Gestão Estadual			<b>7.336.079,37</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0119	7.336.079,37
Atividade: 10.302.0410.3648 - Ações e Serviços Públicos de Saúde Prestados pela UPE			<b>30.409.191,20</b>
3.3.91.00 - Outras Despesas Correntes		0119	30.409.191,20
Atividade: 10.301.0432.4217 - Qualificação da Atenção Primária			<b>6.000,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0119	6.000,00
Atividade: 10.846.0446.0599 - Concessão de Vale Transporte e Auxílio Alimentação a Servidores da Secretaria de Saúde			<b>1.600.000,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0119	1.600.000,00
Atividade: 10.122.0446.4605 - Conservação do Patrimônio Público da Secretaria de Saúde			<b>7.868.935,35</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0119	7.868.935,35
Atividade: 10.305.0512.1478 - Manutenção de Ações de Vigilância das Arboviroses e Assistência e Monitoramento dos casos notificados como síndrome congênita do Zika Vírus			<b>84.000,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0119	84.000,00
Atividade: 10.303.0655.3126 - Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos			<b>10.351.777,81</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0119	10.351.777,81
Atividade: 10.244.0909.4323 - Qualificação do Atendimento Integral às Mulheres, Gestantes e seus Filhos			<b>13.201,58</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0119	13.201,58
<b>TOTAL</b>			<b>57.669.185,31</b>

**ANEXO II  
(art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA DE TODAS AS FONTES EM R\$ VALOR
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	57.669.185,31
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	57.669.185,31
1.3.6.0.00.0.0	Cessão de Direitos	57.669.185,31
1.3.6.0.01.0.0	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	57.669.185,31
1.3.6.0.01.1.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	57.669.185,31
1.3.6.0.01.1.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	57.669.185,31

**DECRETO Nº 51.928, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 57.168.000,00 em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE.**

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas correntes do Órgão,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 57.168.000,00 (cinquenta e sete milhões, cento e sessenta e oito mil reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0144-Recursos do SUS Exclusive Convênios - Adm. Direta", no valor de R\$ 57.168.000,00 (cinquenta e sete milhões, cento e sessenta e oito mil reais), provenientes do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE e especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de dezembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
GOVERNADOR DO ESTADO

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I  
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>52000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS</b>			
<b>00141 Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos - Administração Direta</b>			
Projeto: 17.512.0611.3178 - Ampliação da capacidade de acumulação hídrica			<b>1.628.286,84</b>
4.4.90.00 - Investimentos		0119	1.628.286,84
<b>TOTAL</b>			<b>1.628.286,84</b>

**ANEXO II  
(art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA DE TODAS AS FONTES EM R\$ VALOR
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	1.628.286,84
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	1.628.286,84
1.3.6.0.00.0.0	Cessão de Direitos	1.628.286,84

1.3.6.0.01.0.0	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	1.628.286,84
1.3.6.0.01.1.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	1.628.286,84
1.3.6.0.01.1.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	1.628.286,84

**DECRETO Nº 51.929, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 29.426.961,67 em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE.**

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e IX do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de correntes do Órgão,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 29.426.961,67 (vinte e nove milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0119- Recursos Decorr. da Oper. da Conta Única para Projetos de Resp. Social e Modern. Administrativa - FRSMA", no valor de R\$ 29.426.961,67 (vinte e nove milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos), provenientes do Tesouro Estadual e especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º novembro de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de dezembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
GOVERNADOR DO ESTADO

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I  
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>23000 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta</b>			
Atividade: 10.302.0410.2393 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob Gestão Estadual			<b>17.885.424,97</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0119	17.885.424,97
Atividade: 10.302.0410.4610 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob gestão de Entidades Filantrópicas			<b>11.541.536,70</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0119	6.281.887,80
3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes		0119	5.259.648,90
<b>TOTAL</b>			<b>29.426.961,67</b>

**ANEXO II  
(art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA DE TODAS AS FONTES EM R\$ VALOR
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	29.426.961,67
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	29.426.961,67
1.3.6.0.00.0.0	Cessão de Direitos	29.426.961,67
1.3.6.0.01.0.0	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	29.426.961,67
1.3.6.0.01.1.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	29.426.961,67
1.3.6.0.01.1.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	29.426.961,67

**DECRETO Nº 51.930, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 3.112.985,32 em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE.**

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e pessoal do Órgão, não implicando acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 3.112.985,32 (três milhões, cento e doze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo R\$ 112.985,32 (cento e doze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos) previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta" e R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) previstos na fonte de recursos "0144-Recursos do SUS Exclusive Convênios - Adm. Direta", especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º novembro de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de dezembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
GOVERNADOR DO ESTADO

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I  
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>23000 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta</b>			
Atividade: 10.122.0446.4405 - Gestão das atividades do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Sede			<b>112.985,32</b>
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0101	112.985,32
Atividade: 10.303.0655.3126 - Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos			<b>3.000.000,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0144	3.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.112.985,32</b>



**ANEXO II**  
**(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>23000 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta</b>			
Atividade: 10.302.0410.2393	- Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob Gestão Estadual		<b>2.600.000,00</b>
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0144	2.600.000,00
Atividade: 10.302.0446.0602	- Manutenção do Pessoal da Secretaria de Saúde e do Pessoal de Residência médica e outras Residências		<b>112.985,32</b>
	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	112.985,32
Atividade: 10.305.0512.2164	- Vigilância Epidemiológica e Ambiental para o Controle das Doenças e Agravos		<b>400.000,00</b>
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0144	400.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.112.985,32</b>

**DECRETO Nº 51.931, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 976.337,35 em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE.**

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas operacionais do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 976.337,35 (novecentos e setenta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101- Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 976.337,35 (novecentos e setenta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de dezembro do ano de 2021, 205ª da Revolução Republicana Constitucionalista e 200ª da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
GOVERNADOR DO ESTADO

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I**  
**(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>23000 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta</b>			
Atividade: 10.301.0432.4217	- Qualificação da Atenção Primária		<b>30.000,00</b>
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	30.000,00
Atividade: 10.122.0446.2400	- Fortalecimento das Políticas Regionais de Saúde		<b>852.917,06</b>
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	852.917,06
Atividade: 10.244.0909.4323	- Qualificação do Atendimento Integral às Mulheres, Gestantes e seus Filhos		<b>93.420,29</b>
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	93.420,29
<b>TOTAL</b>			<b>976.337,35</b>

**ANEXO II**  
**(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>23000 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta</b>			
Atividade: 10.305.0512.2104	- Vigilância e prevenção das Doenças Imunopreveníveis		<b>976.337,35</b>
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	976.337,35
<b>TOTAL</b>			<b>976.337,35</b>

**DECRETO Nº 51.932, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 47.089.652,00 em favor da Secretaria de Administração.**

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas com a operacionalização da Secretaria,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor da Secretaria de Administração, crédito suplementar no valor de R\$ 47.089.652,00 (quarenta e sete milhões, oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0119 - Recursos Decorrr.da Oper.da Conta Única para Projetos de Resp.Social e Modern.Administrativa-FRSMA", no valor de R\$ 47.089.652,00 (quarenta e sete milhões, oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais), provenientes do Tesouro Estadual e especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de dezembro do ano de 2021, 205ª da Revolução Republicana Constitucionalista e 200ª da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
GOVERNADOR DO ESTADO

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I**  
**(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>12000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>00106 Secretaria de Administração - Administração Direta</b>			
Atividade: 04.126.0452.2407	- Manutenção da Tecnologia de Informação e Comunicação da SAD		<b>47.089.652,00</b>
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0119	47.089.652,00
<b>TOTAL</b>			<b>47.089.652,00</b>

**ANEXO II**  
**(art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA DE TODAS AS FONTES	EM R\$ VALOR
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes		47.089.652,00
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial		47.089.652,00
1.3.6.0.00.0.0	Cessão de Direitos		47.089.652,00
1.3.6.0.01.0.0	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos		47.089.652,00
1.3.6.0.01.1.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal		47.089.652,00
1.3.6.0.01.1.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal		47.089.652,00

**DECRETO Nº 51.933, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 6.841.865,45 em favor da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos.**

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

**DECRETA:**

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, crédito suplementar no valor de R\$ 6.841.865,45 (seis milhões, oitocentos e quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recurso "0102 - Recursos de Convênios a Fundo Perdido/Contrato de Repasse - Adm. Direta", no valor de R\$ 6.841.865,45 (seis milhões, oitocentos e quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), especificados no anexo II.

Art. 3º Fica ajustado o Orçamento de Investimento das Empresas, em consequência do decréscimo de recursos de que trata o art. 2º, o Projeto 3343 - Água para Todos - Ampliação da Oferta, Cobertura dos Serviços de Abastecimento e Redução do Racionamento de Água - COMPESA, no valor de R\$ 6.841.865,45 (seis milhões, oitocentos e quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), especificados no Anexo III.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de dezembro do ano de 2021, 205ª da Revolução Republicana Constitucionalista e 200ª da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
GOVERNADOR DO ESTADO

FERNANDHA BATISTA LAFAYETTE  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I**  
**(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>52000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS</b>			
<b>00141 Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos - Administração Direta</b>			
Projeto: 17.512.0611.3178	- Ampliação da capacidade de acumulação hídrica		<b>6.841.865,45</b>
	4.4.90.00 - Investimentos	0102	6.841.865,45
<b>TOTAL</b>			<b>6.841.865,45</b>

**ANEXO II**  
**(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>52000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS</b>			
<b>00141 Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos - Administração Direta</b>			
Op. Especial: 17.544.0912.4198	- Inversões em Participação Societária na Compesa - Água para Todos - Ampliação da Oferta, Cobertura dos Serviços de Abastecimento e Redução do Racionamento de Água		<b>6.841.865,45</b>
	4.5.90.00 - Inversões Financeiras	0102	6.841.865,45
<b>TOTAL</b>			<b>6.841.865,45</b>

**DECRETO Nº 51.934, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 1.628.286,84 em favor da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos.**

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria,

**DECRETA:**

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, crédito suplementar no valor de R\$ 1.628.286,84 (um milhão, seiscentos e vinte e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata o art. 1º, conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0119 - Recursos Decorrr.da Oper.da Conta Única para Projetos de Resp.Social e Modern.Administrativa-FRSMA", no valor de R\$ 1.628.286,84 (um milhão, seiscentos e vinte e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), provenientes do Tesouro Estadual e especificados no Anexo II.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de dezembro do ano de 2021, 205ª da Revolução Republicana Constitucionalista e 200ª da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
GOVERNADOR DO ESTADO

FERNANDHA BATISTA LAFAYETTE  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I  
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>52000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS</b>			
<b>00141 Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos - Administração Direta</b>			
Projeto: 17.512.0611.3178 - Ampliação da capacidade de acumulação hídrica			<b>1.628.286,84</b>
4.4.90.00 - Investimentos		0119	<b>1.628.286,84</b>
<b>TOTAL</b>			<b>1.628.286,84</b>

**ANEXO II  
(art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA DE TODAS AS FONTES EM R\$ VALOR
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	1.628.286,84
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	1.628.286,84
1.3.6.0.00.0.0	Cessão de Direitos	1.628.286,84
1.3.6.0.01.0.0	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	1.628.286,84
1.3.6.0.01.1.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	1.628.286,84
1.3.6.0.01.1.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	1.628.286,84

**DECRETO Nº 51.935, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$670.000,00 em favor do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco -DER – PE.**

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas operacionais do Órgão, não implicando em acréscimo de Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco DER - PE, crédito suplementar no valor de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0241 - Recursos Próprios - Adm. Indireta", no valor de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de dezembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
GOVERNADOR DO ESTADO

FERNANDHA BATISTA LAFAYETTE  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I  
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>52000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS</b>			
<b>00306 Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE</b>			
Atividade: 26.126.0451.2057 - Manutenção da Tecnologia de Informação e Comunicação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE			<b>670.000,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0241	<b>670.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>670.000,00</b>

**ANEXO II  
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>52000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS</b>			
<b>00306 Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE</b>			
Atividade: 26.122.0451.4356 - Gestão das Atividades do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE			<b>20.000,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0241	20.000,00
Atividade: 26.782.0927.4096 - Conservação da Malha Viária do Estado			<b>50.000,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0241	50.000,00
Projeto: 26.782.0927.4134 - Expansão da Cobertura da Malha Viária do Estado			<b>400.000,00</b>
4.4.90.00 - Investimentos		0241	400.000,00
Op. Especial: 28.846.0451.3168 - Encargos Gerais do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE			<b>200.000,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0241	200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>670.000,00</b>

**DECRETO Nº 51.936, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 662.192,15 em favor da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos.**

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de investimentos da Secretaria,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, crédito suplementar no valor de R\$ 662.192,15 (seiscentos e sessenta e dois mil, cento e noventa e dois reais e quinze centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata o art. 1º, conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0119 - Recursos Decorr.da Oper.da Conta Única para Projetos de Resp.Social e Modern.Administrativa-FRSMA", no valor de R\$ 662.192,15 (seiscentos e sessenta e dois mil, cento e noventa e dois reais e quinze centavos), são provenientes do Tesouro Estadual e especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de dezembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
GOVERNADOR DO ESTADO

FERNANDHA BATISTA LAFAYETTE  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I  
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>52000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS</b>			
<b>00141 Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos - Administração Direta</b>			
Projeto: 17.512.0611.3178 - Ampliação da capacidade de acumulação hídrica			<b>325.957,44</b>
4.4.90.00 - Investimentos		0119	325.957,44
Projeto: 17.512.0611.3187 - Ampliação de Sistemas de Abastecimento Hídrico			<b>336.234,71</b>
4.4.90.00 - Investimentos		0119	336.234,71
<b>TOTAL</b>			<b>662.192,15</b>

**ANEXO II  
(art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA DE TODAS AS FONTES EM R\$ VALOR
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	662.192,15
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	662.192,15
1.3.6.0.00.0.0	Cessão de Direitos	662.192,15
1.3.6.0.01.0.0	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	662.192,15
1.3.6.0.01.1.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	662.192,15
1.3.6.0.01.1.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	662.192,15

**DECRETO Nº 51.937, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 600.000,00 em favor da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos.**

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, crédito suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0119- Recursos Decorr. da Oper. da Conta Única para Projetos de Resp. Social e Modern. Administrativa - FRSMA", no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), provenientes do Tesouro Estadual e especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º dezembro de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de dezembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
GOVERNADOR DO ESTADO

FERNANDHA BATISTA LAFAYETTE  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I  
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>52000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS</b>			
<b>00141 Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos - Administração Direta</b>			
Atividade: 17.544.0912.3200 - Gerenciamento do Programa de Ampliação do Acesso à Água e Esgotamento Sanitário			<b>600.000,00</b>
4.4.90.00 - Investimentos		0119	600.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>600.000,00</b>

**ANEXO II  
(art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA DE TODAS AS FONTES EM R\$ VALOR
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	600.000,00
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	600.000,00
1.3.6.0.00.0.0	Cessão de Direitos	600.000,00
1.3.6.0.01.0.0	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	600.000,00
1.3.6.0.01.1.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	600.000,00
1.3.6.0.01.1.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	600.000,00

**DECRETO Nº 51.938, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 72.000,00 em favor do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER-PE.**

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas operacionais do Órgão, não implicando em acréscimo de Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0241 - Recursos Próprios - Adm. Indireta", no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de dezembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
GOVERNADOR DO ESTADO

FERNANDHA BATISTA LAFAYETTE  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA



**ANEXO I  
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>52000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS</b>			
<b>00306 Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE</b>			
Atividade: 26.782.0927.4096 - Conservação da Malha Viária do Estado			<b>72.000,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0241	72.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>72.000,00</b>

**ANEXO II  
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>52000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS</b>			
<b>00306 Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE</b>			
Atividade: 26.122.0451.4356 - Gestão das Atividades do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE			<b>72.000,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0241	72.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>72.000,00</b>

**DECRETO Nº 51.939, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 13.300.000,00 em favor do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e VIII do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas operacionais do Órgão,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTM, crédito suplementar no valor de R\$ 13.300.000,00 (treze milhões e trezentos mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0119 - Recursos Decorr. da Oper. da Conta Única para Projetos de Resp. Social e Modern. Administrativa – FRMSMA", no valor de R\$ 13.300.000,00 (treze milhões e trezentos mil reais), provenientes do Tesouro Estadual e especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de dezembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
GOVERNADOR DO ESTADO

TOMÉ BARROS MONTEIRO DA FRANCA  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
ALEXANDRE REBÉLO TÁVORA

**ANEXO I  
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>38000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO</b>			
<b>00505 Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTM</b>			
Atividade: 15.122.0450.4691 - Gestão das atividades do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTM			<b>10.000.000,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0119	10.000.000,00
Op. Especial: 15.453.1086.4685 - Subsídio às Empresas Operadoras do STPP / RMR			<b>3.300.000,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0119	3.300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>13.300.000,00</b>

**ANEXO II  
(art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA DE TODAS AS FONTES EM R\$ VALOR
<b>15000 – SECRETARIA DA FAZENDA</b>		
<b>00109 – Secretaria da Fazenda – Administração Direta</b>		
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	13.300.000,00
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	13.300.000,00
1.3.6.0.00.0.0	Cessão de Direitos	13.300.000,00

**DECRETO Nº 51.940, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 10.890.000,00 em favor do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e VIII do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas operacionais do Órgão,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTM, crédito suplementar no valor de R\$ 10.890.000,00 (dez milhões, oitocentos e noventa mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0119 - Recursos Decorr. da Oper. da Conta Única para Projetos de Resp. Social e Modern. Administrativa – FRMSMA", no valor de R\$ 10.890.000,00 (dez milhões, oitocentos e noventa mil reais), provenientes do Tesouro Estadual e especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de dezembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
GOVERNADOR DO ESTADO

TOMÉ BARROS MONTEIRO DA FRANCA  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
ALEXANDRE REBÉLO TÁVORA

**ANEXO I  
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>38000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO</b>			
<b>00505 Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTM</b>			
Op. Especial: 15.453.1086.4685 - Subsídio às Empresas Operadoras do STPP / RMR			<b>10.890.000,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0119	10.890.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>10.890.000,00</b>

**ANEXO II  
(art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA DE TODAS AS FONTES EM R\$ VALOR
<b>15000 – SECRETARIA DA FAZENDA</b>		
<b>00109 – Secretaria da Fazenda – Administração Direta</b>		
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	10.890.000,00
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	10.890.000,00
1.3.6.0.00.0.0	Cessão de Direitos	10.890.000,00
1.3.6.0.01.0.0	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	10.890.000,00
1.3.6.0.01.1.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	10.890.000,00
1.3.6.0.01.1.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	10.890.000,00

**DECRETO Nº 51.941, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 2.700.000,00 em favor do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e VIII do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de pessoal do Órgão,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTM, crédito suplementar no valor de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), provenientes do Tesouro Estadual e especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de dezembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
GOVERNADOR DO ESTADO

TOMÉ BARROS MONTEIRO DA FRANCA  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
ALEXANDRE REBÉLO TÁVORA

**ANEXO I  
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>38000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO</b>			
<b>00505 Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTM</b>			
Atividade: 15.122.0450.4691 - Gestão das atividades do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTM			<b>2.700.000,00</b>
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0101	2.700.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.700.000,00</b>

**ANEXO II  
(art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA DE TODAS AS FONTES EM R\$ VALOR
<b>15000 – SECRETARIA DA FAZENDA</b>		
<b>00109 – Secretaria da Fazenda – Administração Direta</b>		
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	2.700.000,00
1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.700.000,00
1.1.1.0.00.0.0	Impostos	2.700.000,00
1.1.1.8.00.0.0	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	2.700.000,00
1.1.1.8.02.0.0	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	2.700.000,00
1.1.1.8.02.1.1	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal	2.700.000,00
1.1.1.8.02.1.1	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal - ICMS	2.700.000,00

**DECRETO Nº 51.942, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 939.732,48 em favor do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e VIII do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas com custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTM, crédito suplementar no valor de R\$ 939.732,48 (novecentos e trinta e nove mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 939.732,48 (novecentos e trinta e nove mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de dezembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
GOVERNADOR DO ESTADO

TOMÉ BARROS MONTEIRO DA FRANCA  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÉLO TÁVORA

**ANEXO I  
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>38000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO</b>			
<b>00505 Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTM</b>			
Op. Especial: 28.846.0450.2993 - Encargos Gerais do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife-CTM			<b>939.732,48</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	939.732,48
<b>TOTAL</b>			<b>939.732,48</b>

**ANEXO II  
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>38000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO</b>			
<b>00123 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Administração Direta</b>			
Projeto: 15.451.1029.4340 - Requalificação dos Espaços e Equipamentos Públicos			<b>939.732,48</b>
4.4.90.00 - Investimentos		0101	939.732,48
<b>TOTAL</b>			<b>939.732,48</b>

**DECRETO Nº 51.943, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 800.000,00 em favor da Secretaria de Turismo e Lazer.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor da Secretaria de Turismo e Lazer, crédito suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0102-Recursos de Convênios a Fundo Perdido/Contrato de Repasse - Administração Direta", no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de dezembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
GOVERNADOR DO ESTADO

RODRIGO CAVALCANTI NOVAES  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I  
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>21000 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER</b>			
<b>00112 Secretaria de Turismo e Lazer - Administração Direta</b>			
Op. Especial: 23.846.0444.3091 - Encargos Gerais da Secretaria de Turismo e Lazer			<b>800.000,00</b>
4.4.20.00 - Investimentos		0102	800.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>800.000,00</b>

**ANEXO II  
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>21000 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER</b>			
<b>00112 Secretaria de Turismo e Lazer - Administração Direta</b>			
Projeto: 23.695.0925.4142 - Expansão e Qualificação de Equipamentos Turísticos			<b>194.000,00</b>
4.4.90.00 - Investimentos		0102	194.000,00
Projeto: 26.782.0925.4224 - Melhoria da Infraestrutura Viária das Rotas Turísticas do Estado			<b>606.000,00</b>
4.4.90.00 - Investimentos		0102	606.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>800.000,00</b>

**DECRETO Nº 51.944, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Abre o Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 244.478,76 em favor da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos – EMPETUR.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR, crédito suplementar no valor de R\$ 244.478,76 (duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101- Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 244.478,76 (duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de dezembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
GOVERNADOR DO ESTADO

RODRIGO CAVALCANTI NOVAES  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I  
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>21000 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER</b>			
<b>00603 Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR</b>			
Atividade: 23.695.0925.1520 - Apoio a Gestão dos Setores de Turismo e Lazer do Estado			<b>244.478,76</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	244.478,76
<b>TOTAL</b>			<b>244.478,76</b>

**ANEXO II  
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>21000 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER</b>			
<b>00603 Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR</b>			
Atividade: 23.695.0004.4312 - Promoção de Pernambuco como Destino Turístico			<b>244.478,76</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	244.478,76
<b>TOTAL</b>			<b>244.478,76</b>

**DECRETO Nº 51.945, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 185.000,00 em favor da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos – EMPETUR.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas operacionais do Órgão, não implicando em acréscimo de Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR, crédito suplementar no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0241 - Recursos Próprios - Adm. Indireta", no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de dezembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
GOVERNADOR DO ESTADO

RODRIGO CAVALCANTI NOVAES  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I  
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>21000 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER</b>			
<b>00603 Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR</b>			
Atividade: 23.695.0925.1520 - Apoio a Gestão dos Setores de Turismo e Lazer do Estado			<b>185.000,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0241	185.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>185.000,00</b>

**ANEXO II  
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>21000 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER</b>			
<b>00603 Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR</b>			
Atividade: 23.695.1004.4146 - Fomento à Atividade Turística no Estado			<b>185.000,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0241	185.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>185.000,00</b>

**DECRETO Nº 51.946, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Abre o Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 em favor da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos – EMPETUR.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR, crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101- Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de dezembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
GOVERNADOR DO ESTADO

RODRIGO CAVALCANTI NOVAES  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA



**ANEXO I  
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>21000 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER</b>			
<b>00603 Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR</b>			
Atividade: 23.695.1004.4146 - Fomento à Atividade Turística no Estado			<b>150.000,00</b>
3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes		0101	150.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>150.000,00</b>

**ANEXO II  
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>21000 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER</b>			
<b>00603 Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR</b>			
Atividade: 23.695.0004.4312 - Promoção de Pernambuco como Destino Turístico			<b>150.000,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	150.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>150.000,00</b>

**DECRETO Nº 51.947, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Abre o Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 60.673,70 em favor da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos – EMPETUR.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR, crédito suplementar no valor de R\$ 60.673,70 (sessenta mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101- Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 60.673,70 (sessenta mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de dezembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
GOVERNADOR DO ESTADO

RODRIGO CAVALCANTI NOVAES  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I  
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>21000 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER</b>			
<b>00603 Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR</b>			
Atividade: 23.122.0444.3506 - Conservação do Patrimônio Público na Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos S/A - EMPETUR			<b>60.673,70</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	60.673,70
<b>TOTAL</b>			<b>60.673,70</b>

**ANEXO II  
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>21000 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER</b>			
<b>00603 Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR</b>			
Atividade: 23.695.0004.4312 - Promoção de Pernambuco como Destino Turístico			<b>60.673,70</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	60.673,70
<b>TOTAL</b>			<b>60.673,70</b>

**DECRETO Nº 51.948, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Abre o Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 em favor da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos – EMPETUR.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR, crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101- Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de dezembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
GOVERNADOR DO ESTADO

RODRIGO CAVALCANTI NOVAES  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I  
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>21000 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER</b>			
<b>00603 Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR</b>			
Atividade: 23.695.1004.2516 - Estruturação da Atividade Turística no Estado			<b>50.000,00</b>
3.3.40.00 - Outras Despesas Correntes		0101	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>50.000,00</b>

**ANEXO II  
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>21000 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER</b>			
<b>00603 Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR</b>			
Atividade: 23.695.0004.4312 - Promoção de Pernambuco como Destino Turístico			<b>50.000,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>50.000,00</b>

**DECRETO Nº 51.949, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 35.000,00 em favor da Secretaria de Turismo e Lazer.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de pessoal da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor da Secretaria de Turismo e Lazer, crédito suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101-Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de dezembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
GOVERNADOR DO ESTADO

RODRIGO CAVALCANTI NOVAES  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I  
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>21000 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER</b>			
<b>00112 Secretaria de Turismo e Lazer - Administração Direta</b>			
Atividade: 04.122.0056.2835 - Encargos com INSS do Pessoal Contratado e Comissionado da Secretaria de Turismo e Lazer			<b>35.000,00</b>
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0101	35.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>35.000,00</b>

**ANEXO II  
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>21000 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER</b>			
<b>00112 Secretaria de Turismo e Lazer - Administração Direta</b>			
Atividade: 27.695.0925.3895 - Manutenção da Infraestrutura para Lazer e Turismo			<b>35.000,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	35.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>35.000,00</b>

**DECRETO Nº 51.950, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 337.900,00 em favor da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia – FACEPE.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de investimentos do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia - FACEPE, crédito suplementar no valor de R\$ 337.900,00 (trezentos e trinta e sete mil e novecentos reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101-Recursos Ordinários - Administração Direta", no valor de R\$ 337.900,00 (trezentos e trinta e sete mil e novecentos reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de dezembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
GOVERNADOR DO ESTADO

LUCAS CAVALCANTI RAMOS  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I  
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO</b>			
<b>00405 Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia - FACEPE</b>			
Atividade: 19.571.0906.0191 - Apoio ao Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas em C&T sem restrição temática			<b>326.900,00</b>
4.4.90.00 - Investimentos		0101	326.900,00
Atividade: 19.571.0906.2049 - Apoio ao Desenvolvimento de Capital Humano de Alto Nível			<b>11.000,00</b>
4.4.90.00 - Investimentos		0101	11.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>337.900,00</b>

**ANEXO II  
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO</b>			
<b>00405 Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia - FACEPE</b>			
Atividade: 19.571.0906.2047 - Atendimento à Demanda das Empresas por Estudos e Pesquisas Geradores de Inovação			<b>337.900,00</b>
4.4.60.00 - Investimentos		0101	337.900,00
<b>TOTAL</b>			<b>337.900,00</b>

**DECRETO Nº 51.951, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 240.000,00 em favor da Universidade de Pernambuco – UPE.**

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas com pessoal do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor da Universidade de Pernambuco - UPE, crédito suplementar no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0271 - Recursos Ordinários Oriundos do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE", no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de dezembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
GOVERNADOR DO ESTADO

LUCAS CAVALCANTI RAMOS  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÉLO TÁVORA

**ANEXO I  
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO</b>			
<b>00406 Universidade de Pernambuco - UPE</b>			
Atividade: 10.302.0061.0076 - Atendimento Ambulatorial e Hospitalar			<b>150.000,00</b>
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0271	150.000,00
Atividade: 10.846.0444.3869 - Contribuições Patronais das Unidades de Saúde da Universidade de Pernambuco ao FUNAPREV			<b>90.000,00</b>
3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0271	90.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>240.000,00</b>

**ANEXO II  
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO</b>			
<b>00406 Universidade de Pernambuco - UPE</b>			
Atividade: 10.846.0444.1583 - Contribuições Patronais das Unidades de Saúde da Universidade de Pernambuco ao FUNAFIN			<b>240.000,00</b>
3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0271	240.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>240.000,00</b>

**DECRETO Nº 51.952, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 em favor da Universidade de Pernambuco – UPE.**

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas operacionais do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor da Universidade de Pernambuco - UPE, crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0242 - Recursos de Convênios a Fundo Perdido/Contrato de Repasse - Adm. Indireta", no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de dezembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
GOVERNADOR DO ESTADO

LUCAS CAVALCANTI RAMOS  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÉLO TÁVORA

**ANEXO I  
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO</b>			
<b>00406 Universidade de Pernambuco - UPE</b>			
Atividade: 12.571.0069.0094 - Promoção de Pesquisa			<b>200.000,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0242	200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>200.000,00</b>

**ANEXO II  
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO</b>			
<b>00406 Universidade de Pernambuco - UPE</b>			
Atividade: 10.302.0061.0076 - Atendimento Ambulatorial e Hospitalar			<b>200.000,00</b>
4.4.90.00 - Investimentos		0242	200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>200.000,00</b>

**DECRETO Nº 51.953, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 121.500,00 em favor da Universidade de Pernambuco – UPE.**

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas operacionais do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor da Universidade de Pernambuco - UPE, crédito suplementar no valor de R\$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0244 - Recursos do SUS Exclusive Convênios - Adm. Indireta", no valor de R\$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de dezembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
GOVERNADOR DO ESTADO

LUCAS CAVALCANTI RAMOS  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÉLO TÁVORA

**ANEXO I  
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO</b>			
<b>00406 Universidade de Pernambuco - UPE</b>			
Atividade: 10.302.0061.0076 - Atendimento Ambulatorial e Hospitalar			<b>41.500,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0244	41.500,00
Atividade: 10.302.0065.0072 - Conservação e Adaptação de Unidades de Saúde			<b>80.000,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0244	80.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>121.500,00</b>

**ANEXO II  
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO</b>			
<b>00406 Universidade de Pernambuco - UPE</b>			
Projeto: 10.302.0065.0074 - Construção e Ampliação de Unidades de Saúde			<b>114.100,00</b>
4.4.90.00 - Investimentos		0244	114.100,00
Atividade: 12.122.0444.2519 - Gestão das atividades da Reitoria da Universidade de Pernambuco			<b>7.400,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0244	7.400,00
<b>TOTAL</b>			<b>121.500,00</b>

**DECRETO Nº 51.954, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 5.721.600,00 em favor da Procuradoria Geral do Estado.**

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas operacionais e com pessoal do Órgão, não implicando em acréscimo de Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor da Procuradoria Geral do Estado, crédito suplementar no valor de R\$ 5.721.600,00 (cinco milhões, setecentos e vinte e um mil e seiscentos reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 5.721.600,00 (cinco milhões, setecentos e vinte e um mil e seiscentos reais) especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de dezembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
GOVERNADOR DO ESTADO

ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÉLO TÁVORA



**ANEXO I  
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>37000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO</b>			
<b>00122 Procuradoria Geral do Estado - Administração Direta</b>			
Atividade: 02.122.0056.1788 - Encargos com INSS do Pessoal Contratado e Comissionado da Procuradoria Geral do Estado		0101	<b>31.600,00</b>
Atividade: 02.062.1041.2081 - Defesa Judicial e Extrajudicial do Estado e de Suas Autarquias e Fundações		0101	<b>5.690.000,00</b>
3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0101	31.600,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0101	5.500.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	190.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>5.721.600,00</b>

**ANEXO II  
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>37000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO</b>			
<b>00122 Procuradoria Geral do Estado - Administração Direta</b>			
Atividade: 02.062.1010.3041 - Controle e Acompanhamento dos Encargos decorrentes das Condenações e Acordos Judiciais e Extrajudiciais da Administração Direta		0101	<b>5.721.600,00</b>
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0101	5.721.600,00
<b>TOTAL</b>			<b>5.721.600,00</b>

**DECRETO Nº 51.955, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 500,00 em favor da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.**

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas operacionais da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor Secretaria de Desenvolvimento Econômico, crédito suplementar no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de dezembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
GOVERNADOR DO ESTADO

GERALDO JÚLIO DE MELLO FILHO  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I  
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>26000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>			
<b>00116 Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Administração Direta</b>			
Atividade: 22.122.0444.4021 - Conservação do Patrimônio Público na Secretaria de Desenvolvimento Econômico		0101	<b>500,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	500,00
<b>TOTAL</b>			<b>500,00</b>

**ANEXO II  
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>26000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>			
<b>00116 Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Administração Direta</b>			
Atividade: 22.122.0444.4383 - Gestão das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico		0101	<b>500,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	500,00
<b>TOTAL</b>			<b>500,00</b>

**DECRETO Nº 51.956, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 3.200.000,00 em favor da Secretaria de Defesa Social.**

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0161 - Recursos vinculados a ações de Ressocialização, Repressão à Criminalidade e à Violência", no valor de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de dezembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
GOVERNADOR DO ESTADO

HUMBERTO FREIRE DE BARROS  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I  
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>			
<b>00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta</b>			
Atividade: 06.181.0523.2381 - Prestação de Serviço de Policiamento Civil e Especializado		0161	<b>2.200.000,00</b>
Atividade: 06.182.1005.0304 - Controle de Incêndio, Prevenção e Atendimento Pré-Hospitalar		0161	<b>1.000.000,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0161	2.200.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0161	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.200.000,00</b>

**ANEXO II  
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>			
<b>00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta</b>			
Atividade: 06.181.0523.2366 - Prestação de Serviço de Policiamento Preventivo e Ostensivo		0161	<b>3.200.000,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0161	3.200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.200.000,00</b>

**DECRETO Nº 51.957, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 3.315.500,00 em favor da Secretaria da Controladoria Geral do Estado.**

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas com pessoal da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor da Secretaria da Controladoria Geral do Estado, crédito suplementar no valor de R\$ 3.315.500,00 (três milhões, trezentos e quinze mil e quinhentos reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 3.315.500,00 (três milhões, trezentos e quinze mil e quinhentos reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de dezembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
GOVERNADOR DO ESTADO

MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO  
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I  
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>46000 - SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO</b>			
<b>00126 Secretaria da Controladoria Geral do Estado - Administração Direta</b>			
Atividade: 04.122.0056.2923 - Encargos com INSS do Pessoal Contratado e Comissionado da Secretaria da Controladoria Geral do Estado		0101	<b>10.000,00</b>
Atividade: 04.846.0452.3083 - Contribuições Patronais da Secretaria da Controladoria Geral do Estado ao FUNAFIN		0101	<b>832.500,00</b>
Atividade: 04.122.0452.4371 - Gestão das Atividades da Secretaria da Controladoria Geral do Estado		0101	832.500,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0101	2.473.000,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0101	2.473.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.315.500,00</b>

**ANEXO II  
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>37000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO</b>			
<b>00122 Procuradoria Geral do Estado - Administração Direta</b>			
Atividade: 02.062.1010.3041 - Controle e Acompanhamento dos Encargos decorrentes das Condenações e Acordos Judiciais e Extrajudiciais da Administração Direta		0101	<b>3.315.500,00</b>
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0101	3.315.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.315.500,00</b>

**DECRETO Nº 51.958, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 80.900,00 em favor da Secretaria da Controladoria Geral do Estado.**

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas com pessoal e com a operacionalização da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor da Secretaria da Controladoria Geral do Estado, crédito suplementar no valor de R\$ 80.900,00 (oitenta mil e novecentos reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 80.900,00 (oitenta mil e novecentos reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de novembro de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de dezembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
GOVERNADOR DO ESTADO

MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I  
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>46000 - SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO</b>			
<b>00126 Secretaria da Controladoria Geral do Estado - Administração Direta</b>			
Atividade: 04.122.0452.4371 - Gestão das Atividades da Secretaria da Controladoria Geral do Estado			<b>80.900,00</b>
3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0101	2.800,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	78.100,00
<b>TOTAL</b>			<b>80.900,00</b>

**ANEXO II  
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>46000 - SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO</b>			
<b>00126 Secretaria da Controladoria Geral do Estado - Administração Direta</b>			
Atividade: 04.124.0452.1995 - Conservação do Patrimônio Público na Secretaria da Controladoria Geral do Estado			<b>20.000,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	20.000,00
Atividade: 04.126.0452.3107 - Manutenção da Tecnologia de Informação e Comunicação da Secretaria da Controladoria Geral do Estado			<b>60.900,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	60.900,00
<b>TOTAL</b>			<b>80.900,00</b>

**DECRETO Nº 51.959, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 628.000,00 em favor da Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de pessoal do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, crédito suplementar no valor de R\$ 628.000,00 (seiscentos e vinte e oito mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0241-Recursos Próprios - Administração Indireta", no valor de R\$ 628.000,00 (seiscentos e vinte e oito mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de dezembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
GOVERNADOR DO ESTADO

JOSÉ ANTÔNIO BERTOTTI JÚNIOR  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I  
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>36000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE</b>			
<b>00310 Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH</b>			
Atividade: 18.122.0440.4349 - Gestão das Atividades da CPRH			<b>628.000,00</b>
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0241	628.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>628.000,00</b>

**ANEXO II  
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>36000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE</b>			
<b>00310 Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH</b>			
Atividade: 18.126.0440.2443 - Manutenção da Tecnologia de Informação e Comunicação da CPRH			<b>272.000,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0241	272.000,00
Atividade: 18.542.0098.0518 - Ensaios Laboratoriais para Atendimento a Terceiros e para o Monitoramento dos Recursos Naturais e de Fontes Poluidoras			<b>77.300,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0241	77.300,00
Atividade: 18.542.0098.0798 - Gestão da Fauna no Estado de Pernambuco			<b>162.000,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0241	162.000,00
Atividade: 18.846.0440.0982 - Concessão de Vale Transporte e Auxílio Alimentação aos Servidores da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH			<b>116.700,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0241	116.700,00
<b>TOTAL</b>			<b>628.000,00</b>

# Cepe Digital:

para quem coloca segurança em primeiro lugar.

É totalmente digital

Comprova a autenticidade

Permite a troca de documentos com sigilo e integridade do conteúdo

Você já ouviu falar em certificado digital? Ele funciona como uma carteira de identidade eletrônica que garante a total segurança da pessoa ou da empresa que o utiliza durante transações feitas pela internet, evitando fraudes e falsificações.

**Contrate agora e use a modernidade em favor da proteção dos seus dados.**

Informações e agendamento:  
(81) 3183-2720 | (81) 3183-2721 | (81) 3183-2722 | cepe.com.br



## Secretarias de Estado

## ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Marília Raquel Simões Lins**

## PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2021

## PORTARIA SAD Nº 3.354 DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 44.051, de 18 de janeiro de 2017, **RESOLVE: Art. 1º** Instituir a Comissão Especial de Licitação – CEL, Nível 3, da Fundação de Atendimento Socio educativo - FUNASE, e designar os seguintes servidores:

Nome	Função	Matrícula	Vigência da Comissão	Vigência do Enquadramento
Adriana Beltrão Burgos	Presidente/ Pregoeira	9.848-5	16/11/2021 a 15/11/2022	01/04/2021 a 31/03/2022
José Mauro do Rêgo Barros Carvalho	Membro/integrante da Equipe de Apoio	2.305-1		
Rosângela Cursino Soares de Araújo	Membro/integrante da Equipe de Apoio	9.837-0		
Dilma de Marillac Souza	Membro/Integrante da Equipe de Apoio	3.049-0		

**Marília Raquel Simões Lins**  
Secretária de Administração

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014 e considerando o disposto no art. 178, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, nos artigos 4º e 14, do Decreto nº 40.200, de 13/12/2013, nos termos do Processo SEI nº 1400005424.001437/2021-13, **RESOLVE:**

**Nº 3.355-**Autorizar o afastamento da servidora pública Priscilla Barbosa de Miranda Barros, matrícula nº 256.464-5, para o exercício das atividades relativas ao Mestrado Profissional em Formação de Professores, promovido pela Universidade Estadual da Paraíba, na cidade de Campina Grande - PB, a partir da data de publicação desta portaria até 31 de agosto de 2023, na modalidade parcial, enquanto durarem as aulas remotas, quando houver coincidência do horário do curso com o horário de trabalho efetivo da interessada e fixado em 50% da carga horária de trabalho da servidora, durante o período destinado à elaboração da dissertação; e na modalidade integral, assim que as aulas presenciais forem retomadas, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao cargo

## PORTARIA SAD Nº 3.356 DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições e considerando os preceitos contidos no § 4º, do art. 6º, do Decreto nº 38.190, de 18/05/2012 alterado pelo Decreto nº 39.306, de 17/04/2013, no item 1.10, da alínea "c", do art. 1º da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, nos arts. 214, 215, 219 e 220 da Lei Estadual nº 6.123, de 20/07/1968, bem como no previsto na Portaria SAD nº 1.498, de 15/06/2016, nas Portarias SAD nº 2.717 e 2.718, de 13/09/2017, 300 e 301, de 1/03/2019 e 97 e 98 de 23/01/2021; **RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar a ser desenvolvido pela CPAD - Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar desta Secretaria, com sede na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, nº 194, 8º andar, Pina, Recife/PE, com objetivo de apurar:

I - a acumulação ilegal de dois vínculos públicos, com indícios de má-fé, por incompatibilidade de horários, praticada por VANESSA GONÇALO DIAS, sendo eles: um cargo de Assistente em Saúde/Técnico em Enfermagem, matrícula nº 254.602-7, vinculado à Secretaria de Saúde e um cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 641851, vinculado à Prefeitura do Município de Recife, conforme consta do Relatório CACEF nº 126/2021, do Despacho Homologatório nº 472, publicado no DOE de 03/12/2021;

II - demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como no art. 1º, alínea "c", item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, **RESOLVE:**

**Nº 3.357-**Renovar o horário especial de trabalho do servidor abaixo relacionado, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 21/11/2021 ([18911912](#)) e COTA - SAD - NÚCLEO DE APOIO E CONTROLE DISCIPLINAR - Nº 69/2021 ([19337623](#)):

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida
0001200144.0 01331/2021-90	263.577-1	Aristófares Torres Galindo Júnior	Professor	SEE	20 (vinte) horas-aula semanais até 20 de novembro de 2023

**Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante**  
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

O GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO, no uso das atribuições, conferidas através da Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, **RESOLVE:**

## Nº 3.358-Fazer Retornar da Licença para Trato de Interesse Particular o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a).

PROCESSO SEI Nº	NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO/ENTIDADE	A PARTIR DE
2300000135.000451/2021-22	LUCIANO GUILHERME DA SILVEIRA	372.993-1	SECRETARIA DE SAÚDE	24.10.2021

**ROBERTO MAIA PIMENTEL**  
Gerente Geral Administrativo e Financeiro de Pessoal do Estado

## DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE:**

**Nº 474-1)** Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.002084/2021-18 (18964999), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 222, de 14/11/2021 (19020315), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar ALLAN KARDEC LUIZ DE SANTANA, ST RRRP, matrícula nº 63118, ocorrida em 25/04/2021; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: **EDNA MARIA FARIAS DE SANTANA**, viúva.

**Nº 475-1)** Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 390000622.001863/2021-18 (17845806), devidamente publicada no Boletim Interno de Serviço nº 42, de 22/10/2021 (18989058), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-servidor PAULO DE TARSO ALVES PIMENTEL, Delegado de Polícia, matrícula nº 087.132-0, ocorrida em 25/06/2021; e

**Nº 476-1)** Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 390000622.001863/2021-18 (17845806), devidamente publicada no Boletim Interno de Serviço nº 42, de 22/10/2021 (18989058), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-servidor PAULO DE TARSO ALVES PIMENTEL, Delegado de Polícia, matrícula nº 087.132-0, ocorrida em 25/06/2021; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada da referida militar: **RIZONILDA LOPES SOARES GOMES**, viúva.

**Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante**  
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

## DESPACHO DO GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO, DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

## PRORROGAÇÃO DE POSSE

DEFIRO a solicitação contida no processo abaixo discriminado, face ao que expõe o artigo 2º, inciso II, alínea "i", do Decreto nº 39.117, de 08 de fevereiro de 2013 e o art. 1º, alínea "d", item 1.5, da Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, nos termos do Art. 28 e do Parágrafo Único do Art. 189, da Lei 6.123, de 20 de julho de 1968.

SEI Nº	NOME	PRAZO	POSSE ATÉ O DIA	ÓRGÃO
0001200049.005035/2021-46	LUIZ EDUARDO LEOCÁDIO CAVALCANTI	30 DIAS	22/12/2021	SES

**ROBERTO MAIA PIMENTEL**  
Gerente Geral Administrativo e Financeiro de Pessoal do Estado

## CASA CIVIL

Secretário: **José Francisco de Melo Cavalcanti Neto**

## PORTARIAS DO DIA 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA DA SECRETARIA DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 15 e o artigo 17 do Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE:**

**Nº 504** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Desenvolvimento Agrário, de **MAVIAEL FONSECA DE CASTRO**, do Instituto Agrônomo de Pernambuco – IPA, para participar da 60ª Assembleia Geral Ordinária da ASBRAER e reunião com a equipe gestora da ANATER, na cidade de Brasília – DF, no período de 29 de novembro a 02 de dezembro de 2021.

**Nº 505** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Administração, de **RODRIGO SILVA LAGES**, da referida Secretaria, para participar da reunião dos Grupos de Trabalho do Conselho Nacional de Secretários de Estado da Administração - CONSAD, na cidade de Maceió – AL, no período de 30 de novembro a 02 de dezembro de 2021.

**Nº 506** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Turismo e Lazer, de **LETÍCIA CRISTINE DE BARROS GUIMARÃES**, da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR, para participar dos eventos *Roadshow Viva Recife*, nas cidades de Maceió – AL e Aracaju – SE, no período de 01 a 03 de dezembro de 2021.

**Nº 507** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Articulação Institucional da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, de **LEILANE PESSOA DE OLIVEIRA** e **ROSEMARY DE ALBUQUERQUE DA SILVA**, da Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco – AD DIPER, para participarem de reunião do Programa do Artesanato Brasileiro - PAB e no Salão do Artesanato - Raízes Brasileiras, na cidade de Brasília - DF, no período de 29 de outubro a 01 de novembro de 2021, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 508** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Delegado de Polícia **GILBERTO LOYO DE MEIRA LINS NETO**, da referida Secretaria, tratar de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de São Paulo-SP, nos dias 18 e 19 de outubro de 2021.

**Nº 509** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Soldado PM **ANDERSON SIMON DA SILVA DUARTE**, para participar do IX Curso de Operador Aerotático - COA/2021/PRF, na cidade de Brasília-DF, no período de 12 de novembro a 23 de dezembro de 2021.

**Nº 510** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Delegado Especial de Polícia **RICARDO PEREIRA BARROS**, para conhecer os sistemas desenvolvidos pela Polícia Civil do Mato Grosso na área de Tecnologia da Informação, na cidade de Cuiabá-MT, nos dias 25 e 26 de novembro de 2021, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 511** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Major PM **IGOR RODRIGO TENÓRIO DA SILVA**, para participar, na condição de agraciado, da solenidade de concessão da Medalha do Mérito Bombeiro Militar do Estado de Alagoas, na cidade de Maceió-AL, no dia 29 de novembro de 2021, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 512** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Major PM **FLAVIO RODRIGUES CARNEIRO**, do 1º Tenente PM **JORGE PIRES FERREIRA NETO**, e dos Soldados PM **VINÍCIUS SILVA DE SANTANA** e **RUAN FILIPE FERREIRA DE SOUZA SILVA**, para participarem da solenidade de conclusão do III CURSO OPERACIONAL DE ROTAM - III COR/2021 - PMAL, na cidade de Maceió-AL, no dia 29 de novembro de 2021, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 513** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Agentes de Polícia **FRANCISCO SÁVIO SAMPAIO SOBREIRA** e **SÉRGIO JOSÉ DOS SANTOS**, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Campina Grande - PB, no período de 29 de novembro a 01 de dezembro de 2021.

**Nº 514** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Major BM **ALINE GONÇALVES FALCÃO**, para acompanhar o Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco na 2ª Reunião presencial do Conselho Nacional dos Corpos de Bombeiros Militares do Brasil – LIGABOM, na cidade de Brasília-DF, no período de 06 a 08 de dezembro de 2021.

**Nº 515** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Coronéis PM **IVALDO ROQUE DOS SANTOS SOBRINHO** e **VALDENISE DA SILVA SALVADOR**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos do Centro de Assistência Social da Polícia Militar de Pernambuco, na cidade de Brasília-DF, no período de 06 a 10 de dezembro de 2021, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 516** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Tenente Coronel PM **JONAS SOBRAL MORENO**, e do Perito Criminal **EDUARDO FERREIRA DE SOUZA**, para participar do Encontro Nacional de Gestores de Estatística de Segurança Pública, na cidade de Florianópolis - SC, no período de 08 a 10 de dezembro 2021, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 517** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Coronel PM **IVALDO ROQUE DOS SANTOS SOBRINHO**, da referida Secretaria, para realizar visita técnica ao Sistema de Inteligência Policial no Estado do Ceará, na cidade de Fortaleza-CE, no período de 13 a 15 de dezembro de 2021, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 518** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade, de **POLLY ANNA CELINA PEREIRA LIMA**, da referida Secretaria, para tratar de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Guarimiranga – CE, no período de 29 de novembro a 01 de dezembro de 2021, ficando a cargo do Estado de Pernambuco apenas as despesas referentes às diárias.

**Nº 519** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade, de **INAMARA SANTOS MÉLO**, da referida Secretaria, para participar do evento oficina "Financiamento à Ação Climática Local para Adaptação e Resiliência", na cidade de Brasília – DF, nos dias 30 de novembro e 01 de dezembro de 2021.

**Nº 520** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Chefe da Casa Militar, do 3º SGT PM **FRANKLIN CABRAL DE SOUZA** e do CB PM **MARCONI JOSÉ CALADO**, do referido Órgão, para integrarem a comitiva Oficial do Estado, na cidade de Currais Novos – RN, no período de 28 a 31 de outubro de 2021.

**Nº 521** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Chefe da Casa Militar, do Maj PM **FLÁVIO RIBEIRO FERRAZ GOMINHO**, do referido Órgão, para integrar a comitiva Oficial do Estado, na cidade de Brasília – DF, nos dias 01 e 02 de dezembro de 2021.

**Nº 522** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Chefe da Casa Militar, do Cb PM **FELIPE ABDON BARBOSA DA SILVA**, do referido Órgão, para tratar de assuntos de interesse particular, na cidade de São Paulo - SP, no período de 26 de novembro a 10 de dezembro de 2021, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 523** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Chefe da Casa Militar, do MAJ PM **DALASIEL LIMA DOS SANTOS** e do 3º SGT PM **RICARDO LUIZ DA SILVA**, do referido Órgão, para integrarem a comitiva Oficial do Estado, na cidade de São Paulo - SP, no período de 28 a 30 de novembro de 2021.

Nº 524 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Chefe da Casa Militar, do MAJ PM LEONARDO JOSÉ SANTANA DA LUZ, do referido Órgão, para integrar a comitiva Oficial do Estado, na cidade de São Paulo - SP, nos dias 29 e 30 de novembro de 2021.

**ADILSON GOMES DA SILVA FILHO**  
Secretário Executivo de Coordenação Estratégica da Secretaria da Casa Civil

**ERRATA**

**Na Portaria nº 453, de 18 de novembro de 2021:**

**Onde se lê:**...nos períodos de 02 a 04 de dezembro de 2021, e de 06 a 10 de dezembro de 2021, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Leia-se:**...no período 06 a 10 de dezembro de 2021.

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições, proferiu o seguinte despacho:

Em, 29 de novembro de 2021:

**AUTORIZO**, nos termos da legislação pertinente, o expediente abaixo relacionado:

**Secretaria de Imprensa:**  
SEI-Código Verificador nº 19173717, Ofício nº 64/2021.

**CULTURA**

Secretário: **Gilberto de Mello Freyre Neto**

**SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**PORTARIA Nº 025/2021, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*"Nomeia membros à Comissão de Inventário de Bens Móveis, e dá outras providências."*

**O SECRETÁRIO DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Constituir Comissão de Inventário de Bens Móveis com a atribuição de realizar o levantamento físico dos bens móveis da Secretaria de Cultura de Pernambuco; Art. 2º Designar, para compor a referida Comissão de Inventário de Bens Móveis, os seguintes servidores: I – José Alyson Nascimento de Lima, matrícula nº 4253442, CPF 06112016400, na função de Presidente; II – Fagner Daniel Felipe dos Santos, CPF 05951601401, na função de secretário; III – Raoni Oliveira Neves, CPF 06455853431, na função de membro; Art. 3º Estabelecer para a conclusão dos trabalhos o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período através de Portaria do Secretário de Cultura de Pernambuco, mediante requerimento devidamente fundamentado emitido pela Comissão de Inventário de Bens Móveis. Art. 4º Durante a realização do inventário, o sistema de gestão patrimonial e toda movimentação de entrada e de saída de bens serão bloqueados, sendo permitidos os recebimentos dos bens pendentes e os casos excepcionais devidamente justificados. Art. 5º Determinar a todos os titulares de órgãos e unidades que ofereçam à Comissão de Inventário de Bens Móveis os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições. Art. 6º Os integrantes da Comissão de Inventário de Bens Móveis desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições habituais, porém não será atribuída nenhuma gratificação vinculada a este evento. Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Recife, 06 de dezembro de 2021. Gilberto de Mello Freyre Neto, Secretário de Cultura.

**EDITAL DO PRÊMIO PARA INICIATIVAS CULTURAIS NAS COMUNIDADES/PERIFERIAS- LAB PE II LEI Nº 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC RESULTADO FINAL**

A Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco – SECULT/PE torna público que o resultado final do Julgamento das Propostas do Edital do Prêmio para iniciativas Culturais nas Comunidades/Periferias- LAB PE II se encontra à disposição dos interessados nos portais Mapa Cultural de Pernambuco (www.mapacultural.pe.gov.br) e Cultura.PE (www.cultura.pe.gov.br). Recife, 06 de dezembro de 2021. Gilberto de Mello Freyre Neto, Secretário de Cultura.

**EDITAL DO PRÊMIO DE REGISTRO AUDIOVISUAL DE SABERES TRADICIONAIS E DA CULTURA POPULAR- LAB PE II LEI Nº 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC RESULTADO FINAL**

A Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco – SECULT/PE torna público que o resultado final do Julgamento das Propostas do Edital do Prêmio de Registro Audiovisual de Saberes Tradicionais e da Cultura Popular- LAB PE II se encontra à disposição dos interessados nos portais Mapa Cultural de Pernambuco (www.mapacultural.pe.gov.br) e Cultura.PE (www.cultura.pe.gov.br). Recife, 06 de dezembro de 2021. Gilberto de Mello Freyre Neto, Secretário de Cultura.

**EDITAL PRÊMIO DE SALVAGUARDA EMERGENCIAL DO ARTESANATO, DAS ARTES CIRCENSES, DA CULTURA POPULAR, DA GASTRONOMIA E DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS - LAB PE II LEI Nº 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC RESULTADO FINAL**

A Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco – SECULT/PE torna público que o resultado final do Julgamento das Propostas do Edital Prêmio de Salvaguarda Emergencial do Artesanato, das Artes Circenses, da Cultura Popular, da Gastronomia e dos Povos e Comunidades Tradicionais- LAB PE II se encontra à disposição dos interessados nos portais Mapa Cultural de Pernambuco (www.mapacultural.pe.gov.br) e Cultura.PE (www.cultura.pe.gov.br). Recife, 06 de dezembro de 2021. Gilberto de Mello Freyre Neto, Secretário de Cultura.

**EDITAL DO PRÊMIO DE SUSTENTABILIDADE EMERGENCIAL PARA TÉCNICOS DA CULTURA E ARTES- LAB PE II LEI Nº 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC RESULTADO FINAL**

A Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco – SECULT/PE torna público que o resultado final do Julgamento das Propostas do Edital do Prêmio de Sustentabilidade Emergencial para Técnicos da Cultura e Artes- LAB PE II se encontra à disposição dos interessados nos portais Mapa Cultural de Pernambuco (www.mapacultural.pe.gov.br) e Cultura.PE (www.cultura.pe.gov.br). Recife, 06 de dezembro de 2021. Gilberto de Mello Freyre Neto, Secretário de Cultura.

**EDITAL DE FESTIVAIS, MOSTRAS E CELEBRAÇÕES - LAB PE 2021 LEI Nº 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC RESULTADO FINAL**

A Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco – SECULT/PE torna público que o resultado final do Edital de Festivais, Mostras e Celebrações - LAB PE 2021, já se encontra à disposição dos interessados nos portais Mapa Cultural de Pernambuco (www.mapacultural.pe.gov.br) e Cultura.PE (www.cultura.pe.gov.br). Recife, 06 de dezembro de 2021. Gilberto de Mello Freyre Neto, Secretário de Cultura.

**EDITAL DE CRIAÇÃO, FRUIÇÃO E DIFUSÃO LAB PE 2021 LEI Nº 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC RESULTADO FINAL**

A Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco – SECULT/PE torna público que o resultado final do Edital de Criação, Fruição e Difusão - LAB PE 2021, já se encontra à disposição dos interessados nos portais Mapa Cultural de Pernambuco (www.mapacultural.pe.gov.br) e Cultura.PE (www.cultura.pe.gov.br). Recife, 06 de dezembro de 2021. Gilberto de Mello Freyre Neto, Secretário de Cultura.

**EDITAL DE FORMAÇÃO E PESQUISA LAB PE 2021 LEI Nº 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC RESULTADO FINAL**

A Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco – SECULT/PE torna público que o resultado final do Edital de Formação e Pesquisa- LAB PE 2021, já se encontra à disposição dos interessados nos portais Mapa Cultural de Pernambuco (www.mapacultural.pe.gov.br) e Cultura.PE (www.cultura.pe.gov.br). Recife, 06 de dezembro de 2021. Gilberto de Mello Freyre Neto, Secretário de Cultura.

**EDITAL DE AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CULTURAIS - LAB PE 2021 LEI Nº 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC RESULTADO FINAL**

A Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco – SECULT/PE torna público que o resultado final do Edital de Aquisição de Bens e Contratação de Serviços Culturais - LAB PE 2021, já se encontra à disposição dos interessados nos portais Mapa Cultural de Pernambuco (www.mapacultural.pe.gov.br) e Cultura.PE (www.cultura.pe.gov.br). Recife, 06 de dezembro de 2021. Gilberto de Mello Freyre Neto, Secretário de Cultura.

**DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE**

Secretário: **Sileno de Sousa Guedes**

**PORTARIA SDSCJ Nº 184 de 02 de Dezembro de 2021**

A Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude -SDSCJ, tendo em vista a necessidade e conveniência do serviço, com base na Seleção Pública Simplificada regida pela Portaria Conjunta SAD/SDSCJ nº 82/2017, de 22/09/2017, resultado final publicado resumidamente em cumprimento as Ações Cívicas Públicas de nº 0063058-04.2015.8.17.0001, nº 23566-34.2017.8.17.0001 e nº 5940-59.2016.8.17.0640; através das Portarias Conjuntas SAD/SDSCJ nº 055/2018, de 04/04/2018; nº 065/2018, de 27/04/2018 e nº 147/2018 de 09/11/2018 e Ad Referendum nº 063/2017, de 06/07/2017, AUTORIZA publicar, resumidamente o instrumento administrativo a seguir: 1. ESPÉCIE: Contratos firmados entre a SDSCJ devidamente autorizado pelo Governador do Estado através do Decreto nº 44.975, de 12/09/2017; 2. OBJETO: Contratação de pessoal temporário para atender necessidade temporária de excepcional interesse público; 3. VIGÊNCIA: Conforme data de vigência do contrato; 4 FUNÇÃO E REGISTRO, Conforme relação nominal abaixo.

CONTRATO	NOME	RG	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	INÍCIO
358/2021	FLÁVIA COSTA PEREIRA AMAZONAS	6.338.369 SDS/PE	PSICÓLOGA	Casa Vovó Geralda	01.12.2021
359/2021	GIVANILDO DE ARAÚJO CRASTO	3.330.586 SDS/PE	TÉCNICO EM GESTÃO SOCIAL	Casa Vovó Geralda	01.12.2021
360/2021	SIMONE SOARES DE MELO	5.514.095 SSP/PE	EDUCADORA SOCIAL	CEAC	02.12.2021
361/2021	EDNA CRISTINA CARDOSO DE FRANÇA	3.384.186 SDS/PE	EDUCADORA SOCIAL	CEAC	03.12.2021

**SILENO SOUSA GUEDES** - Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude

**PORTARIA SDSCJ Nº 186 de 06 de Dezembro de 2021**

A Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude -SDSCJ, tendo em vista a necessidade e conveniência do serviço, com base na Seleção Pública Simplificada regida pela Portaria Conjunta SAD/SDSCJ nº 82/2017, de 22/09/2017, resultado final publicado resumidamente em cumprimento as Ações Cívicas Públicas de nº 0063058-04.2015.8.17.0001, nº 23566-34.2017.8.17.0001 e nº 5940-59.2016.8.17.0640; através das Portarias Conjuntas SAD/SDSCJ nº 055/2018, de 04/04/2018; nº 065/2018, de 27/04/2018 e nº 147/2018 de 09/11/2018 e Ad Referendum nº 063/2017, de 06/07/2017, AUTORIZA publicar, resumidamente o instrumento administrativo a seguir: 1. ESPÉCIE: Contratos firmados entre a SDSCJ devidamente autorizado pelo Governador do Estado através do Decreto nº 44.975, de 12/09/2017; 2. OBJETO: Contratação de pessoal temporário para atender necessidade temporária de excepcional interesse público; 3. VIGÊNCIA: Conforme data de vigência do contrato; 4 FUNÇÃO E REGISTRO, Conforme relação nominal abaixo.

CONTRATO	NOME	RG	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	INÍCIO
362/2021	ALEXSANDRO MENDES DA SILVA	7.231.849 SDS/PE	EDUCADOR SOCIAL	Casa da Madalena	07.12.2021
363/2021	DOUGLAS DA SILVA SANTOS	7.038.150 SDS/PE	EDUCADOR SOCIAL	Casa da Madalena	07.12.2021
364/2021	DAYVSON CHARLES SOUZA DE MELO	8.089.973 SDS/PE	EDUCADORA SOCIAL	Casa da Madalena	07.12.2021
365/2021	JOSEMBERG ALEIXO DE OLIVEIRA	7.628.155 SDS/PE	EDUCADORA SOCIAL	Casa da Madalena	07.12.2021
366/2021	MARIA ADERIVALDA DE LEMOS	7.579.436 SDS/PE	PEDAGOGA	Casa Vovó Geralda	07.12.2021

**SILENO SOUSA GUEDES** - Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude

**EDUCAÇÃO E ESPORTES**

Secretário: **Marcelo Andrade Bezerra Barros**

**PORTARIA SEE/GGPE DE 06 DE 12 DE 2021.**

O GERENTE GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELA PORTARIA SEE Nº 1019 DE 12.03.2021, **RESOLVE:**

**Nº 6175 - Dispensar** ROSINALDO ERNESTO VIEIRA, mat. 251.788-4, da função de Chefe da Unidade da Educação do Campo, GEPEC/GGMOD/SEDE, Símbolo FGS-1, a partir de 20.12.2021. 1400003500.000118/2021-13.

**Nº 6176 - Designar** VIVIANE REZENDE ALVES, mat. 394.150-7, para a função de Chefe da Unidade da Educação do Campo-GEPEC/GGMOD/SEDE, atribuindo-lhe a gratificação de Supervisório-1, Símbolo FGS-1, a partir de 20.12.2021. 1400003500.000118/2021-13.

**PORTARIA SEE Nº 6177 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno da Secretaria de Educação, aprovado pelo Decreto Estadual nº 40.599/2014, em obediência a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional - Lei nº 9.394/96 e alterações; a Lei nº 11.741/2008, referente à Educação Profissional e Tecnológica e a Resolução nº 01/2013 do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco; e tendo em vista a necessidade de realização de seleção para preenchimento de vagas nos Cursos Técnicos na modalidade de Educação a Distância, oferta Semipresencial, assim como nos Cursos Técnicos na forma Subsequente Presencial, do Estado de Pernambuco, RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública, através dos EDITAIS, as inscrições para o Processo Seletivo de candidatos, com caráter classificatório e eliminatório, destinado ao preenchimento de vagas nos Cursos Técnicos na modalidade de Educação a Distância e na Oferta Semipresencial da Escola Técnica Estadual Professor Antônio Carlos Gomes da Costa, assim como nos Cursos Técnicos na forma Subsequente Presencial das Escolas Técnicas Estaduais, consoantes com a relação descrita nos editais anexos.

Art. 2º. Instituir a Comissão Coordenadora responsável pela elaboração das normas e pelo acompanhamento da execução e da seleção, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do Secretário Executivo de Educação Integral e Profissional:

Nome	Cargo	Matrícula
Maria de Araújo Medeiros Souza	Secretária Executiva de Educação Integral e Profissional	237.883-3
George Bento Catunda	Gerente Geral de Educação Profissional	329.775-6
Renata Marques de Otero	Gestora de Educação a Distância	393.876-0
Ednário Lopes de Oliveira	Gestor das Escolas Técnicas	175.219-7

Art. 3º. Designar o Gestor de cada Escola/Polo Presencial como representante da Comissão Coordenadora responsável pelo acompanhamento dos trabalhos referentes ao processo de seleção dos referidos cursos, em cada Unidade.

Art. 4º. Delegar competência a Secretaria Executiva de Educação Integral e Profissional a execução de todo processo seletivo de que trata esta portaria, tais como:

- Elaboração do edital; inscrição do candidato;
- Aplicação e correção das provas; divulgação dos resultados;
- todos os comunicados que se fizerem necessários.

Art.5º. Estabelecer o cronograma a seguir para realização do Certame:

EVENTO	DATA/PERÍODO
Período de inscrição dos candidatos	07 a 13/12/2021
Realização das provas objetivas	15 a 23/12/2021
Divulgação da prova para revisão	30/12/2021

Consulte o nosso site: **www.cepe.com.br**



Recebimento de Recursos	30/12/2021 a 03/01/2022
<b>Divulgação do Resultado Definitivo (após os recursos)</b>	<b>06/01/2022</b>
Período de matrícula	17 a 21/01/2022
Divulgação do 1º remanejamento	25/01/2022
Período de matrícula – 1º remanejamento	26 e 27/01/2022
Divulgação do 2º remanejamento	31/01/2022
Período de matrícula – 2º remanejamento	01 e 02/02/2022
<b>Início das aulas</b>	<b>07/02/2022</b>

Art.6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA SEE Nº 6178 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 42 da Constituição do Estado de Pernambuco e **CONSIDERANDO** a designação atribuída na Portaria SEE nº 1710 de 20 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial de 21 de abril de 2015, referente às autorizações de pagamentos de diárias, no âmbito do Estado de Pernambuco, relativos aos servidores, com exercício na Secretaria de Educação, **RESOLVE**:

I – Designar como ordenador de Despesa, **JOSÉ HUMBERTO DO NASCIMENTO CRUZ** - CPF nº 907.713.704-15 – Matrícula 251.497-4, permanecendo as demais designações.

II – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

## FAZENDA

Secretário: **Décio José Padilha da Cruz**

#### DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL – DPC EDITAL Nº 172/ 2021

#### CREDENCIAMENTO PARA FRUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO REALIZADO POR BAR, RESTAURANTE OU ESTABELECIMENTO SIMILAR.

A Diretoria Geral de Planejamento e Controle da Ação Fiscal, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 49.287, de 11.08.2020, e em conformidade com os processos abaixo informados resolve credenciar os contribuintes a seguir identificados para fruição do benefício fiscal de que trata o art. 1º do Anexo 5 do Decreto nº 44.650, de 30.06.2017.

Processo	Nome Empresarial	CNPJ	Cacepe
2021.000008174286-53	FALCAO MASSAS LTDA.	43.514.093/0002-66	0999070-46
2021.000008174926-61	FALCAO MASSAS LTDA.	43.514.093/0001-85	0990783-17

Este Edital produz efeitos a partir de 02/12/2021.  
Recife, 06 de dezembro de 2021  
**Cristiano Henrique Aragão Dias**  
Diretor

#### DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL - DPC EDITAL DE INTIMAÇÃO – REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS – ANTECIPAÇÃO TRIBUTÁRIA

##### EDITAL DPC nº 171/2021

A Diretoria Geral de Planejamento da Ação Fiscal - DPC, no uso de suas atribuições e com base no Decreto nº 44.650/2017 (Regulamento do ICMS), no Decreto nº 26.145/2003 (relativo a operações com produtos da cesta básica), e no Decreto nº 21.981/1999 (relativo a operações com gado e produtos derivados do seu abate), INTIMA os contribuintes listados em relação publicada na página da Secretaria da Fazenda na internet, na área reservada às Publicações Oficiais (Editais de Intimação – Antecipação Tributária), a regularizarem seus débitos fiscais no prazo de 7 (sete) dias, contados da publicação deste edital, a fim de que se mantenham credenciados para a postergação do prazo de recolhimento do imposto antecipado relativo às aquisições de mercadorias em outra Unidade da Federação.

Recife, 06 de dezembro de 2021  
**CRISTIANO HENRIQUE ARAGÃO DIAS**  
DIRETOR GERAL DPC

#### DIRETORIA DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS – DPS EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 047/2021

A DIRETORIA DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS - DPS, com fundamento no art. 115 do Decreto nº 44.650/2017, INTIMA os contribuintes constantes na relação publicada na internet no site da SEFAZ/PE, em PUBLICAÇÕES (ou acessando o link abaixo), a **SANAR IRREGULARIDADES** perante a Fazenda Pública Estadual, no prazo máximo de cinco (05) dias a contar da data de publicação do presente edital, a fim de evitar a INAPTIDÃO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL.

[https://www.sefaz.pe.gov.br/publicacoes/Editais/Intimacao-Inaptidao-Inscricao-Estadual/Intimao/Edital-de-Intimacao-047\\_07122021.pdf](https://www.sefaz.pe.gov.br/publicacoes/Editais/Intimacao-Inaptidao-Inscricao-Estadual/Intimao/Edital-de-Intimacao-047_07122021.pdf)

**REINALDO MIRANDA DA SILVA**  
DIRETOR DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS

#### DIRETORIA DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS – DPS EDITAL DE INAPTIDÃO Nº 047/2021

A DIRETORIA DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS - DPS, com fundamento no art. 115 c/c art. 129 do Decreto nº 44.650/2017 e respectivas alterações, declara **INAPTAS** as inscrições no CACEPE, **NULOS** os atos praticados e **INIDÔNEOS** os documentos fiscais que sejam emitidos por quaisquer dos contribuintes constantes na relação publicada na internet, no site da SEFAZ/PE, em PUBLICAÇÕES, ou acessando o link [https://www.sefaz.pe.gov.br/publicacoes/Editais/Intimacao-Inaptidao-Inscricao-Estadual/Cancelamento/Edital-de-Inaptidao-047\\_07122021.pdf](https://www.sefaz.pe.gov.br/publicacoes/Editais/Intimacao-Inaptidao-Inscricao-Estadual/Cancelamento/Edital-de-Inaptidao-047_07122021.pdf)

**REINALDO MIRANDA DA SILVA**  
DIRETOR DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS

#### EDITAL DBF Nº 190/2021 PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE ESTÍMULO À ATIVIDADE PORTUÁRIA

A Diretoria de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais – DBF, considerando o disposto no art. 2º-A da Lei nº 13.942, de 04.12.2009, e no disposto no art. 3º do anexo 27 e no art. 320-A do Decreto nº 44.650, de 30.06.2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 2009, que dispõe sobre o ICMS, para incorporar o Programa de Estímulo à Atividade Portuária – Peap, e de acordo com a formalização do processo nº 1500000073.001804/2021-18, dá ciência de que o credenciamento do contribuinte **G & D COMERCIAL LTDA.**, CNPJ/MF nº 03.068.272/0006-26 e CACEPE nº 0853554-02, fica prorrogado pelo período de 01 (um) ano, tendo os seus termos inicial e final em 20.12.2021 e 19.12.2022, respectivamente. Os Despachos Autorizativos vinculados ao referido contribuinte passam a ter seus termos finais na data 19.12.2022.

Recife, 07 de dezembro de 2021.  
**Elias Alexandrino da Silva Júnior**  
Diretor

## PLANEJAMENTO E GESTÃO

Secretário: **Alexandre Rebêlo Távora**

#### PORTARIA SEPLAG Nº 99 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I – Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 84/2021, publicada em 22 de outubro de 2021.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 22/11/2021.

**ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA**  
Secretário de Planejamento e Gestão

#### PORTARIA SEPLAG Nº 100 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Carlos Frederico Azevedo Ferreira, Gerente Geral de Projetos e Contratos, matrícula nº 427.728-7, como Gestor, e o servidor Canton Farias Braga Wu, Gerente de Projetos Urbanos, matrícula nº 323.733-8, como Fiscal, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, do Contrato de Nomeação de Agente de Pagamento e Administração de Contas nº 19311821/2021, cuja

finalidade é assegurar o pagamento das obrigações pecuniárias assumidas pelo PODER CONCEDENTE no contrato resultante da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL n. 001/2021 do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTM, cujo objeto é a concessão administrativa dos terminais e estações de BRT, celebrado entre o Estado de Pernambuco, por meio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, CNPJ nº 02.965.057/0001-50, a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PERNAMBUCO – ADEPE, CNPJ nº 10.848.646/0001-87, o BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ nº 00.000.000/0001-91 e a NOVA MOBI PERNAMBUCO - SPE S.A, CNPJ nº 44.467.456/0001-31.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA**  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## SAÚDE

Secretário: **André Longo Araújo de Melo**

EM, 06/12/2021

#### RESOLUÇÃO CES Nº 862 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

**Approva a ata da 530ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde de Pernambuco – CES/PE.**

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CES/PE, na sua quingentésima trigésima sexta Reunião Ordinária, realizada em 17 de Novembro de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 198 da Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde nº. 8.080/90 e 8.142/90, do art.161 da Constituição Estadual e pela Lei Ordinária nº 12.297, de 12 de dezembro de 2002 e alterações contidas na Lei nº. 12.501, de 16 de dezembro de 2003, do Regimento Interno do CES/PE e orientações contidas nas Resoluções nº 453/2012 e 451/2012 do Conselho Nacional de Saúde; e

Considerando o art. 15. do Regimento Interno do CES/PE.

**RESOLVE:**

Art. 1º - APROVAR a Ata da quingentésima trigésima (530ª) Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde – CES/PE, realizada no dia 30 (trinta) de Junho de 2021 (dois mil e vinte e um);

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 (trinta) de Junho de 2021 (dois mil e vinte), revogando-se as disposições em contrário.

Recife, 02 de Dezembro de 2021.

**ANDRE LONGO ARAÚJO DE MELO**  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Pernambuco – CES/PE.

**Homologo a Resolução CES/PE nº 862 de 17 de Novembro de 2021, nos termos da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.**

**ANDRE LONGO ARAÚJO DE MELO**  
Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco

#### RESOLUÇÃO CES Nº 863 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

**Approva 'ad referendum' do Pleno a Tabela de Procedimentos, Medicamentos Órtese e Prótese, Materiais Especiais e Incentivos da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco – SES/PE.**

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CES/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 198 da Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde nº. 8.080/90 e 8.142/90, do art.161 da Constituição Estadual e pela Lei Ordinária nº 12.297, de 12 de dezembro de 2002 e alterações contidas na Lei nº. 12.501, de 16 de dezembro de 2003, do Regimento Interno do CES/PE e orientações contidas nas Resoluções nº 453/2012 e 451/2012 do Conselho Nacional de Saúde; e

Considerando a Resolução CES/PE nº 822 de 13 de outubro de 2020;

Considerando a 528ª Reunião Ordinária do CES/PE de 26 de maio de 2021;

Considerando a Comunicação Interna CI nº 86/2021 da Gerência de Programação dos Serviços de Saúde – GPSS da Secretaria Estadual de Saúde – SES/PE;

Considerando a Reunião da Comissão de Análise de Orçamento do CES/PE de 22 de novembro de 2021;

Considerando o art. 18., VI, do Regimento Interno do CES/PE.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar **'ad referendum'** a seguinte Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órtese e Prótese, Materiais Especiais e Incentivos da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, nos termos constantes do Anexo Único da presente Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 (dois) de Dezembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Recife, 02 de Dezembro de 2021.

**ANDRE LONGO ARAÚJO DE MELO**  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Pernambuco – CES/PE.

**Homologo a Resolução CES/PE nº 863 de 02 de Dezembro de 2021, nos termos da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.**

**ANDRE LONGO ARAÚJO DE MELO**  
Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco

#### ANEXO ÚNICO

#### TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS ÓRTESE E PRÓTESE, MATERIAIS ESPECIAIS E INCENTIVOS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/PE

GRUPO	SUBGRUPO	FONTE DE FINANCIAMENTO	CÓDIGO SES	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$) SES	REGRA CONDICIONADA
02 FINALIDADE DIAGNÓSTICA	01 COLETA DE MATERIAL	200 MISTA	201200001	PUNCAO LOMBAR (COLETA DE LCR)	90,29	
02 FINALIDADE DIAGNÓSTICA	02 LABORATÓRIO CLÍNICO	101 TESOURO	202101001	QUANTIFICAÇÃO DE DNA DO VÍRUS DA HEPATITE B	168,48	
			202101002	PHMETRIA	112,66	
			202101003	MANOMETRIA	112,66	
02 FINALIDADE DIAGNÓSTICA	11 MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM ESPECIALIDADE	200 MISTA	211200001	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	147,39	VALOR MÉDIO DOS PROCEDIMENTOS DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA
			211200002	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	349,66	VALOR MÉDIO DOS PROCEDIMENTOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
			211200003	POLISSONO-GRAFIA	350	







			303101023	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA BINOCULAR - ASSOCIAÇÃO 1ª, 2ª E 3ª LINHAS	86,3	VALOR MÉDIO. FINANCIAMENTO PARA ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA TRATAMENTO DO GLAUCOMA				406101005	ANASTOMOSE SISTEMICO-PULMONAR	7.197,80	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
03 TRATAMENTO CLÍNICO	05 TRATAMENTO EM NEFROLOGIA	200 MISTA	305200001	HEMODIÁLISE CURTA	600	FINANCIAMENTO PARA HEMODIÁLISE REALIZADA NO LEITO				406101006	CARDIORRAFIA	2.082,45	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
			305200002	HEMODIÁLISE PROLONGADA	700	FINANCIAMENTO PARA HEMODIÁLISE REALIZADA NO LEITO				406101007	CARDIOTOMIA P/ RETIRADA DE CORPO ESTRANHO	1.742,49	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
		101 TESOIRO	305101001	DIÁLISE PERITONEAL INTERMITENTE DPI	121,51	FINANCIAMENTO PARA HEMODIÁLISE REALIZADA NO LEITO				406101008	CORRECAO DE ANEURISMA / DISSECCAO DA AORTA TORACO-ABDOMINAL	9.475,84	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
		101 TESOIRO	305101002	HEMODIÁLISE CURTA	600	FINANCIAMENTO PARA HEMODIÁLISE REALIZADA NO LEITO				406101009	CORRECAO DE COARCTACAO DA AORTA	6.253,01	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
		101 TESOIRO	305101003	HEMODIÁLISE PROLONGADA	700	FINANCIAMENTO PARA HEMODIÁLISE REALIZADA NO LEITO				406101010	CORRECAO DE COMUNICACAO INTERVENTRICULAR	16.048,70	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
		101 TESOIRO	305101004	HEMODIALISE (MÁXIMO 1 SESSÃO POR SEMANA - EXCEPCIONALIDADE)	194,2	FINANCIAMENTO PARA HEMODIÁLISE REALIZADA EM AMBULATÓRIO DE ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE				406101011	CORRECAO DE CORONARIA ANOMALA (CRIANCA E ADOLESCENTE)	24.508,84	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
		101 TESOIRO	305101005	HEMODIALISE (MÁXIMO 3 SESSÕES POR SEMANA)	194,2	FINANCIAMENTO PARA HEMODIÁLISE REALIZADA EM AMBULATÓRIO DE ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE				406101012	CORRECAO DE DRENAGEM ANOMALA PARCIAL DE VEIAS PULMONARES	12.000,98	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
		101 TESOIRO	305101006	HEMODIÁLISE EM PACIENTE COM SOROLOGIA POSITIVA PARA HIV E/OU HEPATITE B E/OU HEPATITE C (MÁXIMO 3 SESSÕES POR SEMANA)	265,41	FINANCIAMENTO PARA HEMODIÁLISE REALIZADA EM AMBULATÓRIO DE ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE				406101013	CORRECAO DE DRENAGEM ANOMALA TOTAL DE VEIAS PULMONARES	26.503,94	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
		101 TESOIRO	305101007	HEMODIÁLISE EM PACIENTE COM SOROLOGIA POSITIVA PARA HIV E/OU HEPATITE B E/OU HEPATITE C (EXCEPCIONALIDADE - MÁXIMO 1 SESSAO / SEMANA)	265,41	FINANCIAMENTO PARA HEMODIÁLISE REALIZADA EM AMBULATÓRIO DE ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE				406101014	CORRECAO DE DUPLA VIA DE SAIDA DO VENTRICULO DIREITO	27.067,45	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
03 TRATAMENTO CLÍNICO	06 HEMOTERAPIA	101 TESOIRO	306101001	AFÉRESE TERAPÊUTICA	2.889,18	FINANCIAMENTO PARA ESTABELECIMENTO EXCLUSIVAMENTE AMBULATORIAL			406101015	CORRECAO DE ESTENOSE AORTICA (0 A 3 ANOS)	22.433,74	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	
04 PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	05 CIRURGIA DO APARELHO DA VISÃO	200 MISTA	405200001	IMPLANTE DE PROTESE ANTI-GLAUCOMATOSA/ TUBO DE DRENAGEM PARA GLAUCOMA	3.808,20				406101016	CORRECAO DE ESTENOSE SUPRA-AORTICA	9.473,96	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	
			405200002	INJEÇÃO INTRA-VITREO (LUCENTIS)	1.582,28								
04 PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	06 CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	101 TESOIRO	406101001	ABERTURA DE COMUNICACAO INTER-ATRIAL	14.383,40	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.							
			406101002	AMPLIACAO DE VIA DE SAIDA DO VENTRICULO ESQUERDO	17.553,91	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.							
			406101003	ANASTOMOSE CAVO-PULMONAR BIDIRECIONAL	12.625,31	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.							
			406101004	ANASTOMOSE CAVO-PULMONAR TOTAL	18.370,06	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.							



			406101017	CORRECAO DE HIPERTROFIA SEPTAL ASSIMETRICA	14.084,51	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				406101029	FECHAMENTO DE COMUNICACAO INTERVENTRICULAR	9.659,54	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
			406101018	CORRECAO DE HIPOPLASIA DE VENTRICULO ESQUERDO	28.884,24	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				406101030	IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR DE CAMARA UNICA TRANSVENOSO	45.289,53	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
			406101019	CORRECAO DE INSUFICIENCIA DA VALVULA TRICUSPIDE	13.524,12	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				406101031	IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR (CDI) MULTI-SITIO TRANSVENOSO EPIMIOCARDICO POR TORACOTOMIA P	55.216,17	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
			406101020	CORRECAO DE PERSISTENCIA DO CANAL ARTERIAL	3.667,96	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				406101032	IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR DE CAMARA DUPLA TRANSVENOSO	46.865,59	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
			406101021	CORRECAO DE PERSISTENCIA DO CANAL ARTERIAL NO RECEM-NASCIDO	3.847,33	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				406101033	IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR MULTI-SITIO ENDOCAVITARIO C/ REVERSAO PARA EPIMIOCARDICO POR	58.990,80	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
			406101022	CORRECAO DE TETRALOGIA DE FALLOT E VARIANTES (CRIANCA E ADOLESCENTE)	25.144,84	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				406101034	IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR (CDI) MULTI-SITIO TRANSVENOSO	57.884,67	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
			406101023	CORRECAO DE TETRALOGIA DE FALLOT E VARIANTES	14.534,93	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				406101035	IMPLANTE DE PROTESE VALVAR	10.845,76	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
			406101024	CORRECAO DE TRANSPOSICAO DOS GRANDES VASOS DA BASE (CRIANCA E ADOLESCENTE)	27.586,12	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				406101036	INFARTECTOMIA / ANEURISMECTOMIA ASSOCIADA OU NAO A REVASCULARIZACAO MIOCARDICA	9.484,19	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
			406101025	CORRECAO DE TRONCO ARTERIOSO PERSISTENTE	28.044,35	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				406101037	INSTALACAO DE ASSISTENCIA CIRCULATORIA	1.671,02	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
			406101026	CORRECAO DO CANAL ATRIO-VENTRICULAR (TOTAL)	26.934,52	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				406101038	PERICARDIECTOMIA	2.407,72	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
			406101027	DRENAGEM C/ BIOPSIA DE PERICARDIO	628,97	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				406101039	PERICARDIECTOMIA PARCIAL	2.346,07	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
			406101028	FECHAMENTO DE COMUNICACAO INTERATRIAL	9.990,86	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				406101040	PERICARDIOCENTESE	671,35	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

			406101041	PLASTICA DE LOJA DE GERADOR DE SISTEMA DE ESTIMULACAO CARDIACA ARTIFICIAL	667	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				406101053	REVASCULARIZACAO MIOCARDICA S/ USO DE EXTRACORPOREA (C/ 2 OU MAIS ENXERTOS)	9.316,65	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
			406101042	PLASTICA VALVAR	8.804,25	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				406101054	TROCA DE AORTA ASCENDENTE	10.059,48	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
			406101043	PLASTICA VALVAR C/ REVASCULARIZACAO MIOCARDICA	11.792,66	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				406101055	TROCA DE ELETRODOS DE DESFIBRILADOR DE CARDIO-DESFIBRILADOR TRANSVENOSO	8.000,43	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
			406101044	PLASTICA VALVAR E/OU TROCA VALVAR MULTIPLA	13.004,61	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				406101056	TROCA DE ELETRODOS DE DESFIBRILADOR NO CARDIO-DESFIBRILADOR MULTI-SITIO	7.932,74	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
			406101045	RECONSTRUCAO DA RAIZ DA AORTA C/ TUBO VALVADO	14.508,42	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				406101057	TROCA DE GERADOR DE CARDIO-DESFIBRILADOR DE CAMARA UNICA / DUPLA	29.756,85	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
			406101046	REPOSICIONAMENTO DE ELETRODOS DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR	1.867,87	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				406101058	TROCA DE GERADOR DE CARDIO-DESFIBRILADOR MULTI-SITIO	51.806,01	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
			406101047	RESSECCAO DE MEMBRANA SUB-AORTICA	9.507,52	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				406101059	TROCA DE GERADOR E DE ELETRODOS DE CARDIO-DESFIBRILADOR	34.286,61	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
			406101048	RESSECCAO DE TUMOR INTRACARDIACO	13.313,48	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				406101060	TROCA VALVAR C/ REVASCULARIZACAO MIOCARDICA	12.926,65	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
			406101049	RETIRADA DE SISTEMA DE ESTIMULACAO CARDIACA ARTIFICIAL	1.247,00	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				406101061	ABERTURA DE ESTENOSE AORTICA VALVAR (CRIANCA E ADOLESCENTE)	15.032,18	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
			406101050	REVASCULARIZACAO MIOCARDICA C/ USO DE EXTRACORPOREA	9.501,68	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				406101062	ABERTURA DE ESTENOSE PULMONAR VALVAR (CRIANCA E ADOLESCENTE)	11.231,58	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
			406101051	REVASCULARIZACAO MIOCARDICA C/ USO DE EXTRACORPOREA (C/ 2 OU MAIS ENXERTOS)	9.909,37	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				406101063	AMPLIACAO DE VIA DE SAIDA DO VENTRICULO DIREITO E/ OU RAMOS PULMONARES (CRIANCA E ADOLESCENTE)	19.347,46	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
			406101052	REVASCULARIZACAO MIOCARDICA S/ USO DE EXTRACORPOREA	9.535,61	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				406101064	ANASTOMOSE CAVO-PULMONAR BIDIRECIONAL (CRIANCA E ADOLESCENTE)	17.808,33	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

			406101065	ANASTOMOSE SISTEMICO-PULMONAR (CRIANCA E ADOLESCENTE)	13.327,95	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				406101077	ANASTOMOSE SISTEMICO PULMONAR COM CEC (CRIANCA E ADOLESCENTE)	12.809,49	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
			406101066	BANDAGEM DA ARTERIA PULMONAR (CRIANCA E ADOLESCENTE)	12.565,71	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				406101078	CORRECAO DE COARCTACAO DA AORTA COM CEC (CRIANCA E ADOLESCENTE)	12.119,48	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
			406101067	CORRECAO DE COARCTACAO DA AORTA (CRIANCA E ADOLESCENTE)	10.838,05	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				406101079	IMPLANTE DE MARCAPASSO CARDIACO MULTI-SITIO ENDOCAVITARIO C/ REVERSAO P/ EPIMIOCARDICO (POR TORACOTO)	24.470,71	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
			406101068	CORRECAO DE DRENAGEM ANOMALA DO RETORNO SISTEMICO (CRIANCA E ADOLESCENTE)	19.052,01	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				406101080	IMPLANTE DE MARCAPASSO CARDIACO MULTI-SITIO EPIMIOCARDICO POR TORACOTOMIA P/IMPLANTE DE ELETRODO	20.701,10	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
			406101069	CORRECAO DE DRENAGEM ANOMALA PARCIAL DE VEIAS PULMONARES (CRIANCA E ADOLESCENTE)	15.153,18	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				406101081	IMPLANTE DE MARCAPASSO CARDIACO MULTI-SITIO TRANSVENOSO	23.449,75	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
			406101070	CORRECAO DE ESTENOSE SUPRA-AORTICA (CRIANCA E ADOLESCENTE)	13.211,73	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				406101082	IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CAMARA DUPLA EPIMIOCARDICO	6.026,40	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
			406101071	CORRECAO DE PERSISTENCIA DO CANAL ARTERIAL (CRIANCA E ADOLESCENTE)	5.538,08	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				406101083	IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CAMARA DUPLA TRANSVENOSO	8.471,05	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
			406101072	CORRECAO DO CANAL ATRIO-VENTRICULAR PARCIAL / INTERMEDIARIO (CRIANCA E ADOLESCENTE)	16.957,48	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				406101084	IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CAMARA UNICA EPIMIOCARDICO	6.152,25	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
			406101073	CORRECOES DE ANOMALIAS DO ARCO AORTICO (CRIANCA E ADOLESCENTE)	13.227,71	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				406101085	IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CAMARA UNICA TRANSVENOSO	6.544,01	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
			406101074	FECHAMENTO DE COMUNICACAO INTERATRIAL (CRIANCA E ADOLESCENTE)	11.666,51	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				406101086	IMPLANTE DE MARCAPASSO TEMPORARIO TRANSVENOSO	1.110,77	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
			406101075	FECHAMENTO DE COMUNICACAO INTERVENTRICULAR (CRIANCA E ADOLESCENTE)	13.598,62	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				406101087	REPOSICIONAMENTO DE ELETRODOS DE MARCAPASSO	956,5	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
			406101076	RESSECCAO DE MEMBRANA SUB-AORTICA (CRIANCA E ADOLESCENTE)	13.384,71	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				406101088	REPOSICIONAMENTO DE ELETRODOS DE MARCAPASSO MULTI-SITIO	877,89	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.



			406101089	TROCA DE ELETRODOS DE MARCAPASSO DE CAMARA DUPLA	1.988,61	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				406101101	FECHAMENTO PERCUTANEO DO CANAL ARTERIAL / FISTULAS ARTERIOVENOSAS C/ LIBERACAO DE COILS	3.050,45	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
			406101090	TROCA DE ELETRODOS DE MARCAPASSO EM CARDIO-DESFIBRILADOR DE CAMARA DUPLA TRANSVENOSO	1.659,35	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				406101102	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE SISTEMA CARDIOVASCULAR POR TECNICAS HEMODINAMICAS	879,88	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
			406101091	TROCA DE GERADOR DE MARCAPASSO DE CAMARA DUPLA	6.047,41	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				406101103	VALVULOPLASTIA AORTICA PERCUTANEA	3.717,28	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
			406101092	TROCA DE GERADOR DE MARCAPASSO DE CAMARA UNICA	5.192,69	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				406101104	VALVULOPLASTIA MITRAL PERCUTANEA	6.317,94	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
			406101093	TROCA DE GERADOR E DE ELETRODO DE MARCAPASSO DE CAMARA UNICA	6.387,55	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				406101105	VALVULOPLASTIA PULMONAR PERCUTANEA	2.883,87	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
			406101094	TROCA DE GERADOR E DE ELETRODOS DE MARCAPASSO DE CAMARA DUPLA	7.248,70	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				408101001	ENXERTO ÓSSEO	109,62	
			406101095	ANGIOPLASTIA CORONARIANA	3.524,47	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				408101002	REIMPLANTE DE DEDO POLEGAR	14.803,99	VALOR DO PACOTE. O PROCEDIMENTO ADMITE A UTILIZAÇÃO DA OPM 0702101200. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS QUE REALIZAM CIRURGIAS DE EXTREMIDADES
			406101096	ANGIOPLASTIA CORONARIANA C/ IMPLANTE DE DOIS STENTS	7.242,38	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				408101003	REIMPLANTE OU REVASCULARIZAÇÃO AO NIVEL DA MAO E OUTROS DEDOS (EXCETO POLEGAR)	16.237,29	VALOR DO PACOTE. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS QUE REALIZAM CIRURGIAS DE EXTREMIDADES
			406101097	ANGIOPLASTIA CORONARIANA C/ IMPLANTE DE STENT	4.974,63	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				408101004	REIMPLANTE DO MEMBRO SUPERIOR NIVEL TRANSMETACARPIANO ATE O TERÇO DISTAL DO ANTEBRAÇO	17.522,33	VALOR DO PACOTE. O PROCEDIMENTO ADMITE A UTILIZAÇÃO DAS OPMs DE CÓDIGOS 0702101201 E 0702101202. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS QUE REALIZAM CIRURGIAS DE EXTREMIDADES
			406101098	ANGIOPLASTIA CORONARIANA PRIMARIA	5.815,02	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				408101005	REIMPLANTE DO MEMBRO SUPERIOR DO NIVEL MEDIO DO ANTEBRAÇO ATE O OMBRO	13.403,99	VALOR DO PACOTE. O PROCEDIMENTO ADMITE A UTILIZAÇÃO DAS OPMs DE CÓDIGOS 0702101202 E 0702101203. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS QUE REALIZAM CIRURGIAS DE EXTREMIDADES
			406101099	ANGIOPLASTIA COM IMPLANTE DE DUPLO STENT EM AORTA/ARTERIA PULMONAR E RAMOS	4.268,95	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				408101006	PLEXO BRAQUIAL	11.835,77	VALOR DO PACOTE. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS QUE REALIZAM CIRURGIAS DE EXTREMIDADES
			406101100	ATRIOSEPTOSTOMIA C/ CATETER BALAO	2.293,65	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				408200001	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA EXTREMIDADE / METÁFISE DISTAL DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO	1.255,47	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO
							04 PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	08 CIRURGIA DO SISTEMA OSTEO-MUSCULAR	101 TESOURO	408200002	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA BIMALEOLAR / TRIMALEOLAR / DA FRATURALUXAÇÃO DO TORNOZELO	2.358,56	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO
									200 MISTA	408200003	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA CLAVÍCULA	1.629,22	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO
										408200004	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DA TÍBIA	4.373,89	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO

			408200005	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA TRANS-TROCANTERIANA	5.497,37	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO				408200024	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DE EXTREMIDADES / METÁFISE PROXIMAL DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO	1.715,50	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO
			408200006	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DIAFISARIA DE AMBOS OS OSSOS DO ANTEBRAÇO (C/ SINTESE)	2.205,18	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO				408200025	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA SUPRACONDILEANA DO FÊMUR (METÁFISE DISTAL)	5.048,08	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO
			408200007	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO ACROMIO-CLAVICULAR	1.601,45	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO				408200026	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DA EXTREMIDADE PROXIMAL DO UMERO	2.219,03	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO
			408200008	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO PLANALTO TIBIAL	2.565,65	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO				408200027	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO TORNOZELO UNIMALEOLAR	2.010,07	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO
			408200009	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DOS METACARPIANOS	1.155,08	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO				408200028	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA INTERCONDILEANA / DOS CÔNDILOS DO FÊMUR	3.303,67	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO
			408200010	OSTECTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ	2.374,69	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO				408200029	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DO CÔNDILO / TRÓCLEA / APOFISE CORONÓIDE DO ULNA / CAB	1.883,55	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO
			408200011	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DAS FALANGES DA MÃO (COM FIXAÇÃO)	940,09	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO				408200030	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA DIÁFISE TIBIAL	2.740,39	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO
			408200012	RETIRADA DE FIXADOR EXTERNO	912,91	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO				408200031	TENOMIORRAFIA	1.199,44	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO
			408200013	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA SUB-TROCANTERIANA	4.950,71	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO				408200032	AMPUTAÇÃO / DE-SARTICULAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES	7.092,45	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO
			408200014	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DO ÚMERO	2.780,26	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO				408200033	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DOS PODODACTILOS	1.344,88	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO
			408200015	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DIAFISARIA ÚNICA DO RÁDIO / DA ULNA	1.672,84	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO				408200034	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO METATARSO-FALANGIANA / INTER-FALANGIANA	1.229,60	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO
			408200016	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA-LUXAÇÃO DE GALEAZZI / MONTEGGIA / ESSEX-LOPRESTI	1.958,26	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO				408200035	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DE EPI-CÔNDILO / EPITROCLEA DO ÚMERO	1.363,22	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO
			408200017	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DO FÊMUR	4.447,90	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO				408200036	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO CARPO-METACARPIANA	1.015,06	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO
			408200018	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA PATELA POR FIXAÇÃO INTERNA	2.084,68	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO				408200037	REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA / LESÃO FISARIA PROXIMAL DO FEMUR	1.101,56	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO
			408200019	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA SUPRACONDILIANA DO ÚMERO	2.093,69	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO				408200038	AMPUTAÇÃO / DE-SARTICULAÇÃO DE DEDO	1.335,58	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO
			408200020	RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS	1.007,26	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO				408200039	OSTECTOMIA DA CLAVÍCULA OU DA ESCÁPULA	1.382,49	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO
			408200021	ARTROPLASTIA PARCIAL DE QUADRIL	10.852,56	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO							
			408200022	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DOS METATARSIANOS	1.248,42	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO							
			408200023	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO OU FRATURA-LUXAÇÃO DO COTOVELO	1.839,83	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO							

			408200040	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO DA PSEUDARTROSE DE CLAVÍCULA / ESCAPULA	1.669,43	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO				408200056	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO TARSO-METATARSICA	1.398,05	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO	
			408200041	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURAS DOS OSSOS DO CARPO	1.429,59	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO				408200057	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA DIÁFISE DO FÊMUR	3.425,88	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO	
			408200042	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE NA REGIÃO METAFÍSE-EPIFISARIA DISTAL DO RADIO E ULNA	1.815,28	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO				408200058	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA REGIÃO TROCANTERIANA	4.822,38	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO	
			408200043	EPIFISIODESE FEMORAL PROXIMAL IN SITU	2.756,51	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO				408200059	OSTECTOMIA DE OSSOS DA MÃO E/ OU DO PÉ	1.289,53	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO	
			408200044	REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA / LESÃO FISARIA DISTAL DA TÍBIA C/ OU S/ FRATURA DA FIBULA	1.072,06	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO				408200060	RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-ÓSSEO	1.258,53	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO	
			408200045	REVISÃO CIRÚRGICA DE COTO DE AMPUTAÇÃO EM MEMBRO INFERIOR (EXCETO DEDOS DO PÉ)	1.051,29	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO		04 PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	18 CIRURGIA EM NEFROLOGIA	200 MISTA	418200001	IMPLANTE DE CATETER DUPLO LUMEN NA IRA (INCLUI CATETER)	312	FINANCIAMENTO PARA HEMODIÁLISE REALIZADA NO LEITO
			408200046	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA PROXIMAL (COLO) DO FÊMUR (SINTESE)	5.145,26	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO				101 TESOURO	418101001	IMPLANTE DE CATETER TIPO TENCKHOFF OU SIMILAR PARA DPA/DPAC	400	FINANCIAMENTO PARA HEMODIÁLISE REALIZADA NO LEITO
			408200047	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA METAFÍSE DISTAL DO FÊMUR	2.875,55	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO				101 TESOURO	502101001	AValiação CLÍNICA DE MORTE ENCEFÁLICA (MENOR DE 02 ANOS)	275	FINANCIAMENTO PARA ESTABELECIMENTO EXCLUSIVAMENTE AMBULATORIAL
			408200048	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO METATARSO INTER-FALANGEANA	1.145,00	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO				101 TESOURO	502101002	AValiação CLÍNICA DE MORTE ENCEFÁLICA (MAIOR DE 02 ANOS)	215	FINANCIAMENTO PARA ESTABELECIMENTO EXCLUSIVAMENTE AMBULATORIAL
			408200049	REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA / LESÃO FISARIA NO PUNHO	997,48	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO				101 TESOURO	502101003	EXAME COMPLEMENTAR PARA DIAGNÓSTICO DE MORTE ENCEFÁLICA	600	FINANCIAMENTO PARA ESTABELECIMENTO EXCLUSIVAMENTE AMBULATORIAL. O PROCEDIMENTO ADMITE A REALIZAÇÃO DO EXAME ELETROENCEFALOGRAMA P/ DIAGNÓSTICO DE MORTE ENCEFÁLICA (EEG) OU O EXAME DOPPLER TRANSCRANIANO (DC).
			408200050	REDUÇÃO INCRUENTA DE LUXAÇÃO OU FRATURA / LUXAÇÃO NO PUNHO	468,1	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO				101 TESOURO	701101001	TINTA DA CHINA	2,8	
			408200051	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO CALCÂNEO	1.328,53	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO					701101002	TAKATA-ARA	1,89	
			408200052	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO PILÃO TIBIAL	2.872,00	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO					702101001	KIT DE GASTROSTOMIA	390	
			408200053	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE GIGANTISMO DO PÉ	1.199,55	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO					702101002	CONECTORES DE HASTES E PARAFUSOS	410,24	
			408200054	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO AGUDA CAPSULO-LIGAMENTAR MEMBRO INFERIOR (JOELHO / TORNOZELO)	1.921,25	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO					702101003	EXPANSOR E CONECTOR PARA ILÍACO	410,24	
			408200055	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO SUBTALAR E INTRA-TARSICA	1.398,05	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO					702101004	GANCHO DE PEDÍCULOS E LÂMINAS	661,9	
										702101005	HASTES 5.0;6.0	461,36		
										702101006	ILIZAROV BABY	19.000,00		
										702101007	MINI PLACA CORPO RAIADO L DIREITA 06F TIT	2.300,00		
										702101008	MINI PLACA CORPO RAIADO RETA 08F TIT	2.300,00		
										702101009	MINI PLACA CORPO RAIADO T 06F TIT	2.300,00		
										702101010	MINI PLACA RETA 08F TIT	2.300,00		
										702101011	PARAFUSO 2,0X12MM CAB ROSQ. FC TIT	100		



			702101012	PARAFUSO 2,0X14MM CAB ROSQ. FC TIT	100					702101045	PARAFUSO CORTICAL 2,75X16	10	
			702101013	PARAFUSO 2,0X16MM CAB ROSQ. FC TIT	100					702101046	PARAFUSO CORTICAL 2,7X14MM FC TIT	100	
			702101014	PARAFUSO 2,0X18MM CAB. ROSQ. FC TIT	100					702101047	PARAFUSO CORTICAL 3,57X45 (T15)	100	
			702101015	PARAFUSO 2,0X20MM CAB ROSQ FC TIT	100					702101048	PARAFUSO CORTICAL 3,5X12 (T15)	100	
			702101016	PARAFUSO 2,0X22MM CAB ROSQ. FC TIT	100					702101049	PARAFUSO CORTICAL 3,5X14	10	
			702101017	PARAFUSO 2,0X24MM CAB ROSQ. FC TIT	100					702101050	PARAFUSO CORTICAL 3,5X14 (T15)	100	
			702101018	PARAFUSO 2,4X16MM CAB. ROSQEAVEL FC TIT	100					702101051	PARAFUSO CORTICAL 3,5X16 (T15)	100	
			702101019	PARAFUSO 2,4X16MM FC TIT	100					702101052	PARAFUSO CORTICAL 3,5X18	10	
			702101020	PARAFUSO 2,4X18MM CAB. ROSQEAVEL FC TIT	100					702101053	PARAFUSO CORTICAL 3,5X18 (T15)	100	
			702101021	PARAFUSO 2,7X12MM CAB. ROSQ. FC TIT	100					702101054	PARAFUSO CORTICAL 3,5X20	10	
			702101022	PARAFUSO 2,7X14MM CAB ROSQ. FC TIT	100					702101055	PARAFUSO CORTICAL 3,5X20 (T15)	100	
			702101023	PARAFUSO 2,7X16MM CAB. ROSQEAVEL FC TIT	100					702101056	PARAFUSO CORTICAL 3,5X22 (T15)	100	
			702101024	PARAFUSO 2,7X18MM CAB. ROSQEAVEL FC TIT	100					702101057	PARAFUSO CORTICAL 3,5X24 (T15)	100	
			702101025	PARAFUSO 2,7X28MM CAB. ROSQEAVEL FC TIT	100					702101058	PARAFUSO CORTICAL 3,5X26 (T15)	100	
			702101026	PARAFUSO BLOQUEIO 3,5MM TITÂNIO	547					702101059	PARAFUSO CORTICAL 3,5X28 (T15)	100	
			702101027	PARAFUSO BLOQUEIO 4,5MM TITÂNIO	590					702101060	PARAFUSO CORTICAL 3,5X30 (T15)	100	
			702101028	PARAFUSO CANULADO 3,5MM TITÂNIO	905					702101061	PARAFUSO CORTICAL 3,5X32 (T15)	100	
			702101029	PARAFUSO CANULADO 4,5MM TITÂNIO	1.040,00					702101062	PARAFUSO CORTICAL 3,5X34 (15)	100	
			702101030	PARAFUSO CANULADO 7,0MM TITÂNIO	1.200,00					702101063	PARAFUSO CORTICAL 3,5X36	10	
			702101031	PARAFUSO CORTICAL 2,7X14	10					702101064	PARAFUSO CORTICAL 3,5X36 (T15)	100	
			702101032	PARAFUSO CORTICAL 2,7X16	10					702101065	PARAFUSO CORTICAL 3,5X38	10	
			702101033	PARAFUSO CORTICAL 3,57X14	10					702101066	PARAFUSO CORTICAL 3,5X40	10	
			702101034	PARAFUSO CORTICAL 3,57X18	10					702101067	PARAFUSO CORTICAL 3,5X40 (T15)	100	
			702101035	PARAFUSO CORTICAL 3,57X24	10					702101068	PARAFUSO CORTICAL 3,5X45	10	
			702101036	PARAFUSO CORTICAL 3,5X26	10					702101069	PARAFUSO CORTICAL 3,5X50	10	
			702101037	PARAFUSO CORTICAL 3,5X28	10					702101070	PARAFUSO CORTICAL 3,5X50 (T15)	100	
			702101038	PARAFUSO CORTICAL ROSQEÁVEL 2,7X28 (T8)	100					702101071	PARAFUSO CORTICAL 4,5X0,38	100	
			702101039	PARAFUSO CORTICAL 2,0X0,8MM FC TIT	100					702101072	PARAFUSO CORTICAL 4,5X022	10	
			702101040	PARAFUSO CORTICAL 2,0X10MM FC TIT	100					702101073	PARAFUSO CORTICAL 4,5X026	10	
			702101041	PARAFUSO CORTICAL 2,0X12MM FC TIT	100					702101074	PARAFUSO CORTICAL 4,5X028	10	
			702101042	PARAFUSO CORTICAL 2,0X13MM FC TIT	100					702101075	PARAFUSO CORTICAL 4,5X030	10	
			702101043	PARAFUSO CORTICAL 2,0X14MM FC TIT	100					702101076	PARAFUSO CORTICAL 4,5X032	10	
			702101044	PARAFUSO CORTICAL 2,4X16MM FC TIT	100					702101077	PARAFUSO CORTICAL ROSQEÁVEL 2,7X22 (T8)	100	
										702101078	PARAFUSO CORTICAL ROSQEÁVEL 2,7X24 (T8)	100	
										702101079	PARAFUSO CORTICAL ROSQEAVEL 2,7X12 (T8)	100	

			702101080	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEAVEL 2,7X14 (T8)	100				702101105	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEAVEL 3,5X30 (T15)	100	
			702101081	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEAVEL 2,7X16 (T8)	100				702101106	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEAVEL 3,5X34 (T15)	100	
			702101082	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEAVEL 2,7X16 (T8)	100				702101107	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEAVEL 3,5X40 (T15)	100	
			702101083	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEAVEL 2,7X18 (T8)	100				702101108	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEAVEL 3,5X45 (T15)	100	
			702101084	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEAVEL 2,7X20 (T8)	100				702101109	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEAVEL 3,5X50 (T15)	100	
			702101085	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEAVEL 2,7X22 (T8)	100				702101110	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEAVEL 3,9X12	100	
			702101086	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEAVEL 2,7X24 (T8)	100				702101111	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEAVEL 3,9X14	100	
			702101087	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEAVEL 2,7X26 (T8)	100				702101112	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEAVEL 3,9X16	100	
			702101088	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEAVEL 3,57X12 (T15)	100				702101113	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEAVEL 3,9X20	100	
			702101089	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEAVEL 3,57X20 (T15)	100				702101114	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEAVEL 3,9X22	100	
			702101090	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEAVEL 3,57X22 (T15)	100				702101115	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEAVEL 3,9X22	100	
			702101091	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEAVEL 3,57X24 (T15)	100				702101116	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEAVEL 3,9X24	100	
			702101092	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEAVEL 3,57X26 (T15)	100				702101117	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEAVEL 3,9X26	100	
			702101093	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEAVEL 3,57X28 (T15)	100				702101118	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEAVEL 3,9X30	100	
			702101094	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEAVEL 3,57X30 (T15)	100				702101119	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEAVEL 3,9X35	100	
			702101095	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEAVEL 3,57X36 (T15)	100				702101120	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEAVEL 3,9X40	100	
			702101096	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEAVEL 3,5X12 (T15)	100				702101121	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEAVEL 3,9X45	100	
			702101097	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEAVEL 3,5X14 (T15)	100				702101122	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEAVEL 3,9X50	100	
			702101098	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEAVEL 3,5X16 (T15)	100				702101123	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEAVEL 3,9X55	100	
			702101099	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEAVEL 3,5X18 (T15)	100				702101124	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEAVEL 3,9X60	100	
			702101100	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEAVEL 3,5X20 (T15)	100				702101125	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEAVEL 4,9X24	100	
			702101101	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEAVEL 3,5X22 (T15)	100				702101126	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEAVEL 4,9X26	100	
			702101102	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEAVEL 3,5X24 (T15)	100				702101127	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEAVEL 4,9X28	100	
			702101103	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEAVEL 3,5X26 (T15)	100				702101128	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEAVEL 4,9X30	100	
			702101104	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEAVEL 3,5X28 (T15)	100				702101129	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEAVEL 4,9X32	100	

			702101130	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEAVEL 4,9X34	50	
			702101131	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEAVEL 4,9X36	100	
			702101132	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEAVEL 4,9X60	50	
			702101133	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEAVEL 4,9X65	50	
			702101134	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEAVEL 4,9X70	50	
			702101135	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEAVEL TIT 2,7X10	50	
			702101136	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEAVEL TIT 2,7X14	50	
			702101137	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEAVEL TIT 2,7X16	50	
			702101138	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEAVEL TIT 2,7X20	50	
			702101139	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEAVEL TIT 2,7X22	50	
			702101140	PARAFUSO CORTICAL3,5X26 (T15)	10	
			702101141	PARAFUSO CORTICAL3,5X28 (T15)	10	
			702101142	PARAFUSO CORTICAL3,5X30 (T15)	100	
			702101143	PARAFUSO CORTICAL3,5X45 (T15)	10	
			702101144	PARAFUSOS DE ILÍACO	410,24	
			702101145	PARAFUSOS PEDICULARES MONO E POLIAXIAL	410,24	
			702101146	PLACA BLOQ TÍBIA DISTAL 08F ESQ	2.380,00	
			702101147	PLACA 1/3 TUBO BLOQ. 3,5X08	2.200,00	
			702101148	PLACA 1/3 TUBO BLOQUEAVEL 3,5X04	1.535,00	
			702101149	PLACA ANGULADA BLOQUEADA - Hexagon - Aço	2.616,00	
			702101150	PLACA BLOQ. CONDILIANA 12F DIR	2.700,00	
			702101151	PLACA BLOQ. DIÁFISE DE CLAVÍCULA R110 07F ESQ	2.300,00	
			702101152	PLACA BLOQ. DIÁFISE DE CLAVÍCULA R70 07F DIR	2.300,00	
			702101153	PLACA BLOQ. DIÁFISE DE CLAVÍCULA R70 07F ESQ	2.300,00	
			702101154	PLACA BLOQ. DISTAL 08F ESQ	2.380,00	
			702101155	PLACA BLOQ. EM LATERAL TÍBIA 3X7F ESQ	2.100,00	
			702101156	PLACA BLOQ. GR ESTREITA B.C. 4,5X06F	2.400,00	
			702101157	PLACA BLOQ. OLECRANO 14F DIR	1.900,00	
			702101158	PLACA BLOQ. RECONSTRUÇÃO 3,5MM	2.400,00	
			702101159	PLACA BLOQ. TÍBIA DISTAL 06F ESQ	2.100,00	

			702101160	PLACA BLOQ. TÍBIA DISTAL 08F DIR	2.100,00	
			702101161	PLACA BLOQ. TÍBIA DISTAL 10F DIR	2.380,00	
			702101162	PLACA BLOQ. TÍBIA DISTAL 10F ESQ	2.200,00	
			702101163	PLACA BLOQ. VOLAR DUPLA FILEIRA 7X3F DIR	2.300,00	
			702101164	PLACA BLOQ. VOLAR DUPLA FILEIRA 7X3F ESQ	2.300,00	
			702101165	PLACA BLOQ. VOLAR DUPLA FILEIRA 7X4F ESQ	2.200,00	
			702101166	PLACA BLOQ. VOLAR DUPLA FILEIRA 7X6F ESQ	790	
			702101167	PLACA BLOQUEADA CONDILIANA 08F ESQUERDA	3.050,00	
			702101168	PLACA BLOQUEADA EM L LATERAL TÍBIA 3X7F ESQUERDA	2.250,00	
			702101169	PLACA BLOQUEADA GR ESTREITA B.C 4,5X06F	2.480,00	
			702101170	PLACA BLOQUEADA OLECRANO 08F ESQUERDA	2.300,00	
			702101171	PLACA BLOQUEADA T TÍBIA 3X4F	2.250,00	
			702101172	PLACA BLOQUEADA T TÍBIA 3X6F	2.300,00	
			702101173	PLACA BLOQUEADA TÍBIA DISTAL 6F ESQUERDA	2.480,00	
			702101174	PLACA BLOQUEADA UMERAL POSTER. LATERAL 07F DIREITA	2.390,00	
			702101175	PLACA BLOQUEADA ÚMERO PROXIMAL 11F	2.100,00	
			702101176	PLACA BLOQUEADA ÚMERO PROXIMAL 12F	2.180,00	
			702101177	PLACA BLOQUEADA ÚMERO PROXIMAL 14F	2.100,00	
			702101178	PLACA BLOQUEADA UMERO PROXIMAL 16F	1.900,00	
			702101179	PLACA BLOQUEADA VOLAR 7X2F DIREITA TIT	2.650,00	
			702101180	PLACA BLOQUEADA VOLAR DUPLA FILEIRA 7X3F ESQUERDA	1.190,00	
			702101181	PLACA EM T INVERTIDA BLOQUEADA PARA TÍBIA DISTAL 3,5 E 4,5MM	288,71	
			702101182	PLACA ESPECIAL SUBTROCANTÉ-RICA	3.890,00	
			702101183	PLACA LÂMINA PEDIATRICA BLOQUADA 3,5 Hexagon e 4,5 não bloq.	3.226,00	
			702101184	PLACA LCP BLOQUEADA 3,5MM TITÂNIO	3.270,00	
			702101185	PLACA LCP BLOQUEADA 4,5MM TITÂNIO	4.750,00	
			702101186	PLACA LOCK T OBLÍQUA DIR SIST 2,4/2,7 - 9X4F TIT	2.000,00	
			702101187	PLACA LOCK T OBLÍQUA DIR SIST 2,7- 5X4F TIT	2.100,00	



			702101188	PLACA LOCK T OBLIQUA DIR. SIST. 2,4/2,7 - 7X3F TIT	2.300,00					802200001	DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO - UTI TIPO II	1.000,00	FINANCIAMENTO PARA ESTABELECIMENTO HABILITADOS / QUALIFICADOS JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE	
			702101189	PLACA LOCK T OBLIQUA DIR. SIST. 2,7 - 5X3F TIT	2.200,00					802200002	DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO - UTI TIPO II (Região Sertão)	1.200,00	FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO HABILITADOS E QUALIFICADOS JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	
			702101190	PLACA LOCK T OBLIQUA ESQ SIST. 2,4/2,7 - 8X2F TIT	1.900,00					802200003	DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO - UTI TIPO III	1.000,00		
			702101191	PLACA LOCK T OBLIQUA ESQ. SIST. 2,0 - 5X5F TIT	2.100,00					802200004	DIÁRIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL - UTIN TIPO III	1.200,00		
			702101192	PLACA LOCK T OBLIQUA ESQ. SIST. 2,4/2,7 - 8X3F TIT	1.900,00					802200005	DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA EM PEDIATRIA - UTI TIPO II	1.200,00		
			702101193	PLACA LOCK T OBLIQUA ESQ. SIST. 2,4/2,7 - 8X4F TIT	1.900,00					802200006	DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA EM PEDIATRIA - UTI TIPO III	1.200,00		
			702101194	PLACABLOQ. VOLAR DUPLA FILEIRA 7X4F DIR	1.090,00					802200007	DIARIA DE UCI NEO	400		
			702101195	PLACALOCK T OBLIQUA DIR SIST 2,4/2,7 - 8X3F TIT	2.100,00					802200008	DIÁRIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL - UTIN TIPO II	1.200,00		
			702101196	PLACALOCK T OBLIQUA ESQ SIST 2,4/2,7 - 8X4F TIT	2.100,00					802101001	DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO - UTI TIPO II	1.000,00		FINANCIAMENTO PARA ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE
			702101197	VEPTR (Vertical Expandable Prosthetic Titanium Rib)	133.066,90					802101002	DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO - UTI TIPO II (Região Sertão)	1.200,00		FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO
			702101198	ANTICOAGULANTE LÚPICO E ANTI-CARDIOLIPINA	150					802101003	DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO - UTI TIPO III	1.000,00		FINANCIAMENTO PARA ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE
			702101199	DEMAIS PLACAS BLOQUEADAS ESPECIAIS	2.900,00	VALOR MÉDIO				802101004	DIÁRIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL - UTIN TIPO III	1.200,00	FINANCIAMENTO PARA ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE	
			702101200	FIXADOR ARTICULADO PARA DEDO	1.578,00	COMPATÍVEL COM O PROCED. DE CÓDIGO 0408101002. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS QUE REALIZAM CIRURGIAS DE EXTREMIDADES				802101005	DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA EM PEDIATRIA - UTI TIPO II	1.200,00	FINANCIAMENTO PARA ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE	
			702101201	PLACAS BPA 3,5 COM 06 FUROS	8.900,00	COMPATÍVEL COM O PROCED. DE CÓDIGO 0408101004. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS QUE REALIZAM CIRURGIAS DE EXTREMIDADES				802101006	DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA EM PEDIATRIA - UTI TIPO III	1.200,00	FINANCIAMENTO PARA ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE	
			702101202	PARAFUSOS CORTICAIS	890	COMPATÍVEL COM OS PROCED. DE CÓDIGOS 0408101004 E 0408101005. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS QUE REALIZAM CIRURGIAS DE EXTREMIDADES				802101007	DIARIA DE UCI NEO	400	FINANCIAMENTO PARA ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE	
			702101203	PLACA PARA ÚMERO	7.900,00	COMPATÍVEL COM O PROCED. DE CÓDIGO 0408101005. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS QUE REALIZAM CIRURGIAS DE EXTREMIDADES				802101008	DIÁRIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL - UTIN TIPO II	1.200,00	FINANCIAMENTO PARA ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE	
			702101204	CATETER TIPO TENCKHOFF/ SIMILAR DE LONGA PERMANÊNCIA PARA DPI/DPAC/ DPA	149,75	FINANCIAMENTO PARA HEMODIÁLISE REALIZADA NO LEITO				803101001	TRANSPORTE AEROMEDICO PARA PACIENTES GRAVES (POR KM)	22,5		
			702101205	PLACA LÂMINA PEDIÁTRICA BLOQUEADA TAMANHO 3,5 MM	10.013,75	VALOR MÉDIO DA OPM COMPATÍVEL COM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE ORTOPEdia PARA CRIANÇAS COM MICROCEFALIA								
			702101206	PLACA LÂMINA PEDIÁTRICA BLOQUEADA TAMANHO 4,5 MM	10.081,25	VALOR MÉDIO DA OPM COMPATÍVEL COM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE ORTOPEdia PARA CRIANÇAS COM MICROCEFALIA								
							08 AÇÕES COMPLEMENTARES DA ATENÇÃO A SAÚDE	02 AÇÕES RELACIONADAS AO ATENDIMENTO	200 MISTA					
							08 AÇÕES COMPLEMENTARES DA ATENÇÃO A SAÚDE	02 AÇÕES RELACIONADAS AO ATENDIMENTO	101 TESOUREO					
							08 AÇÕES COMPLEMENTARES DA ATENÇÃO A SAÚDE	03 AUTORIZAÇÃO / REGULÇÃO	101 TESOUREO					



ANA CARINA DA SILVA ARAÚJO	09/11/2021	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL PLANTONISTA
ARMANDO MONTEIRO BEZERRA NETO	09/11/2021	BIOMÉDICO PLANTONISTA
ADHA DHESSYRE DO NASCIMENTO SANTOS	11/11/2021	NUTRICIONISTA PLANTONISTA
EMERSON MARTINS DE ALBUQUERQUE	19/11/2021	BIOMÉDICO PLANTONISTA
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA	19/11/2021	BIOMÉDICO PLANTONISTA
ANA PAULA SILVA DE ASSIS	22/11/2021	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL PLANTONISTA
JÉFFERSON LUAN NUNES DO NASCIMENTO	26/11/2021	FARMACÊUTICO PLANTONISTA

**FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO**  
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

**PORTARIA Nº 593 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE**, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011,

**RESOLVE:**

**I – Extinguir, o contrato por tempo determinado do servidor abaixo relacionado**, de acordo com o Artigo 12º, Inciso I, da Lei nº 14.547 de 21/12/2011, e suas alterações.

MATRICULA	NOME	CARGO	TÉRMINO DO CONTRATO
4165853	MYKELY GOMES DA LUZ	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL PLANTONISTA	03/10/2021
4162781	SILVIANNE DA SILVA BRANDÃO SIQUEIRA	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL PLANTONISTA	04/10/2021
4162722	TARCIANA ALVES MENEZES	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL PLANTONISTA	07/10/2021
4053702	MARTA PEREIRA DE ANDRADE MORAES FERNANDES	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL	06/12/2021

**II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, produzindo seus efeitos legais a partir da data do término do contrato, acima indicada:

**FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO**  
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

**PORTARIA Nº 594 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE**, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº032/2011. Publicado no D.O.E de 29/01/2011,

**RESOLVE:**

**I – Rescindir, por desaparecimento do objeto firmado no termo aditivo que prorrogou excepcionalmente enquanto persistia a estabilidade gestacional, o contrato por tempo determinado da servidora abaixo relacionada**, em consonância ao Parecer nº 306/2014 expedido pela Procuradoria Geral do Estado, a fim de garantir a estabilidade provisória da contratada gestante.

MATRICULA	NOME	CARGO	RESCISÃO
4028678	ALEXANDRA MARIA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	08/12/2021

**II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, produzindo seus efeitos legais a partir da data da rescisão respectivamente indicada:

**FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO**  
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

**Portaria nº 595 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE**, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011, e tendo em vista o disposto do Decreto nº 50.847, publicado no D.O.E. de 11/06/2021

**RESOLVE:**

**I – Incluir na Portaria SES nº 466, publicada no D.O.E. de 17/09/2021, referente à Relação Nominal dos Contratos Temporários de Pessoal**, os nomes abaixo discriminados:

**II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, produzindo seus efeitos legais a partir da data da admissão.

NOME	ADMISSÃO	CARGO
LETICIA DE SOUSA AMORIM OLIVEIRA	31/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
VIVIANE MARIA LOPES	01/09/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
VANESSA VERUSKA HOLANDA DA SILVA	04/09/2021	TÉCNICO EM FARMACIA PLANTONISTA
CONCEIÇÃO TATIANA DO NASCIMENTO GUEDES	06/10/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
MARIA DO CARMO AUGUSTA PEREIRA	10/10/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
THIAGO LIMA DA SILVA	11/10/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
ANNA VIRGINIA RODRIGUES DA SILVA	14/10/2021	TÉCNICO EM FARMACIA PLANTONISTA
ANGELICA REJANE DA SILVA LEONARDO	15/10/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
ROSINEIDE JOSEFA GOMES	15/10/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
ALESSANDRA MARIA CARVALHO FURTADO	16/10/2021	FISIOTERAPEUTA RESPIRATORIA PLANTONISTA
FABIANA MARIA DE SOUZA	16/10/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
FLÁVIA DE AQUINO SANTANA	18/10/2021	FONOAUDIOLOGIA DIARISTA
RAQUEL CRISTINA GOMES DE SANTANA	18/10/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
JOSELAINÉ MARIA DA SILVA PEREIRA	20/10/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
CRISTIANE VIRGINIA DE LIMA	20/10/2021	TÉCNICO EM FARMACIA PLANTONISTA
SANDRA HELENA CORIOLANO DE SOUZA	20/10/2021	TÉCNICO EM FARMACIA PLANTONISTA
RUTHNEA CHAGAS ROGACIANO LOPES	20/10/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
VALDILENE DA ROCHA CALADO ARAUJO	20/10/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
MANOEL TENÓRIO DA SILVA	21/10/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
ELIANA ROBERTA DE FREITAS	21/10/2021	TÉCNICO EM FARMACIA PLANTONISTA
EDIJANE FRANCISCA DE SANTANA E SILVA	21/10/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
MARIA JOSE GOMES DE SOUZA	21/10/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
MARIA APARECIDA DE LIMA LUCENA	21/10/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
SÍLVIA MARIA CRISTOVAM BARBOSA	22/10/2021	ENFERMEIRO OBSTETRA PLANTONISTA
GREICEANE FERNANDINA DE OLIVEIRA E SILVA	22/10/2021	FONOAUDIOLOGIA DIARISTA
EMMANUELLE OLÍMPIO DA SILVA	22/10/2021	FONOAUDIOLOGIA DIARISTA

ELISANGELA GOMES DE SOUZA FIALHO	22/10/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
SERGIO ALVES BEZERRA	22/10/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
GILVANDETE MARIA DOS SANTOS NOBRE	22/10/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
SANDRA MARIA FERREIRA DA SILVA	22/10/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
ARLETE ARAUJO DIAS	23/10/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
EDILMA GOMES DA SILVA CARVALHO	23/10/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
CLAUDIA ROSA DA SILVA	24/10/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
HERCULANO DOMINGOS PEREIRA	25/10/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
SILVANEIDE DANIELLE DA SILVA	25/10/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
FABIOLA DE SA GOMES LIMA FERRAZ	26/10/2021	FISIOTERAPEUTA RESPIRATORIA PLANTONISTA
IRAN ROBERTO DA SILVA	26/10/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
JACILENE BATISTA LEÃO	26/10/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
VANIA DA SILVA GAMA	26/10/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
SHIRLEY GUERRA DA CRUZ	27/10/2021	FISIOTERAPEUTA RESPIRATORIA PLANTONISTA
SIMONE FÉLIX DA SILVA	27/10/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
SERGIO ADRIANO DA SILVA	27/10/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
ZORAIDE CRISTINA DE AZEVEDO	28/10/2021	ENFERMEIRO OBSTETRA PLANTONISTA
JOSILENE RAMOS DE SOUZA	28/10/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
MARIA ADRIANA DA SILVA CABRAL	28/10/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
HOZANA LIDIA PEREIRA	29/10/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
MARILEIDE FARIAS DE CASTRO	29/10/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
PATRICIA ROBERTA ALMEIDA FELIX DA SILVA	30/10/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
ELIZABETE MARIA DE OLIVEIRA BARROS	01/11/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
JOSEVALDO FRANCISCO DA SILVA	01/11/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
MARIA SUSANA DA SILVA	02/11/2021	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA
JAIRO GOMES DE MELO	02/11/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
JAKELINE SANTOSMENEZES	03/11/2021	FISIOTERAPEUTA RESPIRATORIA PLANTONISTA
JOSIANE MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	03/11/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
VALERIA VANUZA DE OLIVEIRA LUCKWU	03/11/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
CLAUDINEIDE SEBASTIANA DE SOUZA	03/11/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
OTÁVIO JOSÉ DA SILVA FILHO	03/11/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
TONY PEDRO DE SOUZA	04/11/2021	TÉCNICO DE LABORATÓRIO PLANTONISTA
FERNANDA BEZERRA PAES IZIDORO	04/11/2021	MÉDICO TOCOPGINECOLOGISTA PLANTONISTA
MONYQUE DE SOUZA MELO ROSENDO	04/11/2021	PSICÓLOGO PLANTONISTA
ANDRE LUIZ ALVES MAGALHAES	04/11/2021	TÉCNICO EM FARMACIA PLANTONISTA
JOCEMIR DOS SANTOS	04/11/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
SILVANA DA CONCEIÇÃO SILVA	06/11/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
DIEGO FREIRE ATAIDE	07/11/2021	MÉDICO RADIOLOGISTA PLANTONISTA (PARA USG, INCLUSIVE OBSTÉTRICO E TAC)
SHIRLEY CORDEIRO LINS	09/11/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
DOUGLAS DE OLIVEIRA CUNHA	10/11/2021	TÉCNICO EM FARMACIA PLANTONISTA
ADEMARIO ROCHA GOMES	19/11/2021	MÉDICO TOCOPGINECOLOGISTA PLANTONISTA
FLAVIA DE FARIAS FRAGOSO	22/11/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
CLEYBSON DA SILVA SOARES	22/11/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
GUSTAVO GONÇALVES FEITOSA	23/11/2021	TÉCNICO EM FARMACIA PLANTONISTA
MARLI FERREIRA DE VASCONCELOS SIQUEIRA	25/11/2021	ENFERMEIRO OBSTETRA PLANTONISTA
ANA CECILIA RODRIGUES DE LIMA LEAO	25/11/2021	NUTRICIONISTA PLANTONISTA
JULIANA TALLYTA SILVA DE LIMA	29/11/2021	ENFERMEIRO UTEÍSTA PLANTONISTA

**FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO**  
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

**PORTARIA Nº 596 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE**, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011,

**RESOLVE:**

**I – Extinguir, os contratos por tempo determinado dos servidores abaixo relacionados**, de acordo com o Artigo 12º, Inciso II, da Lei nº 14.547 de 21/12/2011, e suas alterações.

**II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, produzindo seus efeitos legais a partir da data indicada.

MATRICULA	NOME	CARGO	ÚLTIMO DIA TRABALHADO
4079612	GUILHERME LUIZ DE BARROS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	14/07/2021
4077717	ANDREA SOUZA WANDERLEY	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	19/08/2021
4061640	ALEXANDRA JUDITH GOMES DE FARIA FRANCISCO	ENFERMEIRO REGULADOR	20/08/2021
4041720	ELISANGELA DA SILVA BEZERRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30/08/2021
4165268	CIBELLE MARTILIANO DE SOUZA CAVALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	03/09/2021
4301170	ANA KARLAINE DA SILVA SANTOS PUÇA	ENFERMEIRO REGULADOR	29/09/2021
4061446	EMÍLIA KATIANE TEIXEIRA MACIEL	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL	30/09/2021
3682927	RENATA SERPA CORDEIRO DE SÁ LEITÃO	VETERINARIO	15/10/2021
4089600	ANDREZA GOMES LOPES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	23/10/2021
4161785	DANNIELI DE SOUSA SILVA RODRIGUES	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL PLANTONISTA	25/10/2021
4022114	CLAUDIANA BARBOSA FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	26/10/2021



4067304	SOLANGE DE SOUSA RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	27/10/2021
4297490	DAYSE SOARES DOS SANTOS	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA	28/10/2021
4065344	MANOEL TENÓRIO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	28/10/2021
4066952	IVANEIDE OLÍMPIO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	29/10/2021
4227328	JOSEFA GISELY DE ARAUJO SILVA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO PLANTONISTA	31/10/2021
4299949	DENISE FIDELIS DO NASCIMENTO	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA	31/10/2021
4254899	RENATA MARCELLO LAMARCA	NUTRICIONISTA PLANTONISTA	02/11/2021
3856020	HIRLEY CAMELO DA SILVA	ENFERMEIRO - OBSTETRA	04/11/2021
4089227	TAYNAH ALVES SOARES	BIOMÉDICO PLANTONISTA	05/11/2021
4035712	KAREN YASMIM PEREIRA DOS SANTOS AVELINO	FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO DIARISTA	06/11/2021
4161467	GUILHERME COSTA TORRES	MEDICO UROLOGISTA PLANTONISTA	09/11/2021
3915891	PAULO RICARDO DA SILVA SANTOS	MEDICO CIRURGIAO GERAL	14/11/2021
11086602	RODRIGA MARIA ZOVKA DE SOUZA	APOIADOR INSTITUCIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VETERINÁRIA	15/11/2021
4065549	VALTER FELIX DE AMORIM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	15/11/2021
4081560	JUSSARA MARIA SILVA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	16/11/2021
4091523	TAYANNE KETTYNE SILVA SANTOS	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL	20/11/2021
3752704	WYVISON GOMES DE LIMA	MEDICO TRAUMATO-ORTOPEDISTA	25/11/2021
3752720	JACKSON JOSE FLORENCIO JUNIOR	MEDICO TRAUMATO-ORTOPEDISTA	25/11/2021
4300548	GERLANI SOUSA DA SILVA	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA	25/11/2021
4297814	ALBERO FERREIRA DE MORAIS FRANÇA	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	28/11/2021
11086920	KAMILA THAIS MARCULA LIMA	APOIADOR INSTITUCIONAL DE VIGILANCIA EM SAÚDE/ENFERMEIRA	29/11/2021
4257499	GÉSSICA MARIA FERREIRA BARBOSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	29/11/2021
11810769	GIOCONDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS MELO	ASSISTENTE SOCIAL - EABP	29/11/2021
3949249	ANISIA OLIVEIRA GOMES	ENGENHEIRO CIVIL - ORÇAMENTISTA	30/11/2021
3910903	CLOVIS ANTONIO PEREIRA	TECNICO EM EDIFICAÇÕES	30/11/2021
11087048	JAKELINE SANTOS MENEZES	APOIO TÉCNICO DE SAÚDE PRISIONAL	30/11/2021
11088710	MARIA DA GLORIA CAVALCANTI DE LIRA	ASSISTENTE SOCIAL - EABP	30/11/2021
3681076	GRAZIELA MARIA GONÇALVES METODIO	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	30/11/2021
4078853	JONAS TEIXEIRA DE MELO FILHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	30/11/2021
4037120	DIELLY DE ARAÚJO TAVARES MELO	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL	30/11/2021
4036840	LUCIA DE FÁTIMA DA SILVA CARLOS	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL	30/11/2021
4299299	CICÍLIA SILVA VILAS BOAS	NUTRICIONISTA PLANTONISTA	01/12/2021

**FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO**  
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

**Portaria nº 597 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE**, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011, e tendo em vista o disposto do Decreto nº 48.879, publicado no D.O.E. de 03/04/2020.

**RESOLVE:**

**I - Incluir na Portaria SES nº 159 publicada no D.O.E. de 30/04/2020**, referente à Relação Nominal dos Contratos Temporários de PESSOAL, o nome abaixo discriminada:

**II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, produzindo seus efeitos legais a partir da data da admissão.

NOME	ADMISSÃO	CARGO
RAILA DE ARAÚJO SABINO	17/11/2021	BIOMÉDICO DIARISTA

**FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO**  
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

**Portaria nº 598 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE**, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011, e tendo em vista o disposto do Decreto nº 50.047, publicado no D.O.E. de 07/01/2021.

**RESOLVE:**

**I - Incluir na Portaria SES nº 204 publicada no D.O.E. de 16/04/2021**, referente à Relação Nominal dos Contratos Temporários de PESSOAL, os nomes abaixo discriminados:

**II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, produzindo seus efeitos legais a partir da data da admissão.

NOME	ADMISSÃO	CARGO
RAQUEL MARIA DE LIMA AGUSTINHO	21/09/2021	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL PLANTONISTA
ISABELLE SILVA ALBUQUERQUE MUNZ	08/10/2021	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL PLANTONISTA
PATRICIA GOMES DA SILVA	28/10/2021	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL PLANTONISTA
ANA PAULA DA SILVA PEREIRA	29/10/2021	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
MARIA AGATHA LORRANE DOS SANTOS	30/10/2021	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
ALZENI JOVINA DOS SANTOS GOMES	01/11/2021	PSICÓLOGO PLANTONISTA
MARIA DAS DORES RAMOS	01/11/2021	PSICÓLOGO PLANTONISTA
JUCÉLIA MARIA DE LIMA OLIVEIRA	01/11/2021	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
JOELMA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	02/11/2021	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL PLANTONISTA
LUCINEIDE RAMOS SOUZA SILVA	02/11/2021	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
LUJIZ EDUARDO SOARES VASCONCELOS ROCHA	04/11/2021	MEDICO PSQUIATRA PLANTONISTA
VERA LÚCIA DOS SANTOS SILVA	04/11/2021	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA

PRISCILLA DIAS REIS	06/11/2021	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL PLANTONISTA
MARIZETE MARIA DA SILVA OLIVEIRA	06/11/2021	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
EDNAN CARDOSO DE SOUSA	07/11/2021	MEDICO PSQUIATRA PLANTONISTA
JAIANE JACQUELYNE MENDES DE SENA ALMEIDA	18/11/2021	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL PLANTONISTA
PHILIP DE AZEVEDO COSTA URQUIZA	23/11/2021	MEDICO PSQUIATRA PLANTONISTA
LIVIA KARINE DOS SANTOS NEVES	24/11/2021	MEDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA

**FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO**  
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

**DESPACHO DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS/UNIDADE DE CADASTRO DE PESSOAS/SES****LICENÇA PRÊMIO GOZO**

PROCESSO	NOME	MATRICULA	DIAS	DEC	INICIO	UNIDADE
2300000266.010480/2021-15	ALDA CLEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS	1063910	30	3º	01.11.2021	C.R.U.P.MARIA CRAVO GAMA
0001200008.002217/2021-41	ANA NERY BURGOS DA SILVA	2264439	30	2º	01.03.2021	EXPRESSO CIDADÃO
2300000320.000403/2021-47	ANA REGINA DE ANDRADE VASQUES	2350491	60	2º	03.11.2021	LACEN
2300011137.001377/2021-68	ANDREA LUCIA DOS SANTOS LIRA	2306913	30	2º	01.11.2021	HOSPITAL OTAVIO DE FREITAS
2300000266.010555/2021-50	ANDREA MARIA MUNIZ DE MEDEIROS	2282178	180	3º	08.11.2021	CENTRO DE SAUDE FRANCISCO PIGNATARI
2300011520.000401/2021-18	ANDRESA VIEIRA DE LIMA	2562812	30	1º	01.12.2021	HOSPITAL POLICLINICA DE JABOATAO
2300000071.001769/2021-12	ANNA CAROLINA MELO SOUSA LEAL	2537346	30	1º	02.12.2021	GERENCIA DE REGULACAO HOSPITALAR
2300000481.000257/2021-15	CICERO ALVES DE LIMA	2286459	180	2º	30.08.2021	GERENCIA DA III REGIONAL DE SAUDE
2300011725.000541/2021-90	CRISTINA SEVERINA DE OLIVEIRA	1955071	90	1º	01.07.2021	HOSPITAL BARAO DE LUCENA
2300000320.000393/2021-40	DJANIRA DINIZ DE AZEVEDO	2267632	30	1º	01.12.2021	LACEN
2300000581.000203/2021-13	ELENO PEREIRA PINTO FILHO	2276054	180	2º	01.07.2021	GERENCIA DA V REGIONAL DE SAUDE
2300001103.000134/2021-46	EMELIANO TEIXEIRA LEITE	2317346	180	1º	01.05.2021	HOSPITAL REG. FERNANDO BEZERRA IX GERES
2300000266.010351/2021-19	GEORGETE RESENDE COLOBIALLE	2258110	30	3º	02.12.2021	HOSPITAL DOS SERVIDORES
2300011137.001382/2021-71	GILDETE ALVES DO NASCIMENTO	2320711	30	2º	01.11.2021	HOSPITAL OTAVIO DE FREITAS
2300011423.000434/2021-66	GIRLEIDE MARIA PEIXOTO	1930214	30	2º	01.11.2021	HOSPITAL REG JOSE FERNANDES SALSA II GERES
2300011137.001394/2021-03	GIRLEY BETANIA FELIPE DA SILVA	2334828	30	2º	01.12.2021	HOSPITAL OTAVIO DE FREITAS
2300000529.000293/2021-87	IVANILDO MATIAS DA SILVA	2261383	30	2º	01.12.2021	APEVISA
2300000266.010474/2021-50	MARGARIDA CRISTINA ALMEIDA DA SILVA	2292785	30	2º	01.11.2021	UNIDADE MISTA DE IGARASSU
2300011672.002714/2021-77	MARIA DE FATIMA LEAL GRIZ	1512765	180	2º	01.10.2021	HOSPITAL DA RESTAURACAO
2300011672.003249/2021-91	MARIA DE FATIMA LEAL GRIZ	2240394	150	2º	01.10.2021	HOSPITAL DA RESTAURACAO
2300000340.001541/2021-13	MARIA ELZA DA SILVA	2296756	30	2º	01.12.2021	I REGIONAL DE SAUDE
2300011520.000396/2021-43	MARIA JOSE ALVES PEQUENO GUIMARAES	2306905	60	2º	03.11.2021	HOSPITAL POLICLINICA DE JABOATAO
2300011423.000431/2021-22	MARIA LUIZA DO NASCIMENTO	2349230	30	2º	02.12.2021	HOSPITAL REG JOSE FERNANDES SALSA II GERES
2300001058.001073/2021-27	RAQUEL FERREIRA DA SILVA	2277107	150	2º	01.09.2021	HOSPITAL GETULIO VARGAS
0001200014.004528/2021-66	RITA DE CASSIA MONTEIRO	2277840	180	3º	30.11.2021	EXPRESSO CIDADÃO
2300000266.010521/2021-65	SUENEIDE BORGES MALHEIROS	2282836	180	3º	01.12.2021	C.R.U.P.MARIA CRAVO GAMA
2300011672.003215/2021-05	VALDERI SIQUEIRA DE MIRANDA	2261502	30	2º	02.12.2021	HOSPITAL DA RESTAURACAO
2300011137.001389/2021-92	WELLINGTON BARROS DE SOUZA	2434890	30	1º	01.11.2021	HOSPITAL OTAVIO DE FREITAS
2300000749.000429/2021-64	ZENILDE TEREZA BARROS	2263360	30	3º	01.12.2021	HOSPITAL REG. RUY DE BARROS CORREIA VI GERES
2300000002.003160/2021-00	MARGARIDA CRISTINA FERRAZ GOMINHO	2259516	60	3º	03.12.2021	CENTRO DE INFORMACAO E ASSIST TOXICOLÓGICA DE PE

**RAFAELA BRASILEIRO GURGEL BOTSCHIS**  
Gerente de Administração de Pessoas/SES

## ERRATA:

Na Portaria SEGTES nº 280, publicada no DOE de 06/06/2012, referente ao remanejamento, por força do convênio SUS, da servidora SILVANA HELENA DANTAS MOREIRA. ONDE SE LÊ: matrícula nº 27.800-9/PCR. LEIA-SE: matrícula nº 86.427-8/PCR.

## TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO

Secretário: **Albères Haniery Patrício Lopes**

PORTARIA SETEQ Nº 79, DO DIA 06 DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO no uso de suas atribuições, **RESOLVE**: Rescindir, a pedido, o Contrato por Tempo Determinado, cujo objeto é o exercício da função de Agente IMO, **Contrato**: 20/2019; **Nome**: DEICIANNY EMANUELLY BELO DA COSTA; **Matrícula**: 397.958-0; **Município**: IGARASSU; **Data da Rescisão**: 06/12/2021. **ALBERES HANIERY PATRÍCIO LOPES** - Secretário do Trabalho, Emprego e Qualificação.

## Repartições Estaduais

## AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH

Portaria nº 145/2021

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação, o Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que a regulamenta e a Lei Estadual nº 13.787 de 8 de junho de 2009, que institui o SEUC - Sistema Estadual de Unidades de Conservação; e considerando o Decreto Estadual nº 19.635 de 13 de março de 1997, que criou a Área de Proteção Ambiental de Guadalupe situada nos municípios de Sirinhaém, Rio Formoso, Tamandaré e Barreiros, onde abrange uma área de 44.799 ha (quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove hectares), tendo como objetivo proteger e conservar os sistemas naturais essenciais à biodiversidade, especialmente aos recursos hídricos, visando à melhoria de qualidade de vida da população local, a proteção dos ecossistemas e o desenvolvimento sustentável na região, **RESOLVE**: 1. Dar posse ao Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental de Guadalupe, com a finalidade de contribuir com a gestão da Unidade de Conservação, de caráter consultivo e paritário; 2. O Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental de Guadalupe será composto por: **I - Representantes do Poder Público**: a) Agência Estadual de Meio Ambiente / APAG - CPRH, como titular e suplente; b) Prefeitura Municipal de Sirinhaém, como titular e suplente; c) Prefeitura Municipal de Rio Formoso, como titular e suplente; d) Prefeitura Municipal de Tamandaré, como titular e suplente; e) Prefeitura Municipal de Barreiros, como titular e suplente; f) Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE; g) Consórcio Portal Sul, como titular e suplente; **II - Representantes da Sociedade Civil**: a) Sindicato da Indústria do Açúcar e do Alcool no Estado de Pernambuco - SINDAÇUCAR, como titular e Suplente; b) Associação para o Desenvolvimento Sustentável da Praia de Carneiros - ADESC, como titular e suplente; c) Instituto Recife Costeiros - IRCOS, como titular e suplente; d) Comunidade Quilombola do Engenho Siqueira, como titular e suplente; e) ONG - Garis Marítimos de Tamandaré, como titular e suplente; f) Sindicato dos Cultivadores de Cana de Açúcar, no Estado de Pernambuco - SINDICAPE, como titular e suplente; g) Cooperativa ECOOTERRA, como titular e suplente. 3. O Conselho Gestor empossado por esta Portaria será organizado e funcionará de acordo com as normas do seu regimento interno instituído; 4. O Presidente do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental de Guadalupe será o gestor/ coordenador da Unidade de Conservação, indicado pela Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH; 5. Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Recife, 03 de dezembro de 2021. **DJALMA PAES JÚNIOR** - Diretor-Presidente

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

PORTARIA Nº 102 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ATO GOVERNAMENTAL Nº 5353, DE 06/05/2019, PUBLICADO NO DOE DE 07/05/2019, **RESOLVE**: Designar o servidor **JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 8950-8, para, em prosseguimento ao período de 02/08/2021 a 30/10/2021, continuar substituindo o servidor **RAUL DONATO DO COUTO SOARES NETO**, matrícula nº 9328-9, lotado na Diretoria Presidência-DPR, na Função Gratificada de Supervisão-2, durante o período de 01/11/2021 a 28/01/2022, por motivo de licença-prêmio do titular, fazendo jus à gratificação de função, símbolo FGS-2, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 19.458, de 27.11.96 e a Lei nº 6123/68. **Maurício Canuto Mendes** - Diretor Presidente

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

Portaria N 106/2021 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021 O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ATO GOVERNAMENTAL Nº 5353, DE 06/05/2019, PUBLICADO NO DOE DE 07/05/2019 **RESOLVE**: Art. 1º Instaurar o competente Processo de Apuração e Aplicação de Penalidade para apurar os fatos narrados nos documentos iniciais do Processo SEI Nº 0030600081.001053/2021-84, bem como, concluir sobre o cabimento de aplicação de sanções administrativas, à luz da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 42.191/15 e do Instrumento Contratual nº 039/2020, tendo em vista o possível descumprimento de cláusulas contratuais, por parte da empresa **CS Brasil Frotas Ltda.** Considerando, ainda, demais documentos anexados, e determinando que o Processo será acompanhado pela Diretoria Administrativa Financeira junto a Diretoria Jurídica, ambas do DER/PE e que sua conclusão seja encaminhada à Presidência para tomada de decisão. Art. 2º Designar os servidores CID DE PAULA GOMES FILHO, matrícula nº 9278-9; e MARCOS JOSÉ CARNEIRO, matrícula nº 9991-0,

para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo de Apuração e Aplicação de Penalidades, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência e cumpra-se. **Maurício Canuto Mendes** Diretor Presidente

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PE assinou as seguintes Portarias:

**PORTARIA DP Nº 8194/2021** - O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 23, de 24 de maio de 1969 e Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447, de 23.07.2012, tendo tomado conhecimento dos fatos relatados nos documentos em anexo, os quais denunciam problemas na execução do Contrato da empresa **BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI (CNPJ: 13.344.533/0001-32)** e considerando o que consta na Comunicação Interna nº 8/2021 da Unidade de Materiais do DETRAN/PE - DGAM, datada de 04.08.2021 e a autorização do Diretor Presidente para abertura de processo administrativo nº 2021.124554:

**RESOLVE**:

**Art. 1º.** Determinar a abertura de processo administrativo para apurar a responsabilidade da empresa **BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI (CNPJ: 13.344.533/0001-32)**.

**Art. 2º.** Designar para compor a comissão proponente os servidores MARIA DO SOCORRO MATOS TAVARES - na qualidade de Presidente, EDUARDA COELHO SILVA - de Secretária e VICTOR HUGO R. N. de OLIVEIRA - como Membro.

**Art. 3º.** Notificar a empresa **BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI (CNPJ: 13.344.533/0001-32)** na pessoa de seu representante legal para apresentar defesa, juntando cópia dos documentos pertinentes ao processo.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA DP Nº 8195/2021** - Institui o Grupo de Trabalho para elaboração de estudo técnico e econômico para análise da viabilidade de desenvolver e manter solução própria para o serviço de registro eletrônico dos contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco. O Diretor Presidente do DETRAN-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Dec. Lei nº 23 de 24 de maio de 1969 e pelo Regulamento do DETRAN-PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de julho de 2012: Considerando a determinação 4 das propostas de deliberação contidas no Relatório de Auditoria do Processo TC 20100005-2, no sentido da elaboração de estudo técnico e econômico para averiguar a viabilidade de desenvolver e manter solução própria para o serviço de registro eletrônico dos contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco; **RESOLVE**

**Art.1º** - Instituir Grupo de trabalho para elaboração de estudo técnico e econômico para averiguar a viabilidade de desenvolver e manter solução própria para o serviço de registro eletrônico dos contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco.

**Art.2º** - Designar os membros abaixo listados para compor o Grupo de Trabalho para o cumprimento contido no artigo 19 desta portaria:

- SEBASTIÃO MARINHO DE BARROS FILHO, matrícula 700.939-9 - Diretor Geral
- NATHALIA PISSURNO DE SOUZA, matrícula 900.502-1- Diretora Jurídica;
- SILVANA NOGUEIRA FERRAZ, matrícula 2080-0-Gerente de Registro de Veículos;
- JOÃO DE DEUS MARTINS DOS SANTOS, matrícula 900516-1-Coodenador de Tecnologia de Informação e Inovação - DPTI;
- JULIANA DE BARROS GUIMARÃES, matrícula 3516-5- Gestora Psicomédica;
- MARIA CECÍLIA PEIXOTO CORREA LIMA, matrícula 4256-0 Auditora de Processos/Ouidora

**Art.3º.** Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para que o Grupo de Trabalho, ora designado, apresente o estudo técnico e econômico requerido.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 06 de dezembro de 2021

**Roberto Fontelles**  
Diretor Presidente

## EMPRESA PERNAMBUCANA DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL - EPTI

**Publicação ref.a portaria EPTI nº 069/2021, de 20 de outubro de 2021-art. 2º:**exonerar **Aécio Gomes de Barros**, matrícula 2011020-0, CPF 174.343.944-04 da função gratificada FGS-1, da **Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal-EPTI**, a partir de 1º/10/2021\*.

## FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

**PORTARIA FUNASE Nº 643/21, de 06 de Dezembro de 2021.**  
A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, considerando a necessidade da FUNASE e o interesse público;

## RESOLVE:

Art. 1º - **Extinção do Contrato por falecimento** do CTD, **BRAZ LEITE DE ANDRADE**, mat. **40690-2**, retroativo a 28/11/2021.

Art. 2º - Cumpra-se e publique-se.

**NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES**  
- Diretora Presidente -

## FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

**PORTARIA FUNASE Nº 642/21, de 06 de Dezembro de 2021**

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a necessidade da FUNASE e interesse público, em conformidade com Decreto nº 25.644, de 10.07.2003 - Anexo 1.1 proferiu o seguinte despacho:

## CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

NOME	MATRÍCULA	DECENIO	APARTIR DE:
VERA LUCIA GALDINO DA SILVA	1897-0	4º	25/09/2020

SIGEPE/SEI	NOME	MAT.	QT DIA	INICIO	TERMINO
S/N	ELISABETH MARIA DE PAIVA DO PASSO	2512-7	30	01/11/2021	30/12/2021
0040200021.003172/2021-24	GILVANILDO FERREIRA DA SILVA	2400-7	60	01/12/2021	29/01/2022
0040200021.003139/2021-02	IVOSON DE ARRUDA BARBOSA	2968-8	30	01/12/2021	30/12/2021
0040200021.003500/2021-92	JACIRA PINTO DE OLIVEIRA	1987-9	180	01/12/2021	29/05/2022
S/N	JEFERSOW DE OLIVEIRA MACIEL	2426-0	60	01/11/2021	30/12/2021
S/N	JOSE ARNALDO DE SOUZA	2887-8	30	01/09/2021	30/09/2021
S/N	JOSÉ JOEL DOS SANTOS	2316-7	90	01/11/2021	29/01/2022
S/N	JOSÉ JULIÃO DE OLIVEIRA FILHO	1857-0	120	01/12/2021	30/03/2022
0040200021.003261/2021-71	LINDALVA RODRIGUES DOS SANTOS	22950	60	01/12/2021	29/01/2022
0040200021003245/2021-88	LUIZ ANTONIO ALVES	2045-1	60	01/12/2021	29/01/2022
0040200021.003135/2021-16	MANACEIS FERNANDES DA COSTA	2897-5	60	01/12/2021	29/01/2022
S/N	MARIA BOSCA DOS SANTOS	2707-3	30	01/12/2021	30/12/2021
0040200021.003246/2021-22	MARIA DARLENE BEZERRA DA SILVA	2925-4	60	01/12/2021	29/01/2022
0040200021.002839/2021-71	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	2699-9	60	01/11/2021	30/12/2021
0040200021.003260/2021-26	MARIA GORETTI DA SILVA	2276-4	30	01/12/2021	30/12/2021
0040200021.003167/2021-11	MARIA LÚCIA RODRIGUES DE MELO	1593-8	60	01/12/2021	29/01/2022
0040200021.002840/2021-04	MARIA NEREIDA PONTES	2532-1	30	01/10/2021	30/10/2021
0040200021.003171/2021-80	VERA LUCIA GALDINO DA SILVA	1897.0	90	01/11/2021	29/01/2022
0040200021.003064/2021-51	VERÔNICA CLEMENTINA MACHADO DIAS DE SIQUEIRA	2380-9	30	01/11/2021	30/11/2021

**NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES**  
Diretora Presidente

## Licitações e Contratos

## AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PERNAMBUCO-ADAGRO

EXTRATO TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo nº. 026/2018. SM SOLUÇÕES PARA GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA. Vigência: 20/12/21. 2º Termo Aditivo nº. 088/2019. BRASLUSO TURISMO LTDA EPP. Vigência: 30/11/22.

## AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PERNAMBUCO-ADAGRO

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL I  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

**PROCESSO Nº 0021.2021.CPL I.PE.0013.ADAGRO.** COMPRA. **OBJETO:** Aquisição de material permanente - eletrodomésticos e condicionadores de ar. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 11.430,16. **Propostas até:** 21/12/2021 às 09h00min. **Disputa:** 21/12/2021 às 10h00min (horários de Brasília). O edital na íntegra encontra-se disponível nas páginas eletrônicas: [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br) e [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br). Outras informações: (81) 3181.4514. Recife, 06/12/2021. **Arimar Micheline Lima** - Pregoeira

## AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PERNAMBUCO-ADAGRO

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL I  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

**PROCESSO Nº 0020.2021.CPL I.PE.0012.ADAGRO.** SERVIÇO. **OBJETO:** Serviços de locação de aparelhos de ar condicionado. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 106.272,0048. **Propostas até:** 20/12/2021 às 09h00min. **Disputa:** 20/12/2021 às 10h00min (horários de Brasília). O edital na íntegra encontra-se disponível nas páginas eletrônicas: [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br) e [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br). Outras informações: (81) 3181.4514. Recife, 06/12/2021. **Arimar Micheline Lima** - Pregoeira

## AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC

RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 0040.2021.CEL.PE.0008.APAC.** **PREGÃO ELETRÔNICO nº 0008/2021.** **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos, móveis e ferramentas para serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva da rede de monitoramento Estadual, pela Gerência de Meteorologia e Mudanças Climáticas (GMMC) da APAC. **Adjudicado e Homologado à OBJET**

COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 18.917.693/0001-47, os itens 01 e 02, no valor total de R\$ 62.700,00; e à KLEBER JOSE SANTOS DA SILVA (SERTÃO FORTE LTDA), CNPJ nº 35.189.259.0001-07, os itens 03, 05, 06 e 07, no valor total de R\$ 24.242,00. Item 04 restou deserto. Recife, 06 de dezembro de 2021. **Jéssica Santos Mesquita** - Presidente e Pregoeira - CEL/APAC.

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AVISO DE LICITAÇÃO  
Processo Administrativo nº 043/2021

Pregão Presencial nº 002/2021

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, DORAVANTE DENOMINADA BANCO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIOS DOS SERVIDORES ATIVOS E PROVENTOS DOS SERVIDORES INATIVOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, mediante crédito a ser efetuado em conta corrente como também, pagamento da folha de salários, benefícios e gestão financeira do Fundo de Previdência Complementar da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, sem qualquer custo ou ônus para os mesmos. Valor Mínimo Estimado do lance: R\$ 6.954.144,32. **DATA DE ABERTURA:** 21/12/2021 às 10h30min. O Edital na íntegra pode ser solicitado pelo e-mail: [comissaopegao.alepe@gmail.com](mailto:comissaopegao.alepe@gmail.com). **Marcela Magalhães** - Pregoeira. Recife, 06 de dezembro de 2021.

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021

PROCESSO PEINTEGRADO Nº 026.2021.CPL-ALEPE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026.2021-ALEPE

ADJUDICO, nos termos da Lei 10.520/2002, o objeto do processo licitatório em epígrafe em favor da licitante: **J M VIEIRA - COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA**, CNPJ Nº 33.965.309/0001-75, no valor global de R\$ 25.632,00 (Vinte e cinco mil seiscentos e trinta e dois reais), por ter ofertado o menor valor e ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório. **Marcela Freitas** - Pregoeira. Recife, 06 de dezembro de 2021.

## COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021 - DISPENSA Nº 001/2021

**RECONHEÇO E RATIFICO** a dispensa de licitação para a locação de 01 (um) galpão industrial, imóvel que possui finalidade exclusiva não residencial, como infraestrutura de logística. **AMPARO LEGAL:** com base no Art. 29, inciso V da Lei Federal nº 13.303/2016 combinado com o Art. 119 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Cepe. **CONTRATADA:** **CONE S.A.** (CNPJ: 11.860.795/0001-24). **VALOR:** R\$ 43.121,32 (quarenta e três mil, cento e vinte e um reais e trinta e dois centavos). Recife, 6 de dezembro de 2021. **LUIZ RICARDO LEITE DE CASTRO LEITÃO** - Diretor-Presidente.



**COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB**

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - O Diretor Administrativo e de Operações, na função de Ordenador de Despesas desta Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB, no uso das atribuições e poderes, e nos termos do Parecer nº 651101000532021000022-JU-54786.CEHAB-COCOB, da Diretoria de Apoio Jurídico - DAJ desta Companhia, resolve RATIFICAR E HOMOLOGAR o presente PROCESSO LICITATÓRIO DE COMPRA DIRETA Nº 0019.2021.CCD.DL.0014. CEHAB. Fundamento Legal: Art. 29, II, da Lei nº 13.303/16. OBJETO: Compra de Papel Sulfite A4 para atender a necessidade da CEHAB. Período: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. Empresa: GISELE BRAGA DE FREITA-ME, inscrita no CNPJ: 43.559.965/0001-21. Valor total R\$ 9.486,40 (nove mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). E DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da referida empresa. Data de assinatura 06 de dezembro de 2021. ANTONIO FLORENTINO CALIXTO JUNIOR - Diretor Administrativo e de Operações.

**COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA**

Aviso de Retificação: Na publicação de 04/12/2021 - LICITAÇÃO. COMPESA 462/2021 CEL2 PROCESSO Nº 0029/2021 - Onde se Lê: Abertura: 15/12/2021 às 10:00h. Disputa: 15/12/2021 às 14:00h. Leia-se: Abertura: 16/12/2021 às 10:00h. Disputa: 16/12/2021 às 14:00h. Avisos de Licitação: LICITAÇÃO.COMPESA 458/2021 CEL1 PROCESSO Nº 9850/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CONTÍNUA DAS UNIDADES DO SISTEMA OPERACIONAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PERTENCENTES À GERÊNCIA DE PRODUÇÃO METROPOLITANA - GPM. Abertura: 04/01/2022 às 10:00h. Disputa: 04/01/2022 às 14:00h. Edital disponível 09/12/2021. Eduardo Grego Meira de Oliveira - Agente de Licitação. LICITAÇÃO.COMPESA 464/2021 CPL PROCESSO Nº 9847/2021 - CONTRATAÇÃO DE PROJETOS PARA ADEQUAÇÃO DAS ETE(ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO) DOS PRESÍDIOS DE PETROLINA E TACAIMBÓ. Abertura: 04/01/2022 às 10:00h. Disputa: 04/01/2022 às 15:00h. Edital disponível 09/12/2021. Sheyla Cristine de Lima Costa - Presidente da CPL. Regrada pela Lei nº 13.303/2016. Informações: Av. Dr. Jayme da Fonte, s/nº - 1º andar - Sto Amaro - Recife/PE - CEP: 50040-905, das 13h às 16h. Fone: 081-3412.9051 ou através do site www.compensa.com.br

**COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA**

Aditivo 003 ao Termo de Adesão 003.2019.COMPESA.001 ao Contrato Mater 003/SAD/SEADM/2019. Contratante: Secretaria de Administração de Pernambuco. Contratada: Claro S/A. Contratante aderente: Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA Objeto: prorrogação e acréscimo dos serviços conforme Adendo I e especificação da dotação orçamentária. Vigência: 01/12/2021 a 30/11/2023. Valor: R\$ 1.990.386,56. Recife, 30/11/2021.

**COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA**

Aditivo 002 ao Termo de Adesão 002.2019.COMPESA.001 ao Contrato Mater 002/SAD/SEADM/2019. Contratante: Secretaria de Administração de Pernambuco. Contratada: Oi S/A (em recuperação judicial). Contratante aderente: Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA Objeto: prorrogação dos serviços conforme Adendo I e especificação da dotação orçamentária. Vigência: 01/12/2021 a 30/11/2023. Valor: R\$ 479.012,64. Recife, 30/11/2021.

**COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA**

Aditivo 001 ao Termo de Adesão 004.2019.COMPESA.001 ao Contrato Mater 004/SAD/SEADM/2019. Contratante: Secretaria de Administração de Pernambuco. Contratada: Smart Telecomunicações e Serviços Ltda. Contratante aderente: Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA Objeto: prorrogação dos serviços conforme Adendo I e especificação da dotação orçamentária. Vigência: 01/12/2021 a 30/11/2023. Valor: R\$ 4.134,87. Recife, 30/11/2021.

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021-CP PROCESSO Nº 038/2021-CP**

OBJETO/NATUREZA: AQUISIÇÃO. DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO TÉCNICA, COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DO TIPO RPA - AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA E SEUS ACESSÓRIOS, PARA APOIAR E OTIMIZAR OPERAÇÕES DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E EMERGÊNCIA EM TODO TERRITÓRIO DO COMPLEXO PORTUÁRIO DE SUAPE, a ser processada de acordo com a legislação vigente e as condições estabelecidas no instrumento convocatório. Valor máximo aceitável de R\$ 244.444,25 (duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Início das propostas: 07/12/2021 às 14:00h. Abertura das propostas: 20/12/2021 às 10:00. Início da disputa: 20/12/2021 às 10:15 (horário de Brasília). O edital está disponível nos sites: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br); [www.suape.pe.gov.br](http://www.suape.pe.gov.br); [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br), podendo ser solicitado através do e-mail: [cpl@suape.pe.gov.br](mailto:cpl@suape.pe.gov.br)

Ipojuca, 06 de dezembro de 2021.

CIBELLE DE MELO LORENA E SÁ  
Pregoeira Substituta

**CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Aditivo 002 ao Termo Adesão 002.2019.CEDCA.001 ao Contrato Mater 002/SAD/SEADM/2019. Contratante: Secretaria de Administração de Pernambuco. Contratada: Oi S/A (em

recuperação judicial). Contratante aderente: Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco. Objeto: prorrogação dos serviços conforme Adendo I e especificação da dotação orçamentária. Vigência: 01/12/21 até 30/11/23. Valor: R\$ 2.985,43. Recife, 30/11/21. Rosa Maria Lins de A. de Barros Correia. Diretora - CEDCA/PE

Aditivo 002 ao Termo Adesão 003.2019.CEDCA.001 ao Contrato Mater 003/SAD/SEADM/2019. Contratante: Secretaria de Administração de Pernambuco. Contratada: Claro S/A. Contratante aderente: Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco. Objeto: prorrogação dos serviços conforme Adendo I e especificação da dotação orçamentária. Vigência: 01/12/21 até 30/11/23. Valor: R\$ 2.611,30. Recife, 30/11/21. Rosa Maria Lins de A. de Barros Correia. Diretora - CEDCA/PE

**CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Contrato nº 001/2021, EM DECORRÊNCIA DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº 021.2020.ATI PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0037.2020.CCPLX-PE.0029. SAD.ATI, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: CEDCA/PE: CNPJ nº 12.051.320/0001-50, CONTRATADA: a INTERAGI TECNOLOGIA LTDA - EPP, CNPJ: 05.045.317-0001/68. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de Migração de Dados, Treinamento, Suporte Técnico, Desenvolvimento e Manutenção de portais e sites do CEDCA-PE. VALOR TOTAL R\$ 32.442,28. NE nº 2021NE000045, datada de 22.11.21. VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato. Data da Celebração: 22/11/2021. Rosa Maria Lins de A. de Barros Correia. Diretora - CEDCA/PE

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER**

CONVENIENTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS DE PERNAMBUCO-SEINFRA E DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO-DER/PE **PROCESSO SEI Nº 0011108545.000062/2021-15 CONVÊNIO Nº 010/2021** OBJETO: convênio a cooperação financeira e administrativa com a realização de transferência de recursos financeiros por meio de destaque de crédito orçamentário, do DER/PE para a SEINFRA, para contratação de empresa especializada para elaboração do projeto executivo de engenharia para restauração de rodovias do **Lote 7**, no Perímetro Público de Irrigação Nilo Coelho e Maria Tereza (PE-633, PE-636, PE-638, e 639VPE0030) , no Estado de Pernambuco, conforme Plano de Trabalho **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura DATA DA ASSINATURA: 06/12/2021** **CONVENIENTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS DE PERNAMBUCO-SEINFRA E DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO-DER/PE** **PROCESSO SEI Nº 0011108545.000066/2021-01 CONVÊNIO Nº 011/2021** OBJETO: convênio a cooperação financeira e administrativa com a realização de transferência de recursos financeiros por meio de destaque de crédito orçamentário, do DER/PE para a SEINFRA, para contratação de empresa especializada para elaboração do projeto executivo de engenharia para restauração e implantação de rodovias no **Lote 9**, Sertão: PE-483 (Umãs, Salgueiro/PE), VPE Lagoa dos Milagres (Verdejante/PE) e PE-475 com Acessos a Barro Branco e Mameluca (Cedro/PE), no Estado de Pernambuco, conforme Plano de Trabalho **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura DATA DA ASSINATURA: 06/12/2021** Recife 06 de dezembro de 2021 MAURÍCIO CANUTO MENDES. Diretor Presidente do DER/PE GABARI CONVÊNIO Nº 012/2021

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER**

CONTRATANTE: DER/PE CONTRATADA: CONTÉCNICA - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELLI PROC. DER/PE Nº: 0437/2012 **CONTRATO N.º 034/2016 TERMO ADITIVO: TERCEIRO OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 360 dias, dias corridos, passando de 25/04/2021 para 19/04/2022 **DATA DA ASSINATURA:** 23/04/2021 **CONTRATANTE:** DER/PE **CONTRATADA:** C.B.C CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA **PROC. DER/PE Nº:** 0404/2020 **CONTRATO N.º 033/2020 TERMO ADITIVO: SEGUNDO OBJETO:** Aprovada a nova planilha de adequação contratual, envolvendo acréscimos, decréscimos de serviços, suplementação do vl. contratual e novo cronograma físico-financeiro **VALOR:** R\$ 2.279.904,90, passando o vl. do contrato em R\$ 11.429.903,50 **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho 26.782.0927.4096.0681 Natureza de Despesa: 3.3.90.391 **DATA DA ASSINATURA:** 06/08/2021 Recife, 06 de dezembro de 2021 Maurício Canuto Mendes Diretor Presidente do DER/PE. GABARI CONTRATOS Nº 094/21.

**EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR****EXTRATO DE CONTRATO**

CT ETP nº 080/2021 – Contratada: B2LIVE EVENTOS E LIVE MARKETING EIRELI; CNPJ: 29.267.336/0001-05 Objeto: “FEIRA INTERNACIONAL DE TURISMO - FIT AMÉRICA LATINA 2021” em Buenos Aires/ARG, Valor: R\$ 82.000,00 Olinda. Antonio Peres Neves Baptista. Diretor Presidente

**UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / FCAP**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO Nº 0026.2021.CPL.FCAP.PE.0015.FCAP-UPE- OBJETO: Serviços para restauração do Reservatório Superior. Valor estimado: R\$ 81.792,28 (oitenta e um mil setecentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos). Entrega das propostas até: 17/12/2021, às 09:00h. Início da disputa 17/12/2021 às 10:00h. Horário de Brasília. O edital, na íntegra, está disponível no site: [peintegrado.pe.gov.br](http://peintegrado.pe.gov.br).

PROCESSO Nº 0025.2021.CPL.FCAP.PE.0014.FCAP-UPE- OBJETO: Construção de duas caixas de correr para dois elevadores. Valor estimado: R\$ 186.409,41 (cento e oitenta e seis mil quatrocentos e nove reais e quarenta e um centavos). Entrega

das propostas até: 17/12/2021, às 10:00h. Início da disputa 17/12/2021 às 12:00h. Horário de Brasília. O edital, na íntegra, está disponível no site: [peintegrado.pe.gov.br](http://peintegrado.pe.gov.br). Recife, 06 de dezembro de 2021. Marilza de Lima Silva – Pregoeira.

**FUNDAÇÃO HEMOPE****Aviso de Licitação**

A Comissão Permanente de Licitação I comunica a nulidade da adjudicação/homologação em favor da licitante ENGEVISA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 19.964.929/0001-69, no Pregão Eletrônico - Processo 0121.2021.CPL.PE.0050. HEMOPE Serviço - Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Assistência Técnica, para Manutenção Preventiva e Corretiva com substituição de peças defeituosas por novas e originais de fábrica ou similares, totalmente compatíveis, em 24 (vinte e quatro) equipamentos No-Break, veiculada no DOE, pág. 11, edição do dia 23/10/2021, em face do descumprimento ao item 15.1.6, do Edital, ficando a adjudicação/homologação do objeto da seguinte maneira: empresa MAPROS LTDA, CNPJ: 08.980.641/0001-61. Item 01 (único) – Valor global R\$96.000,00. Relatórios disponíveis no site [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br). Maiores informações pelos fones: (81) 3182.4924 e 3182.4935 ou nas dependências da CPL I, sita à Av. Rio Capibaribe, 147 – 5º andar, bairro de São José, Recife/PE, no horário das 9h00min às 16h00min. Recife, 06 de dezembro de 2021. Maria Gorete da Silva. Pregoeira e Presidente da CPL I.

**GABINETE DO GOVERNADOR****Termo de Retificação, Contratos**

O Gabinete do Governador comunica aos interessados que na publicação do DOE, de 25/11/2021, Ata de Registro de Preços nº 16/2021, na página 22. Onde se lê: DAVIDSON PEDRO M. DA SILVA, CNPJ nº 11.466.699/0001-04, Itens: 4 (R\$ 3,92), 8 (R\$ 0,92), 10 (R\$ 0,98), 12 (R\$ 26,31), 27 (R\$ 9,29), 58 (R\$ 3,94), 59 (R\$ 19,79), 60 (R\$ 8,99), leia-se: DAVIDSON PEDRO M. DA SILVA, CNPJ nº 11.466.699/0001-04, Itens 4 (R\$ 3,92), 8 (R\$ 0,92), 10 (R\$ 0,98), 12 (R\$ 26,31), 27 (R\$ 9,29),53 (R\$ 5,29), 58 (R\$ 3,94), 59 (R\$ 19,79), 60 (R\$ 8,99). Gestor do Órgão: Alexandre da Fonte Carneiro Campelo.

Contrato nº 89/2021. Processo Licitatório nº 0030/2021. Pregão Eletrônico nº 0026/2021. PE INTEGRADO nº 0030.2121. CPL-PE.0026.GABGOV. Contratado CAROATA ALIMENTOS COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI, CNPJ nº 35.564.405/0001-37. Valor Contratado: R\$ 37.944,14. Vigência: de 30/11/2021 a 29/11/2022. Gestor do Órgão: Alexandre da Fonte Carneiro Campelo.

Contrato nº 90/2021. Processo Licitatório nº 0030/2021. Pregão Eletrônico nº 0026/2021. PE INTEGRADO nº 0030.2121. CPL-PE.0026.GABGOV. Contratado DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA EIRELI, CNPJ/MF nº 09.617.964/0001-58. Valor Contrato: R\$ 47.114,73. Vigência: de 29/11/2021 a 28/11/2022. Gestor do Órgão: Alexandre da Fonte Carneiro Campelo. 30/11/2021.

**HOSPITAL BARÃO DE LUCENA****AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº. 0155/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0010/2021.** Objeto: Registro de Preços para o fornecimento eventual de Insumos para Hemodiálise, por um período de 12(doze) meses para atender as necessidades do Hospital Barão de Lucena. Valor total estimado **R\$ 1.035.384,09 (Um milhão e trinta e cinco mil e trezentos e oitenta e quatro reais e nove centavos)**, Entrega de propostas até 22/12/2021 às 09h00min. Início da disputa em 22/12/2021 às 10h00min.

**PROCESSO Nº. 0844/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0054/2021.** Objeto: Registro de Preços para o fornecimento eventual de MATERIAL MEDICO HOSPITALAR – CATETERES EM GERAL, por um período de 12(doze) meses para atender as necessidades do Hospital Barão de Lucena. Valor total estimado **R\$ 2.928.262,3694 (dois milhões novecentos e vinte e oito mil duzentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos)**, Entrega de propostas até 23/12/2021 às 08h00min. Início da disputa em 23/12/2021 às 09h00min

**PROCESSO Nº. 0304/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0017/2021.** Objeto: Registro de Preços para o fornecimento eventual de MMH(GRAMPEADORES CIRÚRGICOS E OUTROS), por um período de 12(doze) meses para atender as necessidades do Hospital Barão de Lucena. Valor total estimado **R\$ 2.270.026,69 (Dois milhões duzentos e setenta mil, vinte e seis reais e sessenta e nove centavos)**, Entrega de propostas até 27/12/2021 às 09h00min. Início da disputa em 27/12/2021 às 10h00min

O Edital na íntegra encontra-se no site do [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br) e no painel de licitações. Maiores informações pelos fones (81) 3184-6468/6444. Márcia Selene de Miranda Henriques Barros. Pregoeira/Presidente. Recife 06 de dezembro de 2021.

**HOSPITAL GERAL DA MIRUEIRA****EXTRATO DE ARP**

PROC.1660.2020. EXTRATO DE ARP  
PROC. 0715.2021.CPL.HGM.PE.0139.SES.FES-PE. Objeto: Fornecedor de Material Médico Hospitalar com as empresas: CIRURGICA MONTEBELO LTDA, ARP nº021/2021, itens: 4,18,25,26,27,35,37,46,74, pelo valor de R\$ 43.656,56; INUFARMA CAVALCANTE E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA, ARP nº 022/2021, itens: 5, 32, 68, 80, pelo valor de R\$ 7.829,97; INUEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, ARP nº 023/2021, itens: 2,40,41,42, pelo valor de R\$ 44.633,60; MEDICAL CARE CIRURGICA E COMERCIO LTDA, ARP nº 024/2021, itens: 08,28,56,57,66, pelo valor de R\$ 2.100,17; MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, ARP nº 024/2021, itens: 20,29,43,44,47,49,50,51,52,69,82, pelo valor de R\$ 56.720,12; MEGAMED COMERCIO LTDA, ARP nº 026/2021, itens: 1,3,9,10,11,13,17,19,21,22,24,30,36,48,55,58,59,71,79,81, pelo valor de R\$ 41.313,40; NORDMARKET COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ARP nº 027/2021, itens: 6,7,12,15,31, 33,38,39,73, pelo valor de R\$ 64.467,90; QUALIMED – COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, ARP nº 028/2021, itens 23,70,75, pelo valor de R\$ 24.257,60; REFIT HOSPITALAR EIRELI –EPP, ARP nº 029/2021, itens: 53,60,61,62,63,64,65,67, pelo valor de R\$ 782,40; Vigência: 03/05/2021 a 02/05/2022. Paulista, 07/12/2021. Dr. José Carlos de Lima Cavalcanti Rosa – Diretor/HGM

**HOSPITAL GERAL DA MIRUEIRA****EXTRATO DE ARP**

PROC.1660.2020.CPL.HGM.PE.0332.SES.FES-PE. Objeto: Fornecedor Eventual do Gênero Alimentício (hortifrutigranjeiros e polpa de fruta) com as empresas: COMAPE - COMÉRCIO DE ALIMENTOS DE PERNAMBUCO LTDA , ARP nº 36/2021, itens: 08,12,13,14,42,43,59,60, no valor de R\$ 35.500,44; MAC COMERCIO **DE ALIMENTOS EIRELI, ARP nº 038/2021**, itens: 54, no valor de R\$ 6.525,80; N L MONTEIRO DA SILVA COMERCIAL EIRELI **ME, ARP nº 039/2021**, itens: 1,2,3,4,5,6,7, 9,10,11,15,16,17,18,19, 20, 21,22,23,24,25,27,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,41,44,45,46,47,48, 49,51,57,58, no valor de R\$ 156.089,34; Vigência: 05/11/2021 a 04/11/2022. Paulista, 07/12/2021. Dr. José Carlos de Lima Cavalcanti Rosa – Diretor/HGM.

**HOSPITAL GERAL DA MIRUEIRA****ADJUDICAÇÃO**

PROC. 1660.2020.CPL.HGM.PE.0332.SES.FES-PE. Adjudico nos termos da Lei 10.520/2002, após o processamento do pregão em epigrafe, comunica-se a adjudicação dos objetos as empresas: **NL MONTEIRO DA SILVA COMERCIAL EIRELI**, CNPJ 22.566.069/0001-10, itens: 01,02,03,07,10,511,13,17, 20,22,23,24,25, 26,27,28,29,34,37,38,39,43,44,44,47 pelo valor de **R\$ 219.343,62; MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ 32.653.386/0001-27, itens: 06,08,09,19,21,30,31,33,41,4,2,45,46 pelo valor de **R\$ 45.338,88; COMAPE COMÉRCIO DE ALIMENTOS DE PERNAMBUCO LTDA**, CNPJ 27.729.308/0001-29, itens: 04,05,12,14, 15,16,18,32,35,36,40,48,49,50,51 pelo valor de R\$ 29.150,24; Paulista, 07/12/2021. Dr. José Carlos de Lima Cavalcanti Rosa – Diretor/HGM.

**HOSPITAL GERAL DA MIRUEIRA****EXTRATO DE ARP**

PROC. 0715.2021.CPL.HGM.PE.0139.SES.FES-PE. Objeto: Fornecedor de Gênero Alimentícios (Cereais) com as empresas: **NL MONTEIRO DA SILVA COMERCIAL EIRELI, ARP nº044/2021**, itens: 01, 02, 03, 07, 10, 11, 13,17,20,22,23,24,25,26,27,28,29,34,37,38,39,43,44,44,47 pelo valor de **R\$ 219.343,62; MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, ARP Nº 045/2021**, itens: 06,08,09,19,21,30,31,33,41,42,45,46 pelo valor de **R\$ 45.338,88; COMAPE COMÉRCIO DE ALIMENTOS DE PERNAMBUCO LTDA, ARP nº 046/2021**, itens: 04,05,12,14,15,16,18,32,35,36,40,48,49,50,51 pelo valor de R\$ 29.150,24; Vigência: 17/11/2021 a 16/11/2022. Paulista, 07/12/2021. Dr. José Carlos de Lima Cavalcanti Rosa – Diretor/HGM.

**HOSPITAL GERAL DA MIRUEIRA****EXTRATO DE CONTRATO**

PROC. 1654.2020.CPL.PE.0331.SES.FES-PE. Objeto: SERVIÇO DE CONTROLE DE ANIMAIS E PRAGAS – DO TIPO PREVENÇÃO DE PROLIFERAÇÃO DE BARATAS, CUPIM, FORMIGA, RATO E ARACNÍDEOS, COM TÉCNICA DIVERSAS EM ÁREA INTERNA E EXTERNA com a empresa ZERO PRAGAS - LTDA **CONTRATO Nº 023/2021**, item: 01, pelo valor de **R\$ 14.940,00**; Vigência: 08/11/2021 a 07/11/2022. Paulista, 07/12/2021. Dr. José Carlos de Lima Cavalcanti Rosa – Diretor/HGM.

**HOSPITAL GETÚLIO VARGAS****AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº:0670.2021  
Comissão: CPL/HGV  
Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico Nº 0039.2021  
Objeto Descr: Registro de Preços para o fornecimento eventual DE MATERIAIS DESCARTAVEIS DIVERSOS III  
Valor Máximo Aceitável: R\$ 7.964.161,72(sete milhões,novecentos e sessenta e quatro mil,cento e sessenta e um reais e setenta e dois centavos),  
Entrega das Propostas até:23/12/2021 às 09:00h. Início dos lances:23/12/2021 às 10:00h(horário de Brasília).

**Processo Nº:0854.2021**

Comissão: CPL/HGV  
Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico Nº 0067.2021  
Objeto Descr: Registro de Preços para o fornecimento eventual DE: VACUOMETRO,FLUXOMETRO PARA VALVULAS REGULADORAS DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE OXIGENIO. Valor Máximo Aceitável: R\$ 49.378,32 ( quarenta e nove mil,trezentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos),  
Entrega das Propostas até:23/12/2021 às 09:00h. Início dos lances:23/12/2021 às 10:00h(horário de Brasília).  
O edital na íntegra poderá ser adquirido na CPL/HGV, situado na Av.Gen. San Martim, s/n, térreo, bloco" a"-Cordeiro – CEP:50.630.060-Recife-PE.Das 07:00h às16:00h, fone:81-3184-5869/3184-5670 ou no site: [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br)  
Recife, 06/12/2021 Luna B. lima Pregoeira–CPL

**HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS****RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

PL.Nº0866.2021.CPL.HOF.PE.0013.2021.HOF.Objeto:MMH CATETER VENOSO CENTRAL.Empresa: Becton Dickinson Ind. Cirúrgicas LTDA, valor total R\$ 814.133,0250. Recife, 06/12/2021. Ana Paula da Silva/Pregoeira/HOF.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PL.Nº0866.2021.CPL.HOF.PE.0013.2021.HOF.Objeto:MMH CATETER VENOSO CENTRAL,por um período de 12(doze) meses. Registram-se os seguintes dados: ARP nº 001.2021.com a Empresa: Becton Dickinson Ind. Cirúrgicas LTDA, CNPJ nº 21.551.379/0008-74, Lote : 01, no valor total de R\$ 814.133,0250 Data de assinatura: 03/12/2021. VIGÊNCIA: 12 meses. Recife-PE, 06/12/2021. Antônio de Almeida Pereira. Diretor Geral/HOF.

**HOSPITAL PSIQUIATRICO ULYSSES PERNAMBUCANO****RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo de nº 0424.2020.CPL.HUP.PE.0079.SES.FES-PE, Objeto: Aquisição de Material de Expediente para o HUP, no valor total de R\$ 72.213,34, tendo sido adjudicadas as Empresas Ariane Carvalho da Silva 10140673407, CNPJ 42.940.109/0001-59, no valor R\$ 6.276,00, Cicero Durval Costa da Silva EIRELI ME CNPJ 20.654.089/0001-17 no valor R\$ 6.004,



14, no valor R\$ 34.153,70, Distribuidora de Produtos Agreste Meridional LTDA, CNPJ 40.876.269/0001-50, no valor de R\$2.884,00. Maria Solange Lins Seabra.- Pregoeira.

## INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO – IPA

### AVISO DE RESULTADO FINAL/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

**LICITAÇÃO NO RITO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021** - Processo Nº: 019/2021 – Nº Elet: 903568. Comissão: CPL- II Objeto Nat.: Compras. Homologação da Licitação no Rito do Pregão Eletrônico nº 011/2021, para possível aquisição de MATERIAL DE CONSUMO PARA OS EQUIPAMENTOS DO CENTRO DE LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS – CLMIPA, DO INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO – IPA CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT 02/2016, de forma parcelada, para atender as necessidades do Instituto Agrônomo de Pernambuco – IPA. Item 1: 10ud REAGENTE DO TIPO CONDICIONADOR; Item 2: 10L REAGENTE PARA BIOLOGIA MOLECULAR - HI-DI FORMAMIDA; Item 3: 10 embal. PLACA DE REACAO PCR; Item 4: 10 cxs SOLUCAO TAMPAA PARA ELETROFORESE ANODO; Item 5: 10 cxs SOLUCAO TAMPAA PARA ELETROFORESE CATODO; Item 6: 10 Kits REAGENTE P/ ANALISAR FRAGMENTOS DE DNA; Item 7: 10 embal. REAGENTE POP-7 POLYMER; Item 8: 10 PCT SEPTOS - PARA VEDACAO DA PLACA; Item 9: 10 embal. SEPTA PARA TAMPAA CATODO; Item 10: 10 ud REAGENTE PARA BIOLOGIA MOLECULAR – PADRAO; Item 11: 10 Kits KIT PADRAO PARA SEQUENCIAMENTO e Item12: 10 CJT TUBO CAPILAR - CAPILARES e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 12 – LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM E IND DE PROD P/ BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ N.63.067.904/0005-88, com preços globais de R\$1.379,70; R\$2.000,00; R\$6.100,00; R\$8.100,00; R\$8.300,00; R\$3.500,00; R\$19.824,70; R\$19.824,70; R\$22.100,00 e R\$71.000,00, respectivamente; item 3 - LOCCUS DO BRASIL LTDA, CNPJ N.05.094.718/001-08, com preço total no valor de R\$2.800,00 e item 11 - PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA, CNPJ N.11.909.227/0001-70, com preço total de R\$28.600,00, perfazendo um valor global para o certame o valor de R\$193.529,10. Outras informações: (81) 3184-7261 ou licitacao@ipa.br. Recife, 6 de dezembro de 2021. Kaio Cesar de Moura Maniçoba Moraes Ferraz / Diretor-Presidente>(\*)(\*\*)(\*\*\*).

## INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO – IPA

Aditivo **002** ao **Termo Adesão 002.2019.IPA.001** ao Contrato Mater 002/SAD/SEADM/2019. Contratante: Secretaria de Administração de Pernambuco. Contratada: **OI S/A** (em recuperação judicial). Contratante aderente: Instituto Agrônomo de Pernambuco. Objeto: Prorrogação dos serviços conforme Adendo I e especificação da dotação orçamentária. Vigência: 01/12/21 até 30/11/23. Valor: R\$ 2.588,40. Recife, 30/11/2021.

Aditivo **002** ao Termo de Adesão **003.2019.IPA.001** ao Contrato Mater 003/SAD/SEADM/2019. Contratante: Secretaria de Administração de Pernambuco. Contratada: **CLARO S/A**. Contratante aderente: Instituto Agrônomo de Pernambuco. Objeto: prorrogação dos serviços conforme Adendo I e especificação da dotação orçamentária. Vigência: 01/12/21 até 30/11/23. Valor: R\$ 105.879,84. Recife, 30/11/2021. **KAILO MANIÇOBA – Diretor-Presidente.**

## UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE/ICB

### AVISO DE LICITAÇÃO

CPL-CAMPUS SANTO AMARO-UPE. Processo nº 0119.2021. CPL.CSA.PE.0045.FESP-UPE Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Instalação de Calha com fornecimento de materiais para o Instituto de Ciências Biológicas - ICB-UPE. Entrega de Propostas até: 14.12.2021 às 10h00min Início da Disputa: 14.12.2021 às 14h00min (horário de Brasília). O edital na íntegra poderá ser retirado no site [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br) Informações telefone: (81) 3183-3355 Recife, 30.11.2021. Vilma Monteiro de Souza Saly-Pregoeira.

## INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH

### EXTRATOS DOS ADITIVOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTOS

4º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº **097/2017**, Contratada: **COPE CENTRO OFTALMOLÓGICO DE PERNAMBUCO S/S LTDA**; CNPJ: 08.655.219/0002-11; Objeto: prorrogação do prazo contratual; Nova vigência: **01/12/2021 a 30/11/2022**; Recife, 29/11/2021

Recife, 03 de dezembro de 2021

### FERNANDO EDUARDO DE SOUZA GUEDES

Diretor do SASSEPE

## INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO.

Proc. nº 0114.2021.CPL-1.PE.0063.IRH-PE.SASSEPE

SEI Nº 0030308288.000128/2020-81

A pregoeira da CPL I ADJUDICA, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, o objeto do processo licitatório em epígrafe, qual seja formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada de serviço de soluções de impressão nas áreas médicas, para atender às demandas do Hospital dos Servidores do Estado de Pernambuco, consistindo na prestação de serviços através de equipamentos novos de 1º uso em linha de produção: impressoras coloridas em formato (A3) para impressão de imagens e diagnósticos de Exames de Tomografia e outros para o hospital; fornecimento de todos os insumos originais necessários à execução dos serviços, suprimentos, fornecimento de papel A3 especiais couchê fosco e/ou brilho na gramatura mínima de 90g/m2, apenas para impressão de laudos de imagem e diagnóstico, incluindo manutenção corretiva e preventiva, suporte técnico local 24x7x360, com peças originais de reposição e treinamento para os usuários, em equipamentos médicos-assistenciais instalados no Hospital dos Servidores do Estado de Pernambuco (HSE/PE), por um período de 12 (doze) meses: em favor da licitante: **EQUIMAX I - COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP** - CNPJ- 16.956.920/0001-18 - para o LOTE 01, no valor total de R\$ **41.899,9200**. Concomitantemente, o **Diretor do HSE torna pública a HOMOLOGAÇÃO do referido certame.** Kílma Maria Pontes Ferraz – Pregoeira da CPL I. José Gustavo Freitas Carvalho – Diretor do HSE. Recife, 06 de Dezembro de 2021.

## LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRARES S/A - LAFEPE

### AVISO DE LICITAÇÃO

SEI Nº 0060407855.000035/2021-16

**PROCESSO Nº 074/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021.** Objeto: SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO, COM PREPARAÇÃO E ACONDICIONAMENTO DE REFEIÇÃO (DESJEJUM, ALMOÇO, JANTAR E LANCHE), CAFÉ, LEITE E CHÁ, INCLUINDO A OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES NECESSÁRIAS PARA O ATENDIMENTO DAS REFEIÇÕES DESTINADAS AOS COLABORADORES DO LAFEPE. Orçamento conforme o art. 34 da Lei Federal 13.303/2016. Entrega das propostas até: **04/01/2022 às 14h00min**. Início da disputa: **04/01/2022 às 14h45min**. Horário de Brasília. O edital encontra-se à disposição nos sites: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br). Informações pelos telefones: (81)3183-1192/1229/1104/1160 ou e-mail: [cp@lafefe.pe.gov.br](mailto:cp@lafefe.pe.gov.br). Recife, 06/12/2021. Rosiane Brito – Pregoeira.

## LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRARES S/A - LAFEPE

**EXTRATO DE CONTRATOS - CT Nº 069/2021. SEI nº 0060407854.000339/2021-93 – P.L. nº 055/2021 – P.E. nº 037/2021** – Prestação de serviços de gerenciamento de vale refeição e de vale alimentação, incluindo a administração e confecção de cartões eletrônicos (com chip), personalizados, com senha exclusiva e com o fornecimento de créditos aos empregados do LAFEPE, na forma definida pela legislação do Ministério da Economia / Secretaria do Trabalho que regulamenta o Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), o Vale Alimentação e Vale Refeição. Período de Vigência: 12 meses. CONTRATADA: TICKET SERVIÇOS S/A. CNPJ: 47.866.934/0001-74. Valor do Benefício: R\$ 5.878.800,00. Taxa de Adm.: 0%. Taxa de Desconto: -0,50%. Valor do Benefício após o desconto: R\$ 5.849.406,00. Vigência: 22/11/2021 à 21/11/2022. a: 16/11/2021. **CT Nº 070/2021. SEI nº 0060407849.000108/2021-59 – P.L. nº 012/2021 – DISPENSA nº 012/2021** – Aquisição de peças encartuchadoras que serão utilizadas na DISOL I. Período de Vigência: 120 dias. CONTRATADA: LUMUR PEÇAS E SERVIÇOS PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS. CNPJ: 13.461.094/0001-48. Valor Global: R\$ 40.661,88. Vigência: 11/11/2021 à 10/03/2022. a: 11/11/2021. **CT Nº 071/2021. SEI nº 0060407838.000045/2021-60 – P.L. nº 071/2021 – DISPENSA nº 013/2021** – Contratação de empresa especializada para realizar serviço de dosimetria pessoal e dosimetria padrão para mensuração da radiação de fundo (BG) e o acompanhamento mensal das doses. Período de Vigência: 12 meses. CONTRATADA: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA. CNPJ: 87.389.086/0001-74. Valor Global: R\$ 885,60. Vigência: 11/11/2021 à 10/11/2022. a:11/11/2021. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 16º.TA ao CT Nº 032/2016. SEI nº 0060407855.000109/2021-14.** Repactuação do "Montante A" dos Grupos 01 e 04 em face da homologação da Convenção Coletiva de trabalho 2021/2021, Registrada no Ministério do Trabalho em 13/01/2021: PE000021/2021. CONTRATADA: EDSERV LOCAÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI - ME. CNPJ: 09.282.163/0001-89. Valor Repactuado R\$ 16.931,73. Valor global: R\$ 7.650.850,61. a: 19/11/2021. **4º T.A ao CT Nº 063/2017. SEI nº 0060407854.000207/2021-61.** Prorrogação do prazo da vigência. Concessão de Reajuste. CONTRATADA: COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL - PREVISUL. CNPJ: 92.751.213/0001-73. Período: 03 meses. Nova Vigência: 25/10/2021 à 24/01/2022. Valor acrescido R\$ 2.685,84. Valor global: R\$ 13.429,20. a: 22/10/2021. a: 22/10/2021. **EXTRATO DE ADITIVO A TERMO DE ADESÃO** – Aditivo 002 ao Termo de Adesão 002.2019.LAFEPE.001 ao Contrato Mater 002/SAD/SEADM/2019. Contratante: Secretaria de Administração de Pernambuco. Contratada: OI S/A (em recuperação judicial). Contratante aderente: Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S/A. Objeto: Prorrogação de serviços conforme Adendo I e especificação da Dotação Orçamentária. Vigência: 01/12/2021 à 30/11/2023. Valor estimado: R\$ 78.482,40. a: 29/11/2021 **EXTRATO DE ADITIVO A TERMO DE ADESÃO** – Aditivo 002 ao Termo de Adesão 003.2019.LAFEPE.001 ao Contrato Mater 003/SAD/SEADM/2019. Contratante: Secretaria de Administração de Pernambuco. Contratada: CLARO S/A. Contratante aderente: Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S/A. Objeto: Prorrogação de serviços conforme Adendo I e especificação da Dotação Orçamentária. Vigência: 01/12/2021 à 30/11/2023. Valor estimado: R\$ 14.225,28. a: 20/10/2021 **EXTRATO DE ADITIVO A TERMO DE ADESÃO** – Aditivo 001 ao Termo de Adesão 004.2019.LAFEPE.001 ao Contrato Mater 004/SAD/SEADM/2019. Contratante: Secretaria de Administração de Pernambuco. Contratada: Smart Telecomunicações e Serviços Ltda. Contratante aderente: Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S/A. Objeto: Prorrogação de serviços conforme Adendo I e especificação da Dotação Orçamentária. Vigência: 01/12/2021 à 30/11/2023. Valor estimado: R\$ 2.437,21. a: 30/11/2021.

## POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Ata de Registro de Preços/ARP Nº 18665409-UNA JUR/PCPE, oriunda do Processo nº 3900000676.000354/2021-34 – Pregão Eletrônico nº 0016.2021. Objeto: Aquisição eventual e montagem de mobiliário em aço. Contratada: GIAFFAR MARINHO CRUZ, CNPJ: 27.305.675/0001-03. Valor: R\$ 153.371,50. Contratada: **CONSERVI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA ME, CNPJ: 70.214.374/0001-95. Valor: R\$ 127.070,00.** Contratada: **ROMULO LUIZ SANTANA DA SILVA, CNPJ Nº 35.176.111/0001-38. Valor: R\$ 100.899,60.** Vigência: 02/12/2021 à 01/12/2022. Recife, 06.12.2021. Darlson Freire de Macedo. Subchefe da Polícia Civil.

## POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

13º Aditamento ao Contrato de Locação nº 033/2005 - UNAJUR Objeto: 1. Prorrogação do prazo contratual. Prazo: 01.01.2022 a 31.12.2026. Valor: R\$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais) mensais. Locadora: ANÉLIA MARIA PESSOA GUERRA DE LIMA BARRETO, CPF: 430.877.604-04. Recife, 06/12/2021. DARLSON FREIRE DE MACEDO. Subchefe da Polícia Civil.

## DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAUDE - DASIS

### RECONHEÇO E RATIFICO

**Processos no INC. IV. ART 24, Lei Fed. nº 8.666/93: - Proc.0462/2021.CPLI.DL.0431.Dasis:**Obj.Aquisição emerg. de MMH (gazes medicinas canalizados) /p/este SISMEPE: Firms; Bio Infinity Com CNPJ 03.679.808/0001-35 valor R\$ 2.760,00 e N&M Com. CNPJ 31373.766/0001-45 valor R\$ 6.921,60; **Proc.0480.2021.CPLII.DL.0447.Dasis:** Obj. Aquisição emerg. de MMH (textil) /p/este SISMEPE: Firma: Medical CPJ 10.779.833/0001-56, valor R\$ 15.980,00; **Proc.0490.2021.CPLII.DL.0456.Dasis:** Obj. aquisição emerg. de generos alimentícios para suprir o CMH: Firma; Premier produtos alimenticios Eireli CNPJ 01.392.601/000150 valor R\$ 227.296,30; **Proc.0494.2021.CPLII.DL.0460.Dasis:** Obj. aquisição emerg. de generos alimentícios para suprir o CMH: Firms; CERES CNPJ 70.243.803/0001-52 valor R\$ 143.650,70 e Difrencial Com.CNPJ 09.617.964/0001-58 valor R\$26.800,00; **Proc.0505.2021.CPLI.DL.0468.Dasis:** Obj. contratação emerg. de serv. médicos de Cirurgia de hêmiorria ingnal p/ paciente deste sismepe, Firma; Rede D'or São Luiz CNPJ 06.047.087/002-91 valor R\$ 4.600,00; **Proc.0508/2021.CPLII.DL.0471.Dasis:**Obj. Fornecimento emerg. de cirurgia oncologia para usuário deste Sismepe: Firma: COI cirurgia oncologia Integrada ltda., CNPJ22.134.1522/0001-10 valor R\$ 12.000,00; e Hospital Esperança Ltda. CNPJ 02.284.062/0004-40 valor R\$ 17.850,61; **Proc.0511.2021.CPLI.DL.0474.Dasis:**Obj.pagamento de honorários médicos de procedimentos de cateterismo: Firma: Coopcardio CNPJ 00.599.741/0001-30 valor R\$ 1.753,60; **Proc.0513.2021.CPLI.DL.0476.Dasis:**Obj.contratação emerg. de serv. médicos hospitalares de urologia p/ paciente deste sismepe, Firma; Hospital Esperança Ltda. CNPJ 02.284.062/0004-40 valor R\$32.896,69; Recife, 06 de dezembro 2021 - Emerson José Lima da Silva - Cel PM – Diretor da DASIS.

## POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

### Resultado de Licitação

**Processo nº 0041.2021.CPL.PE.0013.PMPE-CPL/Capital. Registro de Preços para o fornecimento eventual de materiais de sinalização rodoviária para o Batalhão de Polícia Rodoviária –BPRV/PMPE. Empresas Vencedoras: ITENS 1, 2, 3 - M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA - EPP – CNPJ: 12.383.275/0001-30 - Valor Adjudicado: R\$ 150.562,50. ITEM 4 - LIDER HOSPITALAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PLASTICOS EIRELI – CNPJ: 26.312.218/0001-75 - Valor Adjudicado: R\$ 23.250,00. ITENS – 5, 8, 10 - MSCJ COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 08.733.534/0001-39 - Valor Adjudicado: R\$ 89.575,00 - OBS: Informações complementares disponiveis nos sites [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br) e [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br), bem como através do e-mail [cp@pm.pe.gov.br](mailto:cp@pm.pe.gov.br). Recife, 03/DEZ/2021 – André Felipe Araújo P. do Nascimento – Ten Cel PM – Presidente da CPL/Capital.**

### PORTO DO RECIFE

#### CONTRATO

Processo LICON nº 097/2021,Modalidade:Convênio nº 001/2021, Objeto: Ressarcimento a operadores portuários dos valores devidos a título de indenização aos trabalhadores portuários avulsos por intermédio do OGMO/RECIFE., CONVENIENTE: ORGAO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DO RECIFE CNPJ:00.886.368/0001-07. Valor global: R\$ 774.382,88 (setecentos e setenta e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos).Valor mensal: R\$ 48.398,93 (Quarenta e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos). Vigência: 16 (dezesseis) meses. Fundamento Legal: Lei nº 13.303/16. Luciana Latache Uchoa – Gestora da Unidade de Licitações e Contratos.)(\*)(\*\*)(\*\*\*).

## PROCAPE - UPE

### EXTRATO DE CONTRATOS

**Contrato nº 305/21 – PROC. Nº 325/2020 PE. Nº 167/2020 Obj.:** Serv. exames lab. coag. Sang. Empresa: SG TEC. CLINICA LTDA. Valor: R\$ 395.657,22. \* **Contrato nº 306/21 – PROC. Nº 125/2020 PE. Nº 057/2020 Obj.:** fornec. mat.cons.hosp.(penso). Empresa: DIET FOOD NUT. LTDA. Valor: R\$ 31.000,00. \* **Contrato nº 307/21 – PROC. Nº 241/2020 PE. Nº 115/2020 Obj.:** fornec. mat.cons.hosp.(penso). Empresa: CREMER S.A. Valor: R\$ 24.592,00. \* **Contrato nº 308/21 – PROC. Nº 316/2020 PE. Nº 159/2020 Obj.:** fornec. mat.cons.hosp.(medicam.). Empresa: FARMACE IND. QUIM-FARM. CEARENSE LTDA. Valor: R\$ 16.550,00. \* **Contrato nº 309/21 – PROC. Nº 280/2020 PE. Nº 139/2020 Obj.:** fornec. mat.cons.hosp.(penso). Empresa: MEDICAL MERCANTIL DE APAR. MED. LTDA. Valor: R\$ 17.100,00. \* **Contrato nº 310/21 – PROC. Nº 280/2020 PE. Nº 139/2020 Obj.:** fornec. mat.cons.hosp.(penso). Empresa: ART CIR. COM. PROD. HOSP. LTDA. Valor: R\$ 13.500,00. \* **Contrato nº 311/21 – PROC. Nº 078/2020 PE. Nº 056/2020 Obj.:** fornec. mat.cons.hosp.(medicam.). Empresa: FRESENIUS KABI BRASIL. LTDA. Valor: R\$ 39.100,00. \* **Contrato nº 312/21 – PROC. Nº 078/2020 PE. Nº 056/2020 Obj.:** fornec. mat.cons.hosp.(medicam.). Empresa: FARMACE - IND QUIM-FARM. CEARENSE LTDA. Valor: R\$ 18.720,00. \* **Contrato nº 313/21 – PROC. Nº 078/2020 PE. Nº 056/2020 Obj.:** fornec. mat.cons.hosp.(medicam.). Empresa: EXOMED COM. ATACAD. DE MED. LTDA. Valor: R\$ 8.900,00. \* **Contrato nº 314/21 – PROC. Nº 078/2020 PE. Nº 056/2020 Obj.:** fornec. mat.cons.hosp.(medicam.). Empresa: BRACCO IMAGING DO BRASIL IMP. E DIST. DE MED. LTDA. Valor: R\$ 12.000,00. \* **Contrato nº 315/21 – PROC. Nº 078/2020 PE. Nº 056/2020 Obj.:** fornec. mat.cons.hosp.(medicam.). Empresa: LAB. B BRAUN S/A LTDA. Valor: R\$ 8.060,00. \* **Contrato nº 316/21 – PROC. Nº 128/2020 PE. Nº 091/2020 Obj.:** fornec. mat.cons.hosp.(Hemod.). Empresa: BIOMEDICAL PROD. CIENT. MED. E HOSP. S.A. Valor: R\$ 12.000,00. \* **Contrato nº 317/21 – PROC. Nº 453/2020 PE. Nº 218/2020 Obj.:** fornec. mat.cons.hosp.(Hemod.). Empresa: DINAMICA HOSP. EIRELI. Valor: R\$ 19.945,00. \* **Contrato nº 318/21 – PROC. Nº 343/2020 PE. Nº 176/2020 Obj.:** fornec. mat.cons.hosp.(medicam. antimicrob.). Empresa: COM. MOSTAERT LTDA. Valor: R\$ 8.960,00. \* **Contrato nº 320/21 – PROC. Nº 343/2020 PE. Nº 176/2020 Obj.:** fornec. mat.cons.hosp.(medicam. antimicrob.). Empresa: COM. VALFARMA EIRELI. Valor: R\$ 7.416,00. \* **Contrato nº 321/21 – PROC. Nº 057/2021 PE. Nº 040/2021 Obj.:** fornec. mat.cons.hosp.(medicam. antimicrob.). Empresa: ONCOEXO DIST. DE MED. LTDA. Valor:

R\$ 16.050,00. \* **Contrato nº 322/21 – PROC. Nº 112/2021 PE. Nº 082/2021 Obj.:** fornec. mat.cons.hosp.(medicam.). Empresa: FARMACE – IND. QUIM-FARM CEARENSE LTDA. Valor: R\$ 66.000,00. \* **Contrato nº 323/21 – PROC. Nº 112/2021 PE. Nº 082/2021 Obj.:** fornec. mat.cons.hosp.(medicam.). Empresa: COM. MOSTAERT LTDA. Valor: R\$ 11.900,00. \* **Contrato nº 324/21 – PROC. Nº 238/2021 DISP. Nº 078/2021 Obj.:** fornec. medicam.(propofol). Empresa: ESPIRITO SANTO DIST. DE PROD. HOSP. EIRELI. Valor: R\$ 10.320,00. \* **Contrato nº 325/21 – PROC. Nº 239/2021 DISP. Nº 079/2021 Obj.:** fornec. mat. cons. hosp. penso (equipo p/soro). Empresa: MOURA & MELO COM. E SERV. LTDA. Valor: R\$ 17.820,00. \* **Contrato nº 326/21 – PROC. Nº 243/2021 DISP. Nº 083/2021 Obj.:** fornec. mat. cons. hosp. (tubo vácuo p/coleta sangue). Empresa: MEDICAL MERCANTIL DE APAR. MED. LTDA. Valor: R\$ 6.345,00. \* **Contrato nº 327/21 – PROC. Nº 248/2021 DISP. Nº 086/2021 Obj.:** fornec. mat. med. hosp. (campo imperm. mesa instrum.). Empresa: DESCARTEX CONFECÇ. E COM. LTDA. Valor: R\$ 9.518,40. \* **Contrato nº 328/21 – PROC. Nº 414/2020 PE. Nº 212/2020 Obj.:** fornec. mat. cons.hosp.(medicam.). Empresa: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. Valor: R\$ 19.200,00. \* **Contrato nº 329/21 – PROC. Nº 414/2020 PE. Nº 212/2020 Obj.:** fornec. mat.cons.hosp.(medicam.). Empresa: JASMED DIST. DE MED. LTDA. Valor: R\$ 13.860,00. \* **Contrato nº 330/21 – PROC. Nº 002/2021 PE. Nº 002/2021 Obj.:** fornec. mat.cons.hosp.(penso). Empresa: MEDICAL MERCANTIL DE APARELH. MED. LTDA. Valor: R\$ 20.120,00. \* **Contrato nº 331/21 – PROC. Nº 002/2021 PE. Nº 002/2021 Obj.:** fornec. mat.cons.hosp.(penso). Empresa: PHARMAPLUS LTDA. Valor: R\$ 29.200,00. \* **Contrato nº 332/21 – PROC. Nº 452/2020 PE. Nº 217/2020 Obj.:** fornec. mat.cons.hosp.(penso). Empresa: ECOMED COM. DE PROD. MED. LTDA. Valor: R\$ 7.040,00. \* **Contrato nº 333/21 – PROC. Nº 263/2020 PE. Nº 126/2020 Obj.:** fornec. mat.cons.hosp.(penso). Empresa: MEDICAL MERCANTIL DE APARELH. MED. LTDA. Valor: R\$ 50.720,00. \* **Contrato nº 334/21 – PROC. Nº 263/2020 PE. Nº 126/2020 Obj.:** fornec. mat.cons.hosp.(penso). Empresa: LAB. B BRAUN S/A. Valor: R\$ 22.400,00. \* **Contrato nº 335/21 – PROC. Nº 018/2021 PE. Nº 018/2021 Obj.:** fornec. mat.cons.hosp.(Hemod.). Empresa: DINAMICA HOSP. EIRELI. Valor: R\$ 77.464,20. \* **Contrato nº 336/21 – PROC. Nº 044/2021 PE. Nº 034/2021 Obj.:** fornec. mat.cons.hosp.(contraste não iônico). Empresa: GE HEALTHCARE DO BRASIL COM. E SERV. P/ EQUIP. MED-HOSP. LTDA. Valor: R\$ 300.000,00. \* **Contrato nº 337/21 – PROC. Nº 219/2020 PE. Nº 098/2020 Obj.:** fornec. mat. cons.hosp.(acido perac./fita teste). Empresa: DIET FOOD NUT. LTDA. Valor: R\$ 25.080,00. \* **Contrato nº 338/21 – PROC. Nº 370/2020 PE. Nº 191/2020 Obj.:** fornec. mat.cons.hosp.(Hemod.). Empresa: ART CIR. COM. DE PROD. HOSP. LTDA. Valor: R\$ 4.000,00. \* **Contrato nº 339/21 – PROC. Nº 370/2020 PE. Nº 191/2020 Obj.:** fornec. mat.cons.hosp.(Hemod.). Empresa: CARDINAL HEALTH DO BRASIL LTDA. Valor: R\$ 42.000,00. \* **Contrato nº 340/21 – PROC. Nº 370/2020 PE. Nº 191/2020 Obj.:** fornec. mat.cons.hosp.(Hemod.). Empresa: DINAMICA HOSP. EIRELI LTDA. Valor: R\$ 74.500,00. \* **Contrato nº 341/21 – PROC. Nº 370/2020 PE. Nº 191/2020 Obj.:** fornec. mat.cons.hosp.(Hemod.). Empresa: BIOMEDICAL PROD. CIENT. MED. E HOSP. S.A. Valor: R\$ 7.400,00. \* **Contrato nº 342/21 – PROC. Nº 370/2020 PE. Nº 191/2020 Obj.:** fornec. mat.cons.hosp.(Hemod.). Empresa: HOMACC COM. DE MAT. MED. HOSP. LTDA. Valor: R\$ 88.911,00. \* **Contrato nº 344/21 – PROC. Nº 261/2021 DISP. Nº 094/2021 Obj.:** forn. álcool etil. 70%. Empresa: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQ. FERREIRA E CIA LTDA. Valor: R\$ 25.605,00. \* **Contrato nº 345/21 – PROC. Nº 076/2021 CISAM - ADESÃO. Nº 011/2021 A ATA 112/2021 DO CISAM - Obj.:** forn. mat.med.hosp.(cateter intrav.). Empresa: LAB B BRAUN S/A. Valor: R\$ 59.625,00. \* **Contrato nº 346/21 – PROC. Nº 031/2020 PE. Nº 021/2020 Obj.:** forn. mat.cons.hosp.(fios cir.). Empresa: CIR. PHARMA COM. PROD. CIR. LTDA. Valor: R\$ 65.466,33. \* **Contrato nº 347/21 – PROC. Nº 031/2020 PE. Nº 021/2020 Obj.:** forn. mat.cons.hosp.(fios cir.). Empresa: ENDOSURGICAL – COM. REP. IMP. EXP. MAT. E EQUIP. MED. E ODONTO. LTDA. Valor: R\$ 63.448,32. \* **Contrato nº 348/21 – PROC. Nº 031/2020 PE. Nº 021/2020 Obj.:** forn. mat.cons.hosp.(fios cir.). Empresa: ENDOCENTER COM. LTDA. Valor: R\$ 9.592,60. \* **Contrato nº 349/21 – PROC. Nº 031/2020 PE. Nº 021/2020 Obj.:** forn. mat.cons.hosp.(fios cir.). Empresa: BIOLINE FIOS CIR. LTDA. Valor: R\$ 8.097,20. \* **Contrato nº 350/21 – PROC. Nº 396/2020 PE. Nº 201/2020 Obj.:** forn. mat.cons.hosp.(fios cir.). Empresa: QUALIMMED – COM. ATACADISTA DE MED. E MAT. HOSP. LTDA. Valor: R\$ 7.616,00. \* **Contrato nº 351/21 – PROC. Nº 396/2020 PE. Nº 201/2020 Obj.:** forn. mat.cons.hosp.(fios cir.). Empresa: ENDOSURGICAL – COM. REP. IMP. EXP. DE MAT. E EQUIP. MED. E ODONTO. LTDA. Valor: R\$ 10.000,00. \* **Contrato nº 352/21 – PROC. Nº 094/**



cons.hosp.(med. Antimicrob.). **Empresa:** FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. **Valor:** R\$ 15.210,00. \* **Contrato nº 366/21 – PROC. Nº 343/2020 PE. Nº 176/2020 Obj.:** fornec. mat.cons.hosp. (med. Antimicrob.). **Empresa:** UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A. **Valor:** R\$ 15.200,00. \* **Contrato nº 367/21 – PROC. Nº 129/2021 PE. Nº 092/2021 Obj.:** fornec. mat.cons.hosp. (med.). **Empresa:** COM. MOSTAERT LTDA. **Valor:** R\$ 8.750,00. \* **Contrato nº 368/21 – PROC. Nº 078/2021 PE. Nº 056/2021 Obj.:** fornec. mat.cons.hosp.(med.). **Empresa:** EXOMED COM. ATACADISTA DE MED. LTDA. **Valor:** R\$ 10.100,00. \* **Contrato nº 369/21 – PROC. Nº 078/2021 PE. Nº 056/2021 Obj.:** fornec. mat.cons.hosp.(med.). **Empresa:** FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. **Valor:** R\$ 40.984,00. \* **Contrato nº 370/21 – PROC. Nº 028/2021 PE. Nº 021/2021 Obj.:** fornec. mat.cons.hosp.(med.). **Empresa:** UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A. **Valor:** R\$ 117.600,00. \* **Contrato nº 371/21 – PROC. Nº 016/2021 PE. Nº 013/2021 Obj.:** fornec. mat.cons.hosp.(med.). **Empresa:** UNI HOSP. LTDA. **Valor:** R\$ 49.080,00. \* **Contrato nº 373/21 – PROC. Nº 168/2021 PE. Nº 115/2021 Obj.:** fornec. mat.cons.hosp.(med.). **Empresa:** UNI HOSP. LTDA. **Valor:** R\$ 35.920,00. \* **Contrato nº 374/21 – PROC. Nº 062/2021 PE. Nº 045/2021 Obj.:** fornec. mat.cons.hosp.(med.). **Empresa:** FARMACE – IND. QUIM-FARM. CEARENSE LTDA. **Valor:** R\$ 7.200,00. \* **Contrato nº 375/21 – PROC. Nº 005/2021 PE. Nº 005/2021 Obj.:** fornec. mat.cons.hosp.(med.). **Empresa:** EXOMED COM. ATACADISTA DE MED. LTDA. **Valor:** R\$ 25.390,00. \* **Contrato nº 376/21 – PROC. Nº 005/2021 PE. Nº 005/2021 Obj.:** fornec. mat.cons.hosp.(med.). **Empresa:** DROGAFONTE LTDA. **Valor:** R\$ 6.300,00. \* **Contrato nº 377/21 – PROC. Nº 005/2021 PE. Nº 005/2021 Obj.:** fornec. mat.cons.hosp.(med.). **Empresa:** CIR. PHARMA COM. DE PROD. CIR. LTDA EPP. **Valor:** R\$ 67.500,00. \* **Contrato nº 378/21 – PROC. Nº 284/2021 DISP.P/VALOR Nº 0097/2021 Obj.:** serv. recarga extint. **Empresa:** C&C COM. E SERV. MAT. CONTRA INCENDIO EIRELI **Valor:** R\$ 7.212,04. \* **Contrato nº 379/21 – PROC. Nº 143/2021 PE. Nº 100/2021 Obj.:** fornec. mat.cons.hosp.(Hemod.). **Empresa:** CARDINAL HEALTH DO BRASIL LTDA. **Valor:** R\$ 2.780,00. \* **Contrato nº 380/21 – PROC. Nº 143/2021 PE. Nº 100/2021 Obj.:** fornec. mat.cons.hosp.(Hemod.). **Empresa:** BIOMEDICAL PROD. CIENT. MED. E HOSP. S A. **Valor:** R\$ 4.250,00. \* **Contrato nº 381/21 – PROC. Nº 074/2021 PE. Nº 053/2021 Obj.:** fornec. mat.cons.hosp.(penso). **Empresa:** PROMED COM. DE SUPRIM. HOSP. EIRELI. **Valor:** R\$ 47.100,00. \* **Contrato nº 382/21 – PROC. Nº 074/2021 PE. Nº 053/2021 Obj.:** fornec. mat.cons.hosp.(penso). **Empresa:** MEDLEVENSOHN COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA. **Valor:** R\$ 56.000,00. \* **Contrato nº 383/21 – PROC. Nº 343/2020 PE. Nº 176/2020 Obj.:** fornec. mat.cons.hosp.(med. Antimicrob.). **Empresa:** UNI HOSP. LTDA. **Valor:** R\$ 82.500,00. \* **Contrato nº 384/21 – PROC. Nº 113/2021 PE. Nº 083/2021 Obj.:** fornec. mat.cons.hosp.(Hemod.). **Empresa:** DINAMICA HOSPITALAR EIRELI. **Valor:** R\$ 13.769,65. \* **Contrato nº 385/21 – PROC. Nº 113/2021 PE. Nº 083/2021 Obj.:** fornec. mat.cons.hosp.(Hemod.). **Empresa:** LAIBO MEDICAL PROD. MED. E HOSP. EIRELI. **Valor:** R\$ 4.950,00. \* **Contrato nº 386/21 – PROC. Nº 113/2021 PE. Nº 083/2021 Obj.:** fornec. mat.cons.hosp.(Hemod.). **Empresa:** SELLMED PROD. MED. E HOSP. LTDA. **Valor:** R\$ 23.988,00. \* **Contrato nº 387/21 – PROC. Nº 113/2021 PE. Nº 083/2021 Obj.:** fornec. mat.cons.hosp.(Hemod.). **Empresa:** HOMACC COM. DE MAT. MED. HOSP. LTDA. **Valor:** R\$ 7.200,00. \* **Contrato nº 388/21 – PROC. Nº 003/2021 PE. Nº 003/2021 Obj.:** fornec. mat.cons.hosp.(cateter e fio guia p/ Hemod.). **Empresa:** VITALE COM. S.A. **Valor:** R\$ 135.000,00. \* **Contrato nº 389/21 – PROC. Nº 128/2021 PE. Nº 091/2021 Obj.:** fornec. mat.cons.hosp.(Hemod.). **Empresa:** DINAMICA HOSP. EIRELI. **Valor:** R\$ 7.000,00. \* **Contrato nº 390/21 – PROC. Nº 018/2021 PE. Nº 015/2021 Obj.:** fornec. mat.cons.hosp.(Hemod.). **Empresa:** DINAMICA HOSP. EIRELI. **Valor:** R\$ 24.997,50. \* **Contrato nº 391/21 – PROC. Nº 067/2021 PE. Nº 047/2021 Obj.:** fornec. mat.cons.hosp.(selante de fibrina e cola biológ.). **Empresa:** UNI HOSP. LTDA. **Valor:** R\$ 125.606,00. \* **Contrato nº 392/21 – PROC. Nº 087/2021 PE. Nº 063/2021 Obj.:** fornec. mat.cons.hosp.(medicam.). **Empresa:** UNI HOSP. LTDA. **Valor:** R\$ 8.960,10. \* **Contrato nº 393/21 – PROC. Nº 206/2021 PE. Nº 136/2021 Obj.:** fornec. mat.cons.hosp.(ext. de seringa). **Empresa:** SAMTRONIC IND. E COM. LTDA. **Valor:** R\$ 67.700,00. \* **Contrato nº 395/21 – PROC. Nº 451/2020 PE. Nº 216/2020 Obj.:** fornec. mat.cons.hosp.(penso). **Empresa:** CREMER S. A. **Valor:** R\$ 17.340,00. \* **Contrato nº 396/21 – PROC. Nº 246/2020 PE. Nº 119/2020 Obj.:** fornec. mat.cons.hosp.(penso). **Empresa:** DISK LIFE COM. DE PROD. CIR. LTDA. **Valor:** R\$ 68.431,00. \* **Contrato nº 397/21 – PROC. Nº 226/2021 DISP. Nº 072/2021 Obj.:** fornec. mat.cons.hosp. (tubo vácuo p/coleta de sangue). **Empresa:** CIR. SOUSA & LIMA LTDA. **Valor:** R\$ 28.350,00. \* **Contrato nº 398/21 – PROC. Nº 154/2021 PE. Nº 106/2021 Obj.:** fornec. mat.cons.hosp.(medicam.). **Empresa:** CRISTALIA PROD. QUIM. FARM. LTDA. **Valor:** R\$ 77.100,00. \* **Contrato nº 399/21 – PROC. Nº 316/2021 PE. Nº 159/2021 Obj.:** fornec. mat.cons.hosp.(medicam.). **Empresa:** T C A FARMACIA COM. LTDA. **Valor:** R\$ 13.152,00. \* **Contrato nº 400/21 – PROC. Nº 112/2021 PE. Nº 082/2021 Obj.:** fornec. mat.cons.hosp.(medicam.). **Empresa:** CRISTALIA PROD. QUIM. FARM. LTDA. **Valor:** R\$ 37.450,00. \* **Contrato nº 401/21 – PROC. Nº 112/2021 PE. Nº 082/2021 Obj.:** fornec. mat.cons.hosp.(medicam.). **Empresa:** CIR. MONTEBELLO LTDA. **Valor:** R\$ 20.020,50. \* **Contrato nº 402/21 – PROC. Nº 316/2020 PE. Nº 159/2020 Obj.:** fornec. mat.cons.hosp.(medicam.). **Empresa:** COM. MOSTAERT LTDA. **Valor:** R\$ 125.095,00. \* **Contrato nº 403/21 – PROC. Nº 459/2020 PE. Nº 220/2020 Obj.:** fornec. mat.cons.hosp.(dieta parent.). **Empresa:** MOURA & MELO COM. E SERV. LTDA. **Valor:** R\$ 17.600,00. \* **Contrato nº 404/21 – PROC. Nº 291/2020 DISP. P/VALOR. Nº 101/2021 Obj.:** serv. manut. fonte luz xênon Olympus CLV-S40, c/substít. de lâmpadas. **Empresa:** SOLMED EQUIPAM. MEDICOS LTDA. **Valor:** R\$ 4.350,00. \* **Contrato nº 405/21 – PROC. Nº 212/2021 PE. Nº 139/2021 Obj.:** aquis. equip.med.hosp.(microsc. e serra eléct.). **Empresa:** STRYKER DO BRASIL LTDA. **Valor:** R\$ 46.429,30. \* **Contrato nº 406/21 – PROC. Nº 038/2021 PE. Nº 028/2021 Obj.:** fornec. mat.cons.hosp.(penso). **Empresa:** CL COM. DE MAT. MED. HOSP. LTDA. **Valor:** R\$ 11.580,00. \* **Contrato nº 407/21 – PROC. Nº 038/2021 PE. Nº 028/2021 Obj.:** fornec. mat.cons.hosp.(penso). **Empresa:** EXOMED COM. ATACAD. DE MED. LTDA. **Valor:** R\$ 52.000,00. \* **DR. RICARDO LIMA – GESTOR EXEC. DO PROCAPE**

## PROCAPE/UPE

### JULGAMENTO DE RECURSO

**PROC.245/2021–PE(SRP)152/2021–** OBJ:FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. Decide-se pelo DEFERIMENTO do Recurso interposto pela empresa UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ 07484373000124.. Sessão agendada para continuidade do processo para o dia 09/12/21 às 11:00h. Recife, 06/12/21, Ricardo Lima- Gestor.

**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**PROC.319/2021–PE(SRP)198/2021–** O Gestor do PROCAPE, ADJUDICA/HOMOLOGA o Proc. OBJ: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES (CÂMARA DE CINTILIZAÇÃO). Vencedor GE HEALTHCARE LTDA, CNPJ 00029372000221, Item 1 – Valor Unit. R\$1.999.000,00; Total R\$3.998.000,00. Recife, 06/12/21, Ricardo Lima- Gestor.

**RATIFICAÇÃO**  
**PROC.342/2021–DISPENSA119/2021–** RECONHEÇO e RATIFICO, Art. 24 inc. IV Lei 8666/93, OBJ: FORNECIMENTO DE SONDA URETRAL Nº 12, 7800 unid., Empresa INJEFARMALTA, CNPJ 09607807000161, Valor Unit. R\$0,55; Total R\$4.290,00 para até 6 meses. **PROC.359/2021–DISPENSA130/2021–** RECONHEÇO e RATIFICO, Art. 24 inc. IV Lei 8666/93, OBJ: FORNECIMENTO DE CATÉTER BALÃO INTRAÓRTICO, 6 unid., Empresa RESMEDICAL LTDA EPP, CNPJ 13272584000104, Valor Unit. R\$3.595,00; Total R\$21.570,00 para até 6 meses. Recife, 06/12/21, Ricardo Lima- Gestor.

**REALINHAMENTO**  
**PROC.129/2021–PE(SRP)92/2021–** O Gestor do PROCAPE, fulcro parágrafo único art. 20 Decreto Estadual 39.437/2013, informa que foi aceito o realinhamento de preços solicitado pela empresa CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ 08674752000140, item 15, valor unit. corrigido de R\$0,11 para R\$0,15. Recife, 06/12/21, Ricardo Lima- Gestor.

## PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL - PRORURAL

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0014.2021 PREGÃO ELETRÔNICO 022.2021 PE INTEGRADO SAD - OBJETO:** Aquisição e Instalação de Equipamentos para a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais do Engenho Novo Jardim, pessoa jurídica de direito privado. **Prazo:** 90 dias. **Vencedora do Certame:** Gil Maq Indústria e Comércio LTDA EPP – CNPJ: 10.633.188/0001-69 – **Valor total:** R\$ 102.100,00 (cento e dois mil e cem reais). O processo licitatório foi homologado no Sistema PE-Integrado em 02/12/2021, realizado nos termos da Lei 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993 alterada e demais legislações pertinentes. No entanto, o contrato decorrente deste pregão, sujeitar-se-á às normas dos supramencionados diplomas legais, sobretudo a Lei Estadual nº 17.119, de 10 de dezembro de 2020; Portaria Conjunta SDA/Prorural nº 001, de 10 de abril de 2021, em especial o Art. 6º, e Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Código Civil. Recife, 06 de dezembro de 2021.

**Marlete Bandeira**  
Pregoeira da CPL.

## PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL - PRORURAL

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS 0003.2021.CPL.PE.0019.PRORURAL**  
A Comissão Permanente de Licitação – Prorural, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços tendo como **Objeto:** contratação de empresa de engenharia para construção de 9 banheiros com fossas sépticas – Afogados da Ingazeira/PE. **Valor estimado R\$ R\$194.924,60** (Cento e noventa e quatro mil, novecentos e vinte quatro reais, sessenta centavos). A sessão de abertura ocorrerá às **09:30 horas do dia 22/12/2021** (horário de Brasília) na sala de reunião, 3º andar, situada na Rua Gervásio Pires, 399 – Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50050-070, observadas as especificações e condições constantes do edital e seus anexos, os quais estarão disponíveis a partir do dia 08/12/2021 no site [www.prorural.pe.gov.br](http://www.prorural.pe.gov.br) - Informações: [cpl@prorural.pe.gov.br](mailto:cpl@prorural.pe.gov.br) ou (81) 3181-3117. Recife, 06 de dezembro de 2021.

**Marlete Bandeira**  
Pregoeira - CPL/ Prorural.

## PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL - PRORURAL

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0012.2021 PREGÃO ELETRÔNICO 020.2021 PE INTEGRADO SAD - OBJETO:** Contratação de Empresa para realizar o Acompanhamento de Fiscalização das Obras Emergenciais da Barragem Aldeia Velha, localizada no município de Arcoverde/PE. **Prazo:** 60 dias. **Vencedora do Certame:** Porsan Engenharia, Projetos e Consultoria Eireli – CNPJ: 13.923.606/0001-40 – **Valor total:** R\$ 129.380,00 (cento e vinte e nove mil e trezentos e oitenta reais). O processo licitatório foi homologado no Sistema PE-Integrado em 02/12/2021, realizado nos termos da Lei 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993 alterada e demais legislações pertinentes. No entanto, o contrato decorrente deste pregão, sujeitar-se-á às normas dos supramencionados diplomas legais, sobretudo a Lei Estadual nº 17.119, de 10 de dezembro de 2020; Portaria Conjunta SDA/Prorural nº 001, de 10 de abril de 2021, em especial o Art. 6º, e Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Código Civil. Recife, 06 de dezembro de 2021.

**Marlete Bandeira**  
Pregoeira da CPL.

## PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL - PRORURAL

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0013.2021 PREGÃO ELETRÔNICO 021.2021 PE INTEGRADO SAD - OBJETO:** Aquisição de maquinários e matérias primas para a Associação Comunitária do Sítio Bom Sucesso, Lage do Carrapicho, Mulungu dos Inácios e Pontudo, pessoa jurídica de direito privado. **Prazo:** 60 dias. **Vencedoras do Certame:** Artur Bezerra De Farias Comércio e Serviços – CNPJ: 29.517.151/0001-01 – **Valor total:** R\$ 49.700,00 (quarenta e nove mil e setecentos reais); **Rcom Comércio e Serviços Eireli – CNPJ: 03.426.130/0001-89 – Valor total:** R\$ 28.715,07 (Vinte e oito mil, setecentos e quinze reais e sete centavos). O processo licitatório foi homologado no Sistema PE-Integrado em 02/12/2021, realizado nos termos da Lei 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993 alterada e demais legislações pertinentes. No entanto, o contrato decorrente deste pregão, sujeitar-se-á às normas dos supramencionados diplomas legais, sobretudo a Lei Estadual nº 17.119, de 10 de dezembro de 2020; Portaria Conjunta SDA/Prorural nº 001, de 10 de abril de 2021, em especial o Art. 6º, e Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Código Civil. Recife, 06 de dezembro de 2021.

**Marlete Bandeira**  
Pregoeira da CPL.

## CAMPUS MATA NORTE - UPE

### CAMPUS MATA NORTE - UPE UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico**  
Nº 0029.2021.UPE-MN.PE.0001.UPECMN. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para **Conclusão da Sala Verde do Campus Mata Norte** com fornecimento de material. Entrega **das Propostas até: 17/12/2021** às 09h, início da Disputa: **17/12/2021** às 09h30. **Horário de Brasília.** Os Editais e seus anexos na íntegra poderão ser acessados nos sites [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br), [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br) e-mails:edlene.nascimento@upe.br/licitacao.matanorte@upe.br. Nazaré da Mata, 07/12/2021. Edlene Maria do Nascimento, Pregoeira - CMN-C SPL.

## UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - CAMPUS GARANHUNS

### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º 0022.2021.CPL.FFPG.PE.0011.UPEGARANHUNS, Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual fornecimento de material elétrico para atender as necessidades da Universidade de Pernambuco - Campus Garanhuns. **Valor máximo estimado:** R\$ 356.553,21. Início das propostas: 07/12/2021 às 8h (horário de Brasília). Entrega de Propostas até: 17/12/2021 às 14h30min (horário de Brasília), Início da Disputa: 17/12/2021 às 15h (horário de Brasília). O edital, na íntegra, poderá ser retirado no site [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br), ou pessoalmente na CPL, no endereço Rua Capitão Pedro Rodrigues, 105, São José, a partir desta publicação. Melquisedec S. Leite - Pregoeiro.

## UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - CAMPUS GARANHUNS

### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º 0018.2021.CPL.FFPG.PE.0008.UPEGARANHUNS, Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção para a Universidade de Pernambuco - Multicampi Garanhuns. **Valor máximo estimado:** R\$ 70.558,22. Início das propostas: 07/12/2021 às 8h (horário de Brasília). Entrega de Propostas até: 17/12/2021 às 9h30min (horário de Brasília), Início da Disputa: 17/12/2021 às 10h (horário de Brasília). O edital, na íntegra, poderá ser retirado no site [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br), ou pessoalmente na CPL, no endereço Rua Capitão Pedro Rodrigues, 105, São José, a partir desta publicação. Melquisedec S. Leite - Pregoeiro.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo n. 006.2018.CCPLPE-I.PP.006.SAD; Modalidade / N.º: Pregão Presencial 006.2018; Objeto Nat.: Outros serviços; Objeto Descr.: contratação de pessoa física para prestar serviço como leiloeiro oficial, realizando as atividades referentes à elaboração e execução de leilões de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, bem como de bens móveis apreendidos pelos órgãos competentes do Governo de Pernambuco; Contrato n.º 002/2019; Contratada LUCIANO RESENDE RODRIGUES; CPF/MF n.º 495.855.174-34; Termo Aditivo n.º 03 ; n.º de registro: 002/2019; prazo acrescido: 12 meses.Taxas de administração reajustadas. Recife, 06 de dezembro de 2021.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 PROCESSO PE-INTEGRADO Nº 0159.2021.CPL.PE.0138.SAD. OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecer água mineral natural em garrafas de 20 (vinte) litros, para atender às demandas das Unidades do Expresso Cidadão de Vitória de Santo Antão, Caruaru, Garanhuns e Salgueiro Valor Estimado: R\$ 9.446,04. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ:** 20/12/2021, às 09h00. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 20/12/2021, às 09h05. **INÍCIO DA DISPUTA:** 20/12/2021, às 09h10. Consulta e processamento do certame através do site [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br). Recife, 06.12.2021. Roberta Rocha Barros Coelho. Pregoeira.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### PROCESSO Nº 0103.2020.CCPLPE-IX.PE.0080.SAD.ATI DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

À vista das informações prestadas pela pregoeira em exercício, Sra. Talitha Martins, referentes aos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas POSITIVO TECNOLOGIA BAHIA S.A (CNPJ Nº 81.243.735/0009-03), POSITIVO TECNOLOGIA MANAUS S/A (CNPJ Nº 81.243.735/0199-77) e LOGIN INFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (CNPJ Nº 00.066.716/0003-53), JULGO, com base no art. 4º, inc. XXI da Lei nº 10.520/2002, e no art. 7º, inc. VI e VII do Decreto Estadual nº 32.539/2008, IMPROCEDENTES os recursos e intenções de recurso apresentados pelas referidas empresas e ADJUDICO o objeto do pregão em favor das licitantes DATEN TECNOLOGIA LTDA (CNPJ:04.602.789/0001-01), para os Lotes 1, 2, 3, 8, 10, 11, 15,16, 17, 23, 24, 32, 35, 39, 40, 47 e 48; FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA (CNPJ: 07.953.689/0001-18), para os Lotes 4, 5, 6, 12, 13, 14, 18, 20, 21, 22, 28, 29, 30, 36,37, 38, 44, 45 46; LIMIT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (CNPJ: 01.073.582/0001-07), para os Lotes 25, 26, 27, 33, 34, 41 e 42; POSITIVO TECNOLOGIA BAHIA S.A (CNPJ Nº 81.243.735/0009-03) para os Lotes 9,19 e 43; POSITIVO TECNOLOGIA INFORMANAU S/A (CNPJ Nº 81.243.735/0199-77) para os Lotes 7 e 31 do certame, por terem cumprido com todas as exigências do edital e proposto os menores valores globais de R\$ 73.530.721,7000 (setenta e três milhões, quinhentos e trinta mil, setecentos e vinte um reais e setenta centavos), R\$ 42.128.539,0300 (quarenta e dois milhões, cento e vinte e oito mil, quinhentos e trinta e nove reais e três centavos), R\$ 22.470.208,6483 (vinte e dois milhões, quatrocentos e setenta mil, duzentos e oito reais e sessenta e quatro centavos), R\$ 45.031.038,4300 (quarenta e cinco milhões, trinta e um mil e trinta e oito reais e quarenta e três centavos) e R\$ 8.819.182,0000 (oito milhões, oitocentos e dezenove mil, cento e oitenta e dois reais) respectivamente. Rodrigo Silva Lages, Gerente Geral de Governança em Licitações do Estado.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA ARPC Nº 027.2019.SAD - 1ª Publicação ERRATA

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, resolve tornar pública a ARPC DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0049.2021.CCPLPE-I.PE.0045.SAD, cujo objeto é a eventual aquisição de materiais de HIGIENE PESSOAL, para atender às demandas dos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas integrantes do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, sendo o seu valor global de R\$ 3.072.582,58 (três milhões setenta e dois mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) e o prazo de vigência de **03 de dezembro de 2021 a 02 de dezembro de 2022**. Seu inteiro teor pode ser acessado pelo endereço eletrônico <https://www.peintegrado.pe.gov.br> GIANNI DE LIMA GUIMARÃES - Secretária Executiva de Contratações Públicas.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 – CCPLPE XII

Objeto: Dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993, para contratação direta por dispensa de licitação de empresa especializada na prestação de serviços de locação fixa e eventual de veículos do tipo SUV EXECUTIVO, sem motorista e sem combustível, com e sem blindagem, com o intuito de atender às demandas da Casa Militar, dentro do Estado de Pernambuco. O Termo de Referência estará disponível nos sites [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br) e/ou [www.sad.pe.gov.br](http://www.sad.pe.gov.br). As propostas e demais documentos de habilitação deverão ser enviadas conforme exigências e condições do Termo de Referência até às 17h (horário local) do dia 13/12/2021, para o e-mail: [ccple12@sad.pe.gov.br](mailto:ccple12@sad.pe.gov.br) e/ou [ccple12sadpe@gmail.com](mailto:ccple12sadpe@gmail.com). Outras informações: (81) 3181-7979. Enrico W. F. L. de Azevêdo – Presidente e Pregoeiro da CCPLPE XII.

## SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA

**PROCESSO 0027.2021.CPL.PE.0003.SCGE. OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, compreendendo os serviços de Sustentação de Sistemas (manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva) e bancos de dados. Diante da impossibilidade de realização da sessão agendada inicialmente para o dia 19/11/2021, comunico que a mesma se realizará no dia 10/12/2021, no mesmo horário. Roberto Hatzlhofer - Pregoeiro da CPL/SCGE.

## SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato SECULT-PE Nº032/2021, realizado em 03.11.2021 – **Objeto:** Prestação de serviços de agenciamento de reserva para hospedagem, incluindo fornecimento de café da manhã em hotéis, para atender às necessidades da Contratante e Convênios Federais. **Contratada:** B2 HOTEIS TURISMO & EVENTOS LTDA. CNPJ: 22.816.081/0001-35. **Vigência:** 05.11.2021 a 04.11.2022. **Valor global estimado:** R\$ 92.456,00. Recife, 06 de dezembro de 2021. Gilberto de Mello Freyre Neto. Secretário de Cultura.

## SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Aditivo 002 ao Termo Adesão 002.2019.SDS.001 ao Contrato Mater 002/SAD/SEADM/2019. Contratante: Secretaria de Administração de Pernambuco. Contratada: OI S/A (em recuperação judicial). Contratante aderente: Secretaria de Defesa Social. Objeto: prorrogação dos serviços conforme Adendo I e especificação da dotação orçamentária. Vigência: 01/12/21 até 30/11/23. Valor: R\$ 1.038.805,19. Recife, 30/11/21.

## SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Aditivo 003 ao Termo Adesão 003.2019.SDS.001 ao Contrato Mater 003/SAD/SEADM/2019. Contratante: Secretaria de Administração de Pernambuco. Contratada: Claro S/A. Contratante aderente: Secretaria de Defesa Social. Objeto: prorrogação, acréscimo de serviços conforme Adendo I e especificação da dotação orçamentária. Vigência: 01/12/21 até 30/11/23. Valor: R\$ 4.411003,44. Recife,30/11/21.

## SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Termo de Rerratificação ao Aditivo nº



Cédula de Identidade nº 3.986.503 SSP/PE, inscrito no CPF sob o 765.119.014-91, residente e domiciliado na Rua Jornalista Luiz Jatobá nº 35, Engenho do Meio, Recife/PE. CEP: 50.730-590, solicitando envio de comprovação da execução integral a respeito do CT nº 008/2018, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº **003/2018 - CPL, PROCESSO Nº 034/2018** que tem como Objeto a prestação de serviços para capacitação dos Produtores de Leite (Operacionalizar, Organizar, Apoiar e Realizar Capacitação). Ante ao exposto, fica Vossa Senhoria notificada a apresentar comprovações da execução integral, sob pena de abertura de processo administrativo e aplicação das demais sanções pertinentes, solicitamos manifestação formal acerca das providências que serão adotadas para reverter o quadro apresentado, de forma a cumprir o pactuado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação do presente. Aguardamos providências urgentes.

Atenciosamente,

Comissão de avaliação e acompanhamento dos Processos, Contratos e Convênios:

**Mirela Vera Cruz da Costa Neukranz**

Matrícula de nº 412.8303

**Marcilene Maria do Nascimento**

Matrícula nº 423.129-5

**Pedro Roberto Pontual de Carvalho Júnior**

Matrícula nº 412.828-1

**Fernando Flávio dos Santos Oliveira**

Matrícula nº 4128290

**José Soares de Moraes**

Matrícula nº 409321-6

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**Extrato do Termo Aditivo nº 017/2021 – 4º TA ao Contrato nº 022/2017**

**Objeto:** prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses. **Vigência:** 26/12/2021 a 25/12/2022. **Contratada:** RCA CLIMATIZAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ Nº 15.185.122/0001-77

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**Extrato do Aditivo 002 ao Contrato 003/SAD/SEADM/2019**

**Contratante:** Secretaria de Administração de Pernambuco. **Contratada:** Claro S/A. **Contratante aderente:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico. **Objeto:** prorrogação dos serviços conforme Adendo I e especificação da dotação orçamentária. **Vigência:** 01/12/21 até 30/11/23. **Valor:** R\$ 69.478,93. Recife, 30/11/21.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

**QUARTO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 022/2017.** **Contratante:** SEDUH. **Contratada:** BBC SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. CNPJ/MF: 03.401.987/0001-44. **Objeto:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL por mais 12 (doze) meses, pelo período de 11/11/2021 até 10/11/2022. **Celebração:** 09/11/2021. **ANDRESSA CAROLAINE LUCIO GADELHA. GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - GGAF/SEDUH**

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2020-SEE/PE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, COM A INTERVENIÊNCIA DAS SECRETARIAS DA FAZENDA E DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E, DE OUTRO LADO, A CASA DO ESTUDANTE DE PERNAMBUCO - CEP/OS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.319.897/0001-09, cujo objeto deste instrumento é a convalidação, em regime de transição, a alteração temporária de escopo do Contrato de Gestão em epígrafe, que versa sobre a execução das metas estabelecidas no Programa de Trabalho a fim de garantir a continuidade da Prestação de Serviços de Acolhimento, Alimentação e Saúde e, suporte educacional para duzentos e sessenta e dois (262) estudantes classificados de baixa renda, sócios desta Organização Social, oriundos de escolas públicas das diversas regiões do Estado, dada a situação verificada no enfrentamento à pandemia do COVID19, nos termos do item 2) do Parecer CT/CV nº 0382/2021. META REPACTUADA, OBJETO DA ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DE ESCOPO - Fornecer alimentação nutritiva e de qualidade em 03 refeições diárias, através de bolsa no cartão alimentação para 193 (cento e noventa e três) estudantes da Casa do Estudante. O presente aditivo, atinente à suspensão parcial em epígrafe, abarca o período de agosto de 2020 a julho de 2021. Data da assinatura: 02/12/2021.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

### GERÊNCIA TÉCNICA DE CONTRATOS

CT. Nº 192/2021. A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA. CNPJ:31.070.140/0001-60. PL Nº 4105-942/2019. Aquisição de mobília em aço. VL.: R\$98.009,60. Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no DOE. Ass.: 02/12/2021.

CT. Nº 200/2021. GM QUALITY COMÉRCIO LTDA. CNPJ:06.265.064/0001-09. PL Nº 01.01.013102.002769/2021-51. Fornecimento de material bibliográfico-livros. VL.: R\$32.705.821,00. Vigência: 02/12/2021 a 30/05/2022. Ass.: 02/12/2021.

Aditivo 003 ao Termo Adesão 002.2019.SEE.001 ao Contrato Mater 002/SAD/SEADM/2019. Contratante: Secretaria de Administração de Pernambuco. Contratada: Ol S/A (em recuperação judicial). Contratante aderente: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES-SEE. Objeto: prorrogação dos serviços conforme Adendo I e especificação da dotação orçamentária. Vigência: 01/12/21 até 30/11/23. Valor: R\$ 222.380,12. Recife, 30/11/21.

Aditivo 002 ao Termo Adesão 003.2019.SEE.001 ao Contrato Mater 003/SAD/SEADM/2019. Contratante: Secretaria de Administração de Pernambuco. Contratada: Claro S/A. Contratante aderente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES- SEE. Objeto: prorrogação dos serviços conforme Adendo I e especificação da dotação orçamentária. Vigência: 01/12/21 até 30/11/23. Valor: R\$854.428,78. Recife, 30/11/21.

CT. Nº 201/2021. TECN02000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ:21.306.287/0001-52. PL Nº 1091012 234/2020. Aquisição de bens permanentes diversos. VL.: R\$1.667.576,00. Vigência: 12 meses, contados a partir do 5º dia seguinte à data de assinatura. Ass.: 02/12/2021.

1.ªTA ao CT. Nº 110/2020. COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO SÃO FRANCISCO-COOPEVASF. CNPJ:08.626.833/0001-74. PL Nº 001/2019. a) retificação, na ementa, no preâmbulo e fecho do Contrato. b) prorrogação do prazo de execução e vigência, de 18/12/2021 a 17/12/2022. VL.: R\$ 1.953.020,50. Ass.: 02/12/2021.

2.ªTA ao CT Nº 087/2020. SERVITIUM EIRELI. CNPJ:00.558.943/0001-34. PL Nº 0055.2020.CCPL.E.IV.PE.0042. SAD.SEDUC. Regime de transição aplicado a suspensão de 18/03/2021 a 11/04/2021, VL.: R\$724.477,54 Ass.: 02/12/2021.

3.ªTA ao CT Nº 081/2019. ETICA EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI-EPP. CNPJ: 09.422.042/0001-95. PL Nº 359.2016.XII.PE.265.SEE e 0096.2019.CPL-II.DL.0041.SEDUC. Regime de transição aplicado a suspensão de 01/05/2020 a 31/10/2020, VL.: 149.013,79. Ass.: 06/12/2021.

4.ªTA ao CT Nº 081/2019. ETICA EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI-EPP. CNPJ: 09.422.042/0001-95. PL Nº 359.2016.XII.PE.265.SEE e 0096.2019.CPL-II.DL.0041.SEDUC. Prorrogação do prazo de vigência, de 05/02/2022 a 04/02/2023, ou até a efetiva contratação decorrente do processo licitatório em curso. VL.: R\$2.913.609,43. Ass.: 06/12/2021.

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ao 5º TA ao CT Nº 159/2017. SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS NO ESTADO DE PERNAMBUCO (URBANA-PE). CNPJ: 09.759.606/0001-80. Retificação da Cláusula Primeira. Ass: 02/12/2021.

## SECRETARIA DA FAZENDA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL I**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - Processo nº 0055.2021.CPL-I.**  
**PE.0027.SEFAZ-PE (REPETIÇÃO)**

**Compras. Objeto:** aquisição de renovação de licenças de uso dos softwares IBM, compreendendo suporte, atualização de novas versões e fornecimento de patches, conforme condições e especificações contidas neste Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. **Valor total estimado: R\$ 378.311,52. Propostas até:** 20/12/2021 às 09h. **Início da disputa:** 20/12/2021 às 10h. **Horários de Brasília-DF:** O Edital, na íntegra, poderá ser retirado no site [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br) ou no Painel de Licitações pelo site [www.sad.pe.gov.br/seadm](http://www.sad.pe.gov.br/seadm). Informações pelo fone: (81) 3183 5742 ou pelo email [odacy.silva@sefaz.pe.gov.br](mailto:odacy.silva@sefaz.pe.gov.br). Recife, 06 de dezembro de 2021. Odacy Wellington da Silva – Pregoeiro.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

Primeiro T.A ao Contrato nº 041/2021, **CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS – SIRH. CONTRATADA: SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.,** CNPJ nº 11.574.829/0001-14. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 60 dias, referente ao período de 15/11/21 a 13/01/22. Recife 06/12/2021.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

Primeiro T.A ao Contrato nº 036/2021, **CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS – SIRH. CONTRATADA: PDCA Engenharia, Planejamento, Desenvolvimento, Consultoria e Assessoria Ltda.** CNPJ nº 11.019.554/0001-57. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 60 dias no período de 14/01/22 a 15/03/22, sem reflexo financeiro e a prorrogação do prazo de execução por mais 60 dias no período de 15/11/21 a 14/01/22. Recife 06/12/2021.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

Sexto T.A ao Contrato nº 029/2019, **CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS – SIRH. CONTRATADA: CONSÓRCIO NORONHA,** constituído pelas empresas **GEOPLAN ENGENHARIA LTDA.,** CNPJ nº 10.647.550/0001-50 e **EBSA – EMPRESA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES AEROPORTUARIAS LTDA.,** CNPJ nº 06.912.347/0001-97. **Objeto:** reajuste contratual de 3,6766% sobre o valor dos Boletins de Medição 7,8,9,10,11,12,13 e 14, que corresponde ao valor total de R\$ 112.120,30, bem como a alteração do índice para reajuste geral INCC, desvinculando o mesmo dos serviços de pavimentação ou sinalização horizontal, que não representam o escopo.. Recife 06/12/2021.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

Segundo T.A ao Contrato nº 041/2021, **CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS – SIRH. CONTRATADA: SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.,** CNPJ nº 11.574.829/0001-14. **Objeto:** acréscimo de serviços de capina nas áreas do entorno das pistas do Aeródromo de Caruaru, no valor de de R\$ 7.771,20, correspondente a 5,74% do valor contratual inicial. Recife 06/12/2021.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

**Contrato nº 054/2021** em decorrência da Tomada de Preços nº 012/2021. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS - SIRH, CNPJ nº 32.535.558/0001-68. **CONTRATADA:** ENTEL – ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA. CNPJ nº 06.270.598/0001-15. **Objeto:** Elaboração do projeto executivo de engenharia para restauração e implantação de rodovias no Agreste Central e Meridional, Lote 5 (205VPE0010, PE-211, PE-123, PE-132, PE-158 e Correntes/ Pau Amarelo), PE. Valor contratual R\$ 858.949,25. Empenho: 2021NE000360 datado em 22/11/21. Prazo de vigência: 210 dias a partir da data de assinatura (03/12/21). Prazo de execução: 120 dias a partir da emissão da ordem de serviço. Recife, 06/12/21.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021-CPLII - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021. PROCESSO PEINTEGRADO Nº 0035.2021.CPL II.PE.0007.SETRA. OBJETO:** formação de Registro de Preços para o fornecimento eventual de licenças de uso de softwares Autodesk e prestação de serviço de implantação. **Licitante Vencedor:** DESKGRAPHICS REALIZE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 10.537.193/0001-78. Valor Total R\$ 3.141.544,00. Recife, 06.12.2021. Maria da Conceição Lima Lafaiete. Secretária Executiva de Transportes.

## SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO SPVD Nº 18/2021. CONTRATADO:** R. MARIA RIBEIRO. CNPJ: 24.804.397/0001-32. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PISO, FECHAMENTO, RAMPA, ESCADA, GRADIL, GRID, PALANQUES, DISCIPLINADORES DE FILA e BARRICADA,** visando a contratação dos referidos objetos, **pelo prazo de 12 meses,** para suprir as necessidades dos **Ciclos de Eventos de Articulação Social e Prevenção à Violência,** promovidos e/ou apoiados pela SEAPREV. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. **VALOR: R\$ 3.580,00.** Recife, 06/12/2021. Cloves Benevides.

## SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO SPVD Nº 19/2021. CONTRATADO:** PORTAL PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS. CNPJ: 28.296.878/0001-35. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PISO, FECHAMENTO, RAMPA, ESCADA, GRADIL, GRID, PALANQUES, DISCIPLINADORES DE FILA e BARRICADA,** visando a contratação dos referidos objetos, **pelo prazo de 12 meses,** para suprir as necessidades dos **Ciclos de Eventos de Articulação Social e Prevenção à Violência,** promovidos e/ou apoiados pela SEAPREV. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. **VALOR: R\$ 12.870,00.** Recife, 06/12/2021. Cloves Benevides.

## SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO SPVD Nº 20/2021. CONTRATADO:** LINIK MONTAGENS E EVENTOS EIRELI. CNPJ: 10.665.433/0001-10. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PISO, FECHAMENTO, RAMPA, ESCADA, GRADIL, GRID, PALANQUES, DISCIPLINADORES DE FILA e BARRICADA,** visando a contratação dos referidos objetos, **pelo prazo de 12 meses,** para suprir as necessidades dos **Ciclos de Eventos de Articulação Social e Prevenção à Violência,** promovidos e/ou apoiados pela SEAPREV. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. **VALOR: R\$ 48.226,25.** Recife, 06/12/2021. Cloves Benevides.

## SECRETARIA DE SAÚDE

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

PROC. Nº 0141.2021 - PE Nº 0030.2021 - OBJ: Registro de Preços para fornecimento eventual de Alimentos para Dieta Enteral ou Oral, para atender toda a Rede Hospitalar da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco. Emp: CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE SAUDE LTDA - 1 - Cota principal 1 ,9 - Cota principal 5,13 - Cota principal 7,14 - Cota reservada 7,15 - Cota principal 8,17 - Cota principal 9,19 - Cota principal 10, - Total para o ITENS R\$ 1.399.823,34 | Emp: CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI, 2 - Cota reservada 1,10 - Cota reservada 5,18 - Cota reservada 9,20 - Cota reservada 10, - Total para o ITENS R\$ 355.017,00 | Emp: Centro Especializado em Nutrição Enteral E Parenteral CENEP Ltda, 3 - Cota principal 2 -Total para o ITEM R\$ 384.480,00 | Emp: CL Comercio De Materiais Medicos Hospitalares Ltda - EPP, 4 - Cota reservada 2,16 - Cota reservada 8,24 - Cota exclusiva 4, Total para o ITENS R\$ 186.217,65 Emp: ESPECIAL COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI,6 - Cota reservada 3,8 - Cota reservada 4, R\$ 111.187,65|Emp: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, 7 - Cota principal 4, 5 - Cota principal 3, Total para o ITENS R\$ 266.962,50,| Emp: NUTRI HOSPITALAR LTDA - ME, Total para o ITEM R\$ 11.274,24 |Recife, 06/12/2021.Maria Eullia Ferraz Novaes - Presidente/Pregoeira - CPLC - VII.

## SECRETARIA DE SAÚDE

AV. DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROC. Nº. 2383.2021 – DISPENSA Nº. 1916.2021 – OBJ: Aquisição do Medicamento GILTERITINIBE, HEMIFUMARATO - Concentração/ Dosagem 40 MG, a fim de atender Ações Judiciais. | Emp: Oncoexo Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ/MF sob nº. 08.958.628/0001-06. no valor total de R\$ 436.056,60. Recife, 06/12/2021. André Longo Araújo de Melo - Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco.

## SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA

A Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, por intermédio de sua Comissão Especial de Seleção das Organizações Sociais de Saúde CES II, torna pública a abertura da Seleção Pública nº 010/2021 SEI nº 2300000214.000057/2021-12, tendo por objeto Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em regime de 24 horas por dia na UPA IBURA localizada no município de Recife, Rua Vale do Itajai, S/ N°, Ibura, Recife/PE, no Estado de Pernambuco, por entidade de direito privado sem fins econômicos, qualificada ou que pretenda qualificar-se como Organização Social de Saúde, no âmbito do Estado de Pernambuco. O Edital

e seus anexos serão disponibilizados no portal [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br) em 07.12.2021 a partir das 10h. Esclarecimentos: email: [comissao2ses@gmail.com](mailto:comissao2ses@gmail.com) Fone: 81 3184-0236. Recife, 06 de dezembro de 2021. Thelmo Andrade de Oliveira - Presidente Comissão Especial de Seleção das Organizações Sociais de Saúde – CES II

## SECRETARIA DE SAÚDE

AV DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE – Proc. nº. 2433/2021 - Inex. nº. 0073/2021 – OBJ: Aquisição dos Medicamentos ABEMACILIBE 200 MG, INSULINA LISPRO 100 UI/ML e RAMUCIRUMABE 10 MG/ML, a fim de atender pacientes contemplados por ações judiciais, conforme, no valor global de R\$ **260.560,68**, adjudicando seu objeto à empresa: **ELI LILLY DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 43.940.618/0001-44. Recife, 06/12/2021. André Longo Araújo de Melo – Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco.

## SECRETARIA DE SAÚDE

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº184/2021. CONTRATANTE:**Secretaria Estadual de Saúde. **CONTRATADA:**Cromo Comércio e Distribuição de Materiais Odonto-Médico Hospitalares Ltda. CNPJ/MF:30.584.194/0001-80. **Objeto:**fornecimento de 20.427.930 unidades de tiras reagentes para detecção de glicose no sangue.Valor:R\$5.290.833,87. **Vigência:**180dias(06/12/2021 a 04/06/2022).Data da assinatura:06/12/2021.SEI:2300000387.000304/2021-91

## II GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO**

**PROC. Nº.1343.2021.CPLIGERE.PE.0252.SES.** **Objeto:** Registro de preços p/ o fornecimento de Mat. de Construção p/ a II GERES. Entrega de Propostas até 20/12/2021 às 09h00min. Início dos Lances: 20/12/2021 às 09h10min. **VALOR ESTIMADO:** R\$ **126.825,13.** O edital, na íntegra, poderá ser retirado no site [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br). Limoeiro, 06.12.2021. Sueli Alixandre G.Pimentel-Pregoeira.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A II Gerência Regional de Saúde, nos termos que dispõem as Leis 8.66/93 e 10.520/02 e em face do resultado obtido no Proc.0884.2021.CPLIGERE.PE.0164.SES, resolve registrar os preços por um período de 12 (doze) meses para eventual fornecimento de Material de Laboratório. Fica registrado os seguintes preços: **Aliança Equip. Médicos Ltda ME,** itens: 22 (R\$24,90) 27 (R\$45,00); **D Araújo Comercial Eirelli,** itens: 9 (R\$2,00) 18 (R\$5,20); **E J da Silva & Silva Prod. Laboratoriais Ltda ME,** itens: 5 (R\$29,51) 6 (R\$464,68) 11(R\$85,49) 15 (R\$ 60,00) 16 (R\$ 49,83) 17 (R\$0,99) 29 (R\$ 17,36); **Luis André M. de Paula Cavalcante,** item: 26 (R\$1.800,00); **Medvida Distrib. de Med. Hosp. Eirelli III ME;** itens: 1 (R\$ 11,99) 10 (R\$80,30) 19 (R\$ 7,81) 21 (R\$ 16,19) 25 (R\$24,90) 32 (R\$0,28); **M T Comercio Médica Ltda,** itens: 2 (R\$ 32,00) 3 (R\$32,00) 4 (R\$32,00) 14 (R\$72,00) 23 (R\$3,00) 28 (R\$7,50) 31 (R\$6,80); **Vision Médica Eirelli,** itens: 8 (R\$17,20) 20 (R\$0,53). Limoeiro, 06 de dezembro de 2021. Luciana Bezerra da Silva. Gerente da II Regional de Saúde.

## SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 030/2021 - CPL SETUR. Tomada de Preços nº 020/2021. Tipo Menor Preço. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO PÁTIO DE EVENTOS E REFORMA DE CANTEIROS NO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO.** Valor: R\$ **541.168,18.** Autorizado pela Câmara de Programação Financeira, Ofício nº 2196/2021/CPF/SEFAZ (18446436), no SEI. Data e Local da Sessão de Abertura: 27/12/2021, às 10:00h. Secretária de Turismo e Lazer do Estado de Pernambuco: no Setor Norte do Centro de Convenções, à Avenida Professor Andrade Bezerra, s/n, Salgadinho – Olinda- PE – BR, na sala da CPL – SETUR/PE. (CEP:53.111.970). O edital, na íntegra, poderá ser retirado no site [www.setur.pe.gov.br](http://www.setur.pe.gov.br) ou no Painel de Licitações [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br), a **partir de quinta-feira, 09/12/2021.** Olinda, 06 de dezembro de 2021. Mary Cléa Ferraz de Castro – Presidente da CPL – SETUR.

## Publicações Municipais

## CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo – 002/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 001/2021 – OBJETO:** Registro de preços objetivando a aquisição de mobiliários (diversos), destinados para atender as necessidades da Câmara Municipal de vereadores de Glória do Goitá, durante o período de 12 (doze) meses. Valor máximo: R\$ 37.559,48 (trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos) **Data e hora de abertura: 21/12/2021 às 09:00 horas** (horário de Brasília/DF), no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Os interessados poderão acessar o edital e anexos no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou através de solicitação no e-mail: [camaragpp@gmail.com](mailto:camaragpp@gmail.com). Outras informações podem ser obtidas no Prédio da Câmara, situada na Rua 15 de Novembro nº 120, centro, Glória do Goitá/ PE, CEP: 55.620-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira ou através de solicitação pelo e-mail [supramencionado](mailto:supramencionado). Glória do Goitá, 06 de dezembro de 2021. Alberto Petrócio Barreto da Silva. Pregoeiro

## CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**

**HOMOLOGAÇÃO**

Levando em consideração a Adjudicação do certame e a Ata do dia 03/03/2020, concordo que a proposta fornecida pela empresa **CGPM- CONSULTÓRIA CONTROLE E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – ME – CNPJ Nº 12.762.609/0001-87** foi a mais vantajosa com o valor de



**Contratação de empresa especializada que execute serviços de consultoria e assessoria técnica contábil, Financeira e Orçamentária à Câmara Municipal do Ipojuca/PE, Ipojuca, 16 de Novembro de 2021.** Deoclécio de Lira Sobrinho. Presidente da Câmara Municipal do Ipojuca.

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM

CNPJ Nº 10.908.660/0001-29  
AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico Nº 005/2021-FMS; Processo Licitatório nº 005/2021-FMS.** Objeto: aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar, com entrega parcelada, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Angelim-PE. **Valor Máximo Admitido: R\$ 613.429,87.** Início do acolhimento das propostas: 09/12/2021 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 20/12/2021 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 20/12/2021 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Edital disponível nos sites: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Nº Licitação 912344, no Portal da Transparência Municipal: [www.angelim.pe.gov.br/](http://www.angelim.pe.gov.br/), pelo e-mail: [licitacao.angelim@gmail.com](mailto:licitacao.angelim@gmail.com), ou ainda, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE. Fone: (87) 99656-9712

Fernanda Barros Alves da Silva  
Secretária de Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 054/2021. Modalidade: TP Nº 015/2021. Comissão: CPL/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 SALAS NA ESCOLA MUNICIPAL REIS RICARDINO, LOCALIZADA NA SERRA DO IPA, NO MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE. VALOR MÁXIMO: O VALOR TOTAL DO SERVIÇO É DE R\$ 167.481,14 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS). TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. LOCAL SESSÃO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES: SALA DA CPL/EDUCAÇÃO (SESSÃO VIA VIDEOCONFERÊNCIA ATRAVÉS DO GOOGLE MEET), LOCALIZADA NA RUA SEVERO CORDEIRO DOS SANTOS, Nº 57 - 1º ANDAR, CENTRO, ARARIPINA-PE, CEP 56250-000. DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 10 DE JANEIRO DE 2022, ATÉ AS 12:00 HRS. DATA DA SESSÃO: 11/12/2021, ÀS 09H30M. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: EDITAL, ANEXOS E OUTRAS INFORMAÇÕES PODEM SER OBTIDAS NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA / LICITAÇÃO ([WWW.ARARIPINA.PE.GOV.BR](http://WWW.ARARIPINA.PE.GOV.BR)) OU ATRAVÉS DO FONE: (87) 3873-3746, PARA ESCLARECIMENTOS E/OU E-MAIL: [CPL.EDUCACAO@ARARIPINA.PE.GOV.BR](mailto:CPL.EDUCACAO@ARARIPINA.PE.GOV.BR). NO HORÁRIO DAS 08h00 ÀS 14h00, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, EXCETO FERIADOS.

ARARIPINA-PE, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

MIGUEL VÍTOR BATISTA DE LIMA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação / Secretária Municipal de Educação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021- PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 006/2021, REGISTRO DE PREÇOS 005/2021. Objeto Nat.: Serviços. Objeto Descrição: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO, GESTÃO E MONITORAMENTO DA EDUCAÇÃO COM SOFTWARE.** Após o encerramento do certame, comunica-se a adjudicação e homologação do seu objeto no valor global em favor da seguinte empresa: **G. DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE E AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS ME - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 13.151.308/0001-80 - Endereço: AVENIDA SAO JOSE - CEP: 55636000 - UF: PE - Município: - Telefone: (81) 98292-2406.** Valor total do vencedor: **R\$ 1.771.000,00** (um milhão setecentos e setenta e um mil reais). Ficando a partir desta a referida empresa convocada para a assinatura do respectivo contrato e da ata de registro de preços. A citada proposta foi apresentada a esta CPL em sessão de Pregão, em cumprimento a solicitação registrada na Ata Geral. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Vidal de Negreiros, 43, Centro – Bom Conselho-PE.

Bom Conselho/PE, 07 de dezembro de 2021.

CIBELLY CAVALCANTE VIEIRA FERRO  
Secretária de Educação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

PORTARIA Nº 050 - SME DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

**EMENTA:** Dispõe sobre a Nomeação do Secretário do Comitê Gestor do Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Educação do Ipojuca (SME-Ipojuca).

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO IPOJUCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO NO DISPOSTO NO ART. 71 E INCISOS; E CONSIDERANDO** os ditames da Portaria nº 046/2021 da Secretaria Municipal de Educação do Ipojuca, precisamente no art. 4º, parágrafo 2º.

### RESOLVE:

**Arr. 1º** Nomear o Servidor, **Pedro Ferreira de Lima Filho**, Matrícula 69982, para o cargo de Secretário do Comitê Gestor do Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Educação do Ipojuca (SME-Ipojuca).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAM-SE. IPOJUCA, 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

**FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO**  
Matrícula: 74240

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO IPOJUCA – SME/IPOJUCA

### CHANCELA:

Drayton José da Costa  
Matrícula: 0885/2  
Coordenador Municipal do Planejamento Estratégico – SME/Ipojuca

Luiz Eduardo Wanderley Buarque de Barros  
Matrícula: 807  
Presidente do Comitê Gestor do Planejamento Estratégico – SME/Ipojuca

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

**RECONHEÇO E RATIFICO A DISPENSA Nº 025/PMI-SEC/2021-PROCESSO Nº 085/2021** Objeto: Contratação de serviço de revisão e atualização da planilha orçamentária que integra o projeto de recuperação e restauração do Convento Santo Antônio do Ipojuca. **Contratado:** J E L TINOCO RESTAURAÇÃO ME CNPJ: 24.578.261/0001-51. **Valor Global:** R\$ 6.000,00 Ipojuca/PE, 03/12/2021. **JORGE HENRIQUE RAMOS SOARES** - Secretário Especial da Cultura(\*\*)(\*\*)(\*\*)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº: 098/PMI-SME/2021 – PROCESSO Nº 072/2021. CPL.** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, tipo grande porte, para transporte universitário/técnico com motorista para atender as demandas emergenciais dos alunos do Município do Ipojuca/PE. **CONTRATADO:** LOCASERV – LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 02.694.924/0001-60 VALOR: 898.036,38 Ipojuca, 29/10/2021. **FRANCISCO JOSÉ DE AMORIM BRITO** – Secretário Municipal de Educação(\*\*)(\*\*)(\*\*)

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

**RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 024/PMI-SME/2021. PROCESSO Nº 088/PMI-SME/2021.** CPL. Serviço. Contratação de empresa para aquisição de 1.000 inscrição/acesso nas palestras: "DIALOGO E HUMANIZAÇÃO DA PEDAGOGIA DE PAULO FREIRE E RELAÇÕES INTERPESSOAIS E ALTERIDADE PARA UM AMBIENTE ESCOLAR MAIS HUMANIZADO", que ocorrerá na modalidade webinar, com dois módulos de formação nos dias 08 e 10 de dezembro de 2021 DE DEZEMBRO DE 2021. **CONTRATADO:** AZ CONSULTORIA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO HUMANA CNPJ: 40.142.131/0001-28 **VALOR:** R\$ 35.000,00. Ipojuca, 06/12/2021. **FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO** – Secretário Municipal de Educação(\*\*)(\*\*)(\*\*)

### ADIAMENTO SINE DIE

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 017/FMS/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/FMS/2021.** Objeto: Aquisição de 02 (dois) aparelhos de ultrassonografia para a Maternidade Mãe Lídia e para o Centro de Diagnóstico e Imagem do Ipojuca – CDI. **VALOR:** R\$ 441.401,12. O presente adiamento decorreu da necessidade de adequação do Termo de Referência. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do Sítio do Município: [www.ipojuca.pe.gov.br/](http://www.ipojuca.pe.gov.br/) Portal da transparência/ Licitação. Mais informações através do Fone: (81)3551-1156/2005/1147 ramal 213, Ipojuca-PE, 06/12/2021. **MANÚCIA MACHADO NUNES DE MEDEIROS** – Gestora do Fundo Municipal de Saúde (\*\*)(\*\*)(\*\*)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA – PE

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021-. NATUREZA DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a Execução dos serviços de pavimentação em diversas ruas nesta cidade de Palmeirina – PE. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por global, DATA: 22/12/2021, Horário: 10:h00min, VALOR MÁXIMO estimado: R\$ 304.063,34 (trezentos e quatro mil, sessenta e três reais e trinta e quatro centavos). LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Palmeirina, localizada à Avenida Desembargador Paes de Carvalho, Nº. 233 – Centro – Palmeirina – PE, no horário de 09h00min as 12h00min. O edital poderá ser adquirido gratuitamente, das 09:00 às 12:00 horas de 2º a 6º no Prédio sede da Prefeitura Municipal no mesmo endereço acima descrito, ou pelo e-mail [licitacao.palmeirinape@outlook.com](mailto:licitacao.palmeirinape@outlook.com). Palmeirina, 06 de dezembro de 2021. Anderson Viana da Silva – Presidente da CPL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 072/2021 Pregão Eletrônico nº 038/2021. Menor preço por item. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Mobiliários, destinados as Escolas do Sistema Municipal de Ensino. Valor estimado R\$ 108.721,67. Data e Local da Sessão: 21/12/2021 às 11:00h – no Portal : [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta, ou, ainda por: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Paulo César Gomes Cordeiro – Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/ PE

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 071/2021 Pregão Eletrônico nº 037/2021. Menor preço por item. Objeto: Aquisição de brinquedos e jogos adaptados, destinados as Escolas do Sistema Municipal de Ensino. Valor estimado R\$ 38.941,33. Data e Local da Sessão: 21/12/2021 às 09:00h – no Portal : [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta, ou, ainda por: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Paulo César Gomes Cordeiro – Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/ PE

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 070/2021 Pregão Eletrônico nº 036/2021. Menor preço por item. Objeto: Aquisição de extintores de segurança contra incêndio e recargas de extintores, conforme planilha em anexo. Valor estimado R\$ 26.026,97. Data e Local da Sessão: 20/12/2021 às 11:00h – no Portal : [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta, ou, ainda por: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Paulo César Gomes Cordeiro – Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/ PE

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 069/2021 Pregão Eletrônico nº 035/2021. Menor preço por item. Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a alimentação de profissionais da Educação em reuniões e formações realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme planilha em anexo. Valor estimado R\$ 87.782,57. Data e Local da Sessão: 20/12/2021 às 09:00h – no Portal : [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta, ou, ainda por: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Paulo César Gomes Cordeiro – Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021 Natureza: Compras - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA (LOTE I); MEDICAMENTOS INJETÁVEIS (LOTE II); MEDICAMENTOS CONTROLADOS (LOTE III); EXECPCIONAIS (LOTE IV); MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (LOTE V); MATERIAL ODONTOLÓGICO (LOTE VI) E LEITES E DIETAS (LOTE VII). PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. FRANCISCO SIMÕES DE LIMA E POSTOS DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE. TIPO: Menor Preço. FORMA DE JULGAMENTO: Por ITEM. RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 07/12/2021 – DATA DA SESSÃO: 20/12/2021. HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 (nove horas), horário de Brasília. VALOR MÁXIMO: R\$ 4.260.218,21 (quatro milhões, duzentos e sessenta mil, duzentos e dezoito reais e vinte e um centavos). Local Para Retirada do Edital e seus Anexos: [www.licitapetrolandia.com.br](http://www.licitapetrolandia.com.br) e no site: [www.petrolandia.pe.gov.br/transparência](http://www.petrolandia.pe.gov.br/transparência). Petrolândia/PE, 06 de dezembro de 2021. FABIANO JAKUES MARQUES - Prefeito Municipal.

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALIANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 044/2021 – Pregão Eletrônico Nº 029/2021. Aquisição. Tipo menor preço GLOBAL. A presente licitação tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de 01 (Uma) Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgonete, zero quilômetro, destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Aliança/PE, em cumprimento à Emenda Parlamentar Estadual de nº 197/2019 para atender os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme condições, exigências e características descritas no Termo de Referência Anexo I deste edital. Valor estimado da contratação é o valor de R\$ 129.481,67 (Cento e vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais). Recebimento das propostas no dia 07 de dezembro de 2021 a partir das 12:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 20 de dezembro de 2021 a partir das 09:00hrs, início da sessão de disputa dia 20 de dezembro de 2021 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Rua Domingos Braga, s/n, Centro – Aliança – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site <http://alianca.pe.gov.br/> ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 14:00, segunda a quinta e na sexta-feira das 07:00 as 13:00, ou, ainda através do e-mail: [fmslicitacao@gmail.com](mailto:fmslicitacao@gmail.com). Lidianny Cavalcante de Melo – Pregoeira.

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA

CNPJ 10.369.937/0001-92

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 011/2021-FMS - Processo Licitatório nº 011/2021-FMS.** Objeto: **Aquisição de equipamentos / material permanente, com entrega parcelada, destinados a Saúde do Município de Jurema – PE. Valor Máximo Admitido: R\$ 129.117,01.** Início do acolhimento das propostas: **07/12/2021, às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **17/12/2021 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **17/12/2021 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) telefone para contato (87) 98145-3610. Nº Licitação **912132** ou através do E-mail: [jurema.licitacao@gmail.com](mailto:jurema.licitacao@gmail.com).

Lidiane Correia de Campos Salvinio  
Secretária de Saúde.

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTES

TIPO: AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 020/2021. CPL. Pregão Eletrônico nº 013/2021. Compras. Registro formal de preços para eventual aquisição de medicamentos de caráter básico da assistência farmacêutica, de forma parcelada, para atender as necessidades da população usuária do Sistema Único de Saúde - SUS, em Vertentes-PE. Valor: R\$ 4.849.091,00. Recebimento das propostas: a partir das 9h do dia 07/12/2021 até às 9h do dia 17/12/2021. Abertura das Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços: às 9h do dia 17/12/2021. Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF. Local: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Na Prefeitura sito à Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97, Centro, Vertentes-PE. CEP: 55.770-000, fone/fax: 0xx81-3734-1040, no horário de 8h às 13h, podem ser retirados edital, anexos e outras informações e também nos sites: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e [www.vertentes.pe.gov.br](http://www.vertentes.pe.gov.br), inclusive solicitação por e-mail: [cpvertentes@outlook.com](mailto:cpvertentes@outlook.com). Edilene M. Fabriciano. Pregoeira (\*) (\*\*)(\*\*)

## Publicações Particulares

### CASA DE SAÚDE BOM JESUS S/A

**CASA DE SAÚDE BOM JESUS S/A - CNPJ Nº 09.991.795/0001-11**  
**ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**  
**CONVOCAÇÃO**

São convocados os senhores acionistas a se reunir em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária a serem realizadas, conjuntamente, no dia **16 de dezembro de 2021**, na sede social, na Av. João Cursino, s/nº, nesta cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco, em primeira convocação, **às 20h**, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, ¼ (um quarto) do capital social com direito a voto; e, em segunda convocação, **às 20h30**, no mesmo dia e local, com a presença de qualquer número de acionistas, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **I – ORDINÁRIA:** a) Prestação de contas dos administradores; examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; b) Destinação do lucro líquido do exercício findo e a distribuição de dividendos; c) Eleição dos administradores para o biênio 2022/2023 e dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 2022 e fixação das respectivas remunerações. **II – EXTRAORDINÁRIA:** a) Outros assuntos correlatos e de interesse da sociedade.

Caruaru, 30 de novembro de 2021.

Luz Marina Vieira de Melo  
Diretora-Presidente

## HIDRELÉTRICA AREIA BRANCA S.A.

CNPJ/MF nº 06.793.964/0001-10 - NIRE 26.3.0002540-0

**Ata da AGOE Realizada em 18/08/2021. 1. Data, Hora e Local:** Aos 18/08/2021, às 17h, foi realizada a AGOE da Hidrelétrica Areia Branca S.A., com sede social da Cia., localizada em Petrolina/PE, no Perímetro Irrigado Senador Nilo Coelho, Lotes FS 644 e FS 645, Sala 1, Núcleo 02, PA-I, CEP 56332-155 (a "Cia."), de forma digital, nos termos da Seção III, do Capítulo II, do Anexo V, da Instrução Normativa DREI n.81, de 10/06/2020, realizados os votos mediante atuação remota dos representantes legais da Acionista, em observância ao disposto na Seção VIII do mesmo diploma legal acima referido. **2. Presença:** Acionista representando a totalidade do capital social da Cia., conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. Presente, ainda, o Diretor Presidente da Cia., Sr. Alexandre Nogueira Machado. **3. Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do art. 124, §4º, da Lei de Sociedades por Ações. **4. Publicações:** Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa, relativos ao exercício social da Cia. encerrado em 31/12/2020, publicados no "DOPE" na edição de 07/08/2021, e no jornal "Folha de Pernambuco" na edição de 07 e 08/08/2021, ficando sanada falta de publicação dos anúncios a que se refere o art. 133, da Lei de Sociedades por Ações, nos termos do §4º do mesmo Art. Cópias de tais publicações encontram-se à disposição sobre a mesa diretora de trabalhos. **5. Composição da Mesa:** Andrea Guasti- Presidente; Orlando Machado Júnior - Secretário. **6. Ordem do Dia:** Em AGO. (i) exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria. Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado, das Mutações do PL e dos Fluxos de Caixa e o Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social da Cia. encerrado em 31/12/2020; e (ii) deliberação sobre a destinação do resultado do exercício. Em AGE, ratificação de dividendos já distribuídos no curso do exercício de 2020. **7. Deliberações: A Acionista: Em AGO:** 7.1. aprovou, sem restrições ou ressalvas, o Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa e o Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social da Cia. encerrado em 31/12/2020; e 7.2. aprovou, sem restrições ou ressalvas, a proposta de destinação do lucro líquido do exercício no valor de R\$14.966.755,72, da seguinte forma: (i) R\$748.337,79 para constituição da Reserva Legal, nos termos do art. 193, da Lei das S.A.; (ii) a distribuição dos dividendos mínimos obrigatórios relativos a 25% do resultado líquido ajustado, correspondentes a R\$3.554.604,48, os quais já foram integralmente pagos à acionista; e nos termos do Art. 18, (iii) do Estatuto Social da Cia.; (iii) em adição ao dividendo mínimo indicado no item (ii) acima, a distribuição, a título de dividendos, do valor adicional de R\$3.693.835,26, também já pago antecipadamente à acionista durante o exercício de 2020; e (iv) o saldo restante, no montante de R\$6.969.978,19, para a conta de Reserva de Lucros. Em AGE: 7.3. ratificou as distribuições de dividendos à acionista ocorridas durante o exercício social de 2020 no valor total de R\$8.851.560,26, proveniente da conta de Lucros Acumulados da Cia.; pagos à acionista durante o exercício de 2020. **8. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pela Acionista presente. **9. Assinaturas: Mesa:** Andrea Guasti- Presidente; Orlando Machado Júnior - Secretário. **Acionista:** Cia. Energética de Petrolina, p. seus representantes legais. **Diretor Presidente:** Alexandre Nogueira Machado. A presente é cópia da original lavrada no livro nº 001 de Atas das Assembleias Gerais da Cia.. Petrolina/PE, 18/08/2021. JUCEPE. Certifico o Registro em 18/10/2021. Aquiramento 20218221410. Ilayne Larissa Leandro Marques - Secretária - Geral.

## ITAMARACÁ S/A

CNPJ (MF) nº 27.367.721/0001-90

### EXTRATO DE ATA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, realizada em 19 de março de 2020, às 10:00 (dez) horas. Local: Na sede social, sita na Rua do Observatório, nº 55, sala 03, bairro do Recife, na cidade de Recife-PE. Comparcimento: Acionistas representantes de mais de 2/3 (dois terços) do capital social votante. Mesa: Presidente: Alberto Alcebiades de Almeida Portella Netto. Secretário: Geraldo João Pereira dos Santos, diretor da acionista CBE – Companhia Brasileira de Equipamento. Deliberações: Por unanimidade de votos, aprovou-se o seguinte: 1) Reforma do Artigo 2º (segundo) do Estatuto Social da companhia para adequação dos seus objetivos sociais às novas normas vigentes; 2) Reforma do Artigo 3º (terceiro) do Estatuto Social da companhia relativo a mudança do endereço da sede da companhia; 3) Consolidação do Estatuto Social da empresa. Arquivamento: Na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob o nº. 20209116757 de 17/08/2020. Aos interessados serão fornecidas cópias autênticas desta Ata. Recife-PE, 19 de março de 2020. Geraldo João Pereira dos Santos - Secretário.



**CePe**  
DOC

## A FONTE DAS MEMÓRIAS DA SUA EMPRESA FICA MAIS PROTEGIDA AQUI.

A *CePe Doc* é o serviço de digitalização, gestão e guarda de documentos, com a garantia Cepe de qualidade. Em nosso *Centro de Gestão e Guarda de Documentos - CGGD*, sistemas de segurança garantem a proteção física dos arquivos, enquanto um moderno processo garante a preservação das informações documentais em meios eletrônicos também.



**Redução de custos com mão de obra e espaço físico para sua gestão documental**



**Controle no acesso ao acervo**



**Agilidade na consulta aos documentos**



**Praticidade com as consultas feitas pelos sistemas via web**



**CePe**  
DOC

Agende uma visita e conheça um dos mais importantes centros de preservação documental do Brasil.

**(81) 3183 2747 | [doc@cepe.com.br](mailto:doc@cepe.com.br)**